

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira, 10 de janeiro de 1974

ANO VII - Nº 6

Ligação Guará-Plano Piloto



As pontes da nova pista que ligará o Guará ao Plano Piloto já estão prontas. No momento, procede-se ao trabalho de imprimação asfáltica

As obras da nova ligação do Plano Piloto com o Guará II, no trecho compreendido entre o Jardim Zoológico e a Avenida do Contorno daquele núcleo habitacional, prosseguem em ritmo acelerado. Os serviços estão sendo desenvolvidas numa extensão aproximada de dois mil e quinhentos metros.

O trecho inclui um segundo viaduto construído paralelo ao antigo, e a pista já está recebendo a camada asfáltica definitiva. Em outra frente de trabalho as firmas empreiteiras proce-

dem à imprimação asfáltica dos quatro trevos de acesso aos viadutos, para em seguida ser colocado o asfalto. Quando concluída, a obra trará grande facilidade para o tráfego que demanda não só ao Guará, como também ao Núcleo Bandeirante e Setor de Indústrias.

O trecho terá duas pistas de rolamento em cada sentido - mão e contramão - separadas por um canteiro central, além de acostamento amplo e sistema de escoamento de águas pluviais, para evitar a erosão.

I Congresso de Limpeza Pública

O I Congresso de Limpeza Pública será realizado em Brasília no período de 3 a 8 de março, no Hotel Nacional, numa promoção da Associação Brasileira de Limpeza Pública, do GDF e da Organização Pan-Americana de Saúde.

A fim de convidar o governador Hélio Prates da Silveira para ser o patrono do Congresso, esteve no Palácio do Buriti o sr. Francisco Xavier Ribeiro Luz, Presidente da ABLP e Diretor do Departamento de Limpeza Pública de São Paulo.

Durante o Congresso, o primeiro a ser realizado na América do Sul, serão debatidos assuntos relacionados com a coleta e destinação do lixo, incineração, tratamento e aproveitamento de resíduos como adubos e fertilizantes. Simultaneamente será realizada uma exposição de equipamentos e sistemas operacionais.

Estiveram ainda pre-



O Governador Hélio Prates da Silveira será o Patrono do I Congresso Brasileiro de Limpeza Pública, a realizar-se em Brasília. A escolha da Capital da República para sede do Congresso foi comunicada pelo sr. Francisco Xavier Ribeiro Luz, Presidente da ABLP e Diretor do Departamento de Limpeza Pública de São Paulo

sentes ao encontro, no Buriti, os srs. Paulo César Filpo, Superintendente do Serviço de Limpeza Urbana de Brasília,

e José Ricardo de Araújo Ferreira, Consultor da Prefeitura de São Paulo para Resíduos Sólidos.

Cotelb vai utilizar serviços de Bipfone

O serviço especial de rádio-chamada, conhecido como bipfone ou busca-pessoas, começará a ser utilizado pela Companhia de Telecomunicações de Brasília. A exploração desse tipo de serviço já foi autorizada pelo Ministério das Comunicações.

A prestação do serviço aos usuários será feita mediante o sistema simples de aluguel mensal, fixado pelo Ministério das Comunicações em Cr\$200,00, não sendo necessário o assinante comprar o aparelho, como o caso do telefone

comum.

O bipfone tem seu funcionamento diferente do conhecido "bip". Além do alerta do sinal convencional, o portador do aparelho receberá o próprio recado, tomando conhecimento, de viva voz, de quem e em qual aparelho se encontra a pessoa que deseja se comunicar. Esse sistema dispensa a interferência da Central para localizar o interessado na ligação.

Para seu funcionamento, a Cotelb aguarda apenas o DENTEL, reserve a faixa de frequência.

"Convivendo com árvores, seus filhos aprenderão a amá-las".

Inauguração do Autódromo de Brasília com presença de 12 pilotos Fórmula-1



Reunida sob a presidência do secretário Cid Ferreira Lopes Filho, da Administração, a Comissão Organizadora dos Festejos de Inauguração do Autódromo de Brasília estudou as providências quanto à segurança do público e dos pilotos na corrida do dia 3 de fevereiro. O Programa Oficial de inauguração, elaborado pela Comissão criada pelo governador Hélio Prates da Silveira, prevê o início da competição às 11 h 30 m do dia 3 de fevereiro. Emerson Fittipaldi e mais onze pilotos que disputam o Campeonato Mundial de Automobilismo, Fórmula-1, estarão disputando o "Grande Prêmio Brasília" (Página 2).

Fundação Educacional convoca concursados

Os candidatos classificados até o vigésimo-segundo lugar no último concurso público para seleção de pessoal administrativo da Fundação Educacional do Distrito Federal estão sendo convocados para assinatura de contrato.

Os interessados deverão comparecer à Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal, no quinto andar do Anexo do Buriti, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, até o dia 11 do corrente.

No ato da assinatura do contrato deverá ser apresentada a seguinte documentação: carteiras profissional, de saúde e de identidade, certificado de reservista, título de eleitor e atestados médico, bons antecedentes e de idoneidade moral, além de duas fotos três por quatro.

O candidato que deixar de comparecer no período previsto ou que não aceitar o local de trabalho para onde for designado, será considerado desistente.

Inauguração do Autódromo de Brasília com presença de 12 pilotos Fórmula-1

Emerson Fittipaldi e mais onze pilotos que disputam o Campeonato Mundial de Automobilismo, "Fórmula-1" estarão presentes à inauguração do Autódromo de Brasília, dia 3 de fevereiro, em disputa do "Grande Prêmio de Brasília". Emerson participará da prova com o carro nº 5, representando a "McLaren".

Além de Fittipaldi, virão a Brasília os pilotos Jody Scheckter, da África do Sul; Carlos Reuteman, da Argentina; Wilson Fittipaldi e José Carlos Pace, do Brasil; N. Takahara, do Japão; Hans Stuck, da Alemanha; Jean Pierre Beltoise e Henri Pescarolo, da França; Jochen Mass, da Dinamarca; Arturo Merzario, da Itália; e James Hunt, da Inglaterra.

PROGRAMA

O programa oficial da inauguração do Autódromo de Brasília já foi elaborado pela Comissão Organizadora dos Festejos de Inauguração do Autódromo, presidida pelo Sr. Cid Ferreira Lopes Filho Secretário de Administração.

Do encontro participaram também os Srs. Mário Pati, da CBA, que será o diretor-técnico da prova, demais integrantes da Comissão e representantes dos órgãos de segurança do Distrito Federal.

petição será iniciada às 11 h 30 min.

REUNIÃO

Os problemas de segurança do público e dos pilotos que vão participar da corrida no dia 3 de fevereiro em Brasília foram abordados na reunião realizada pela Comissão Organizadora dos Festejos de Inauguração do Autódromo, presidida pelo Sr. Cid Ferreira Lopes Filho Secretário de Administração.

Do encontro participaram também os Srs. Mário Pati, da CBA, que será o diretor-técnico da prova, demais integrantes da Comissão e representantes dos órgãos de segurança do Distrito Federal.

Restaurantes e similares têm crédito fiscal no DF

Os restaurantes, similares, e empresas fornecedoras de refeições prontas terão um crédito fiscal equivalente à aplicação da alíquota interna de ICM sobre o valor das entradas das mercadorias isentas ou não tributadas, acrescido do percentual de 15 por cento.

Decreto nesse sentido foi assinado pelo Governador Hélio Prates da Silveira.

Este crédito fiscal é concedido uma única vez e se verifica no estabelecimento em que ocorrer a primeira operação de entrada das mercadorias, no Distrito Federal.

Determina ainda o Decreto que serão obrigatoriamente tributadas - sob pena de ser considerado indevido o crédito concedido - as saídas dessas mercadorias a título de transferência.

CINEMA

"ARIZONA KID" (Dio in cielo. Arizona in terra). Uma coprodução Italo-espanhola, dirigida por John Wood. Em terra de malfetores, um nome era respeitado por todos. Arizona Kid. Sua presença era símbolo de bravura, de luta e de resoluções ultra rápidas. Em exibição no Cine Cultura, às 14, 16, 18, 20 e 22 horas. Censura: 14 anos. Estrelando Peter Lee Lawrence, Maria Pia e Robert Camardiel.

XXX
"UM VERAO RUSSO" (One Russian Summer). Produzido por Harry Saltzman e dirigido por Antonio Calenda. É um filme de muita violência, passado numa carta região da Bulgária; poucos, como ele, nos últimos anos tiveram tal impacto dramático e retrataram tão fielmente o ambiente Russo que nos tem sido descrito em tantas obras literárias. Em exibição no Cine Karim, às 15, 17:15, 19:30 e 21:45 horas. Censura: 18 anos. Co-estrelado por Oliver Reed, John McEnery e a participação especial de Claudia Cardinale.

XXX

"AS AVENTURAS DE POPPI" Nunca se viu tanta ternura e tanta humanidade reunidas num só filme. O desespero de um homem esquecido pela vida nos cortiços e o seu desejo de salvar seus filhos daquele ambiente. Em exibição no Cine Karim, às 10 e 13:30 horas. Censura livre. Colorido, estrelando Ruben Figueroa e Rita Moreno.

XXX
"O ASSALARIADO". (The hireling). Um filme que merece ser visto. Vencedor do Grande prêmio em Cannes, e menção honrosa para sua intérprete Sarah Miles. Dirigida por Alan Bridges e produzida por Ben Arbed. Colorido, em exibição no Cine Superama Karim, às 14, 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 18 anos. Uma história de amor e diferenças de classe.

XXX
"O ESPANTALHO". (Scarecrow) Um estranho drama de dois vagabundos que se tornam amigos e percorrem a longa caminhada da vida. Dirigida por Jerry Schatzberg e produzida por Robert M. Sherman.

Ginásio é atração turística

Desde sua inauguração, no dia 21 de abril do ano findo, o Ginásio de Brasília tem-se constituído num ponto de atração turística do Distrito Federal, já tendo recebido a visita de 25.254 pessoas, das quais 15.969 são turistas brasileiros e 9.285 estrangeiros. A média diária é de 109 visitantes.

Até 31 de dezembro aquela praça de espetáculos ofereceu ao público da Capital da República 157 atividades esportivas, recreativas, artísticas e culturais, tendo sido frequentada por 458.210 espectadores, o que apresenta uma frequência média, por apresentação, de 2.918 pessoas.

Com uma capacidade variável entre 20 e 25 mil assistentes, o Ginásio de Brasília já teve sua capacidade esgotada em sete apresentações, quando das festividades de sua inauguração nos dias 21 e 22 de abril; na exibição do "Royal Ballet" de Londres, em 01 de maio; na disputa do título mundial de boxe, na Categoria "Pena", entre José Legrá e Eder Jofre, dia 05 de maio; na apresentação dos campeões da Ginástica Olímpica, dia 24 de maio; durante a realização do "show" comemorativo da Semana de Caxias, com o animador de TV Sílvio Santos, no dia 19 de agosto.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor J. P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1303. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone: 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

ATENDIMENTO SOCIAL

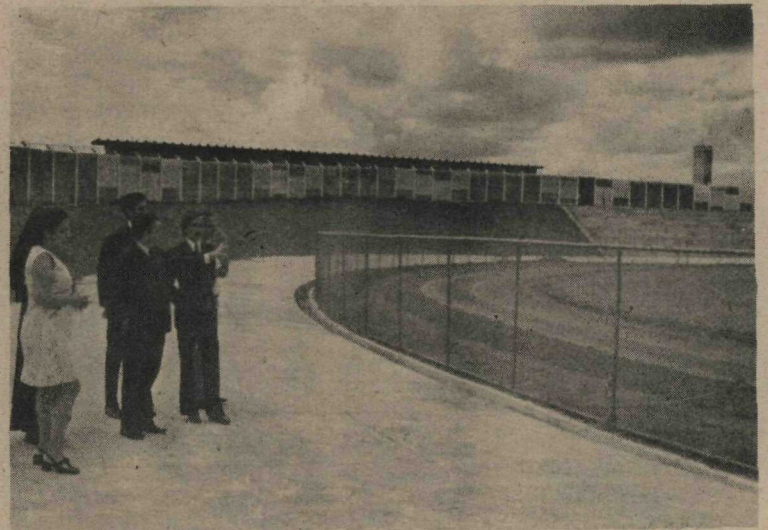
Durante o ano de 1973, a Secretaria de Serviços Sociais, por intermédio da Fundação do Serviço Social, atendeu a 165.111 pessoas, o que representa 34,4% do universo da demanda no Distrito Federal.

Essa informação está contida em relatório preliminar que acaba de chegar às mãos do Secretário Otomar Lopes Cardoso. O relatório anual, detalhando todas as atividades de serviço social em 1973, está sendo ainda elaborado pelos órgãos técnicos da Secretaria e da Fundação.

Por "universo de demanda" -- explica o relatório -- entende-se a população residente nos núcleos urbanos satélites, excluído, portanto, apenas o Plano Piloto. Como grande parte dessa população, porém, seja pelo nível de renda, seja pelo nível de educação, não precisa dos serviços sociais, pode considerar-se que o universo real de demanda é bem inferior e foi, assim, quase todo alcançado pela Secretaria de Serviços Sociais.

Os atendimentos de serviço social, que alcançam gama muito variada de serviços -- os quais vão desde a simples concessão de auxílio financeiro para compra de passagens, alimentos ou remédios, até a promoção de cursos de preparação de mão-de-obra, de higiene e saúde, de técnica de artesanato etc. -- custaram Cr\$12.966.129,00 no ano passado, o que representa Cr\$78,50 por atendimento.

Secretário inspeciona obras em Braslândia



Durante sua visita de inspeção a Braslândia, o secretário Joio Gomes da Silva, do Governo, demorou-se, particularmente, nas obras do Estádio

O Secretário Joio Gomes da Silva, do Governo, esteve na cidade-satélite de Braslândia.

Na sede da Administração Regional, o titular da SEG foi recebido pelo Sr. Erisvaldo Lopes Martins, Administrador substituto, e assessores, sendo informado sobre o andamento das obras e a programação para o presente trimestre.

O Secretário visitou em seguida as obras do estádio, onde estão sendo dados os retoques finais na pista de atletismo. O Estádio de

Braslândia já tem prontos a arquibancada, o vestiário, a cerca de vedação, as balizas e o gramado.

Também as obras da Igreja de São Sebastião, que deverão ser inauguradas no próximo dia 20, foram inspecionadas pelo Sr. Joio Gomes da Silva, que se fazia acompanhar ainda pelo Sr. Fulvio Antônio Machado de Avila, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, daquela Administração Regional.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 2521 DE 07 DE JANEIRO DE 1974

Declara de utilidade pública o SINDICATO DE JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 081414/73,

DECRETA:

Artigo Unico - É declarado de utilidade pública, o SINDICATO DE JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta Capital, nos termos do artigo 10., do Decreto no. 2.243, de 24 de abril de 1973.

Distrito Federal, em 07 de janeiro de 1974

86o. da República e 14o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

OTOMAR LOPES CARDOSO

DECRETO No. 2.524 DE 09 DE JANEIRO DE 1974.

Dá nova redação ao artigo 14 do Decreto no. 2 373, de 24 de setembro de 1973.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7o., da Lei no. 5 920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1o. - O § 1o., do artigo 14, do Decreto no. 2 373, de 24 de setembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14-

§ 1o. - O processo seletivo e a classificação dos funcionários a que se refere este artigo serão definidos nos respectivos editais de convocação, adotando-se, na hipótese de ocorrer empate na classificação, os critérios de preferência a que se referem os incisos I a IX, do parágrafo único, do artigo 12, deste Decreto".

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de setembro de 1973.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 09 de janeiro de 1974.

86o. da República e 14o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

CID FERREIRA LOPES FILHO

(E. M. N° 001, de 8 de janeiro de 1974, publicada nesta edição página 7)

DECRETO N° 2.525, DE 09 DE JANEIRO DE 1974

Dá nova redação aos incisos XVIII e XIX, do artigo 5° do Decreto n° 2416, de 23 de outubro de 1973.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7o. da Lei no. 5 920, de 1973,

DECRETA:

Art. 1o. - Os incisos XVIII e XIX, do artigo 5°, do Decreto n° 2.416, de 23 de outubro de 1973, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5°.....

XVIII - na Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, os de Técnico de Educação, Sociólogo, Psicólogo, Inspetor de Ensino Médio, Diretor de Escola - Inspetor de Ensino Elementar, Orientador de Ensino Elementar e, por transformação, os de Professor de 1° e 2° grau que possuam curso superior em Pedagogia;

XIX - na Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Culturais, por transformação, os de Professor de 1° e 2° grau e os de Arquivista, cujos ocupantes possuam um dos seguintes cursos superiores:

Teatro, Música Artes Plásticas, Letras, História, Museologia, Comunicação Social ou Jornalismo, ou habilitação legal equivalente para Comunicação Social ou Jornalismo".

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de outubro de 1973.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 09 de janeiro de 1974.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

CID FERREIRA LOPES FILHO

(E.M., N° 002, de 8 de janeiro de 1974, publicada, nesta edição Página 7)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Engenheiro Agrônomo FERNANDO FERREIRA BARROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Departamento de Habitação Social, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1973

HELIO PRATES DA SILVEIRA

OTOMAR LOPES CARDOSO

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SONIA TELLES HORTA RODRIGUES DIAS, Matrícula n° 17.841, do cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Departamento de Habitação Social, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1973

HELIO PRATES DA SILVEIRA

OTOMAR LOPES CARDOSO

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 080 247/73.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO RAIMUNDO DE CASTRO GUIMARÃES, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula n° 9057 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de dezembro de 1973

HELIO PRATES DA SILVEIRA

CID FERREIRA LOPES FILHO

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o 2° Tenente PM QOA FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Serviço de

Segurança Externa dos Presídios da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 08 de Janeiro de 1.974

HELIO PRATES DA SILVEIRA
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar SONIA TELLES HORTA RODRIGUES DIAS, matrícula n° 17 841, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Exame e Consolidação de Programas, da Coordenação do Sistema de Planejamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de janeiro de 1974

HELIO PRATES DA SILVEIRA
JOIRO GOMES DA SILVA

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 17.759/72,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, IVAN GUIMARÃES, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 2079, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, por ter incorrido na falta prevista no parágrafo 1o., do mencionado artigo.

Distrito Federal, 7 de janeiro de 1974

HELIO PRATES DA SILVEIRA
CID FERREIRA LOPES FILHO

DESPACHOS

PROCESSO No.: 17759/72
INTERESSADO: IVAN GUIMARÃES - mat. 2079 - SEA
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Senhor Governador:

IVAN GUIMARÃES, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 02079, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal foi acusado de abandono de cargo por contar, no período de 24 de março de 1972 a 31 de julho de 1972, com 130 (cento e trinta) dias de faltas consecutivas ao serviço.

Durante o inquérito, ao ser atualizada a frequência do referido funcionário, constatou-se que o mesmo continuou faltando ao serviço, consecutivamente, até 31 de julho de 1973.

Não tendo sido localizado e citado, por edital, para apresentar defesa. Em virtude de não ter atendido ao chamamento, deu-se-lhe defensor dativo.

A defesa argumentou apenas sobre a demora na efetivação do ato administrativo, para apuração das faltas, não trazendo aos autos, provas capazes de descaracterizar o ilícito imputado ao indiciado.

Diante do exposto, proponho a demissão do funcionário IVAN GUIMARÃES, já qualificado, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, por ter incorrido em abandono de cargo na forma do § 1o. do diploma legal já citado.

Brasília, 3 de janeiro de 1974
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo: Autorizo.

Brasília, 7 de janeiro de 1974
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO N°: 045.359/73

INTERESSADO: ROBERTO VIANNA PENNA, mat. 9.613

ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE-MG)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, até 31 de maio de 1974, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 3 de janeiro de 1974

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DE ACORDO. AUTORIZO.

Brasília, 7 de janeiro de 1974.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE CIVIL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 58 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do artigo 2°, do Decreto n° 1.747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso V, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 1 748, da mesma data,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, o funcionário CASEMIRO MARTINS FERNANDES, matrícula n° 148, do Emprego em Comissão, símbolo EC-05, de Assistente Administrativo, da Divisão de Pesquisa e Formação, a partir de 20 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1973

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 01 DE 03 DE JANEIRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 2°, do Decreto n° 1.747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso V, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 1748, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 231.578/73,

RESOLVE:

designar JUAREZ GONÇALVES

DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar a servidora Marilena do Rego Barros Professora do Ensino Elementar, CLT, matrícula no. 91281 da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador, matrícula no. 18132/GDF, para substituir a servidora Isaura Fernandes Xavier, Oficial de Administração, nível 14/b, matrícula no. 052, na função em comissão, símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo do Gabinete do Governador, em suas férias referentes a 1973, no período de 10 de janeiro a 09 de fevereiro de 1974, com direito às vantagens da função no valor de Cr\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco cruzeiros) correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) e gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1o., item I, combinado com o artigo 2o. e o item b, do parágrafo único, do artigo 9o., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1974

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

DE GOES, matrícula n° 158, Professor de Ensino Especializado, símbolo EP-13, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, para exercer interinamente, a partir de 01 de janeiro de 1974, o cargo de Diretor da Divisão de Pesquisa e Formação, símbolo EC-03. Distrito Federal, 03 de janeiro de 1974

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 02 DE 03 DE JANEIRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 2°, do Decreto n° 1.747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso V, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 1748, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 231.578/73,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, JOSÉ ANTONIO GALATI, matrícula n° 071, Professor de Educação Física, símbolo EP-22, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, do Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Diretor da Divisão de Pesquisa e Formação do DE-FER, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Distrito Federal, 03 de janeiro de 1974

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 110/73 - SEA 31 de 12 de 1973

Aprova as especificações de Classes do Grupo de Categorias Funcionais-Polícia Civil.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1973, e tendo em vista o disposto no artigo 80, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:

1. Ficam aprovadas, na forma do Anexo, as especificações de Classes do Grupo de Categorias Funcionais-Polícia Civil.
 2. As especificações de que trata a presente Portaria serão objeto de permanente atualização, em decorrência de possíveis alterações no conteúdo ocupacional das Classes das respectivas Categorias Funcionais, identificadas setorialmente pelos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração do Distrito Federal, aos quais caberá a iniciativa de propor a medida à Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos - CCAC, da Secretaria de Administração.
 3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- Brasília, 31 de 12 de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DELEGADO DE POLICIA
CÓDIGO PC - 201

DELEGADO DE POLICIA
"C" CÓDIGO PC - 201.8

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:
Atividades de nível superior, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação e controle, no mais alto nível de hierarquia da administração policial, exigindo constantes contatos com autoridades civis, militares e judiciárias de alta hierarquia.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Supervisionar, coordenar e controlar, em alto nível, as atividades específicas de Polícia Civil;
2. Interpretar e transmitir aos escalões subordinados diretrizes especiais decorrentes de instruções normativas;
3. Desenvolver estudos e pesquisas com vistas à preservação da segurança pública;
4. Determinar o desencadeamento de operações táticas previstas em decorrência de diretrizes especiais;
5. Elaborar programas, projetos, normas e critérios sobre assuntos de natureza policial;
6. Participar da elaboração das normas gerais de ação da Secretaria de Segurança Pública;
7. Planejar, coordenar, controlar e analisar as atividades relacionadas com a prevenção e repressão dos ilícitos penais de competência da Secretaria de Segurança Pública;
8. Estudar e propor o aperfeiçoamento e a adequação da legislação e normas específicas, bem como dos métodos e técnicas de trabalho policial, tendo em vista os objetivos desejados;
9. Representar à autoridade judiciária sobre a necessidade ou conveniência de prisão preventiva de indiciados em inquéritos;
10. Orientar e coordenar outras ações de interesse de segurança pública;

11. Executar, quando necessário, tarefas de Delegado de Polícia B e A.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes de cargos da classe "B" de Delegado de Polícia.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade:
A exigida para ingresso na classe "A" de Delegado de Polícia;
2. Experiência:
3 (três) anos, no mínimo, de efetivo exercício na classe de Delegado de Polícia "B";
3. Outras qualificações:
Habilitação ex curso de aperfeiçoamento profissional na Escola de Polícia, com vistas ao desempenho das atribuições da classe "C" de Delegado de Polícia.

V - PERÍODO DE TRABALHO:
Integral e exclusiva dedicação às atividades de cargo, podendo ser convocado, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

Conhecimento de idiomas estrangeiros:

DELEGADO DE POLICIA - CÓDIGO PC - 201

DELEGADO DE POLICIA "B" - CÓDIGO PC-201.7

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envolvendo planejamento, supervisão, coordenação e controle no âmbito da segurança, investigações e operações policiais, bem como estudos visando à modernização dos trabalhos policiais e à simplificação e redução dos custos de operações policiais, exigindo constantes contatos com autoridades civis, militares e judiciárias de média hierarquia e eventuais contatos com as de alta hierarquia.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Supervisionar o trabalho de equipes de Delegados incumbidos de tarefas de segurança e investigações;
2. Elaborar planos de estudos de situação, de busca de informações e de operações policiais;
3. Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração policial;
4. Estudar e propor medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução dos custos das operações policiais;
5. Proceder à análise de informes e elaborar informações no âmbito de competência da Secretaria de Segurança Pública;
6. Chefiar órgãos executivos de operações policiais;
7. Instaurar e presidir inquéritos policiais;
8. Formalizar prisão em flagrante;
9. Dar cumprimento aos mandados de prisão emanados de autoridades judiciárias;
10. Informar pedido de habeas corpus;
11. Participar, em grau auxiliar, do planejamento de operações de segurança e investigações;
12. Orientar a execução das demais atividades relacionadas com a prevenção e repressão de ilícitos penais;
13. Proceder à análise de informes ou informações da competência da Secretaria de Segurança Pública;
14. Supervisionar ou executar missões de caráter sigiloso;

15. Supervisionar ou executar ações de interesse de segurança pública;

16. Orientar funcionários policiais visando ao desenvolvimento técnico das operações a serem desencadeadas;

17. Representar à autoridade judiciária sobre a necessidade ou conveniência de prisão preventiva de indiciados em inquéritos;

18. Executar, quando necessário, tarefas atribuídas aos Delegados de Polícia A.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes da classe de Delegado de Polícia "A".

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade:
A exigida para ingresso na classe "A" de Delegado de Polícia;
2. Experiência:
3 (três) anos, no mínimo, de efetivo exercício na classe "A" de Delegado de Polícia;
3. Outras qualificações:
Habilitação em curso de aperfeiçoamento profissional em Escola de Polícia, com vistas ao desempenho das atribuições da classe "B" de Delegado de Polícia.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo podendo ser sempre convocado, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

DELEGADO DE POLICIA "A" CÓDIGO PC - 201.6

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envolvendo orientação e execução de trabalhos técnicos relacionados com segurança e investigações, instauração e presidência de inquéritos policiais e processos contravençionais, bem como planejamento, em grau auxiliar, e estudos preliminares, predominantemente técnicos com vistas à execução de investigações e tarefas relacionadas com a prevenção e repressão de ilícitos penais, exigindo eventuais contatos com autoridades civis, militares e judiciárias de média hierarquia.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Chefiar equipes incumbidas de tarefas de segurança pública;
2. Colaborar na execução ou executar tarefas de segurança pública;
2. Colaborar na execução ou executar tarefas de segurança de dignatários;
3. Chefiar a execução ou executar investigações relacionadas com a prevenção e repressão de ilícitos penais;
4. Instaurar e presidir inquéritos policiais e processos contravençionais;
5. Formalizar prisão em flagrante;
6. Dar cumprimento aos mandados de prisão emanados de autoridades judiciárias;
7. Orientar a execução das demais atividades relacionadas com a prevenção e repressão de ilícitos penais;
8. Orientar funcionários policiais, visando ao desenvolvimento técnico das operações a serem desenvolvidas;
9. Executar operações de caráter sigiloso;
10. Desempenhar outras atividades de natureza semelhante

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público de provas e progressão funcional de ocupantes de cargos da classe "C" da Categoria Funcional de Agente de Polícia e classe "B" da Categoria Funcional de Escrivão de Polícia.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade:

Diploma de bacharel em Direito

2. Experiência:

3 (três) anos, no mínimo, de efetivo exercício na classe "C" da Categoria Funcional de Agente de Polícia e classe "B" de Escrivão de Polícia, no caso de progressão Funcional.

3. Outras qualificações:

Habilitação no Curso Superior de Polícia, da Escola de Polícia de Brasília;

Idade mínima e máxima fixada em lei e nas Instruções Reguladoras do curso.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades de cargo, podendo ser sempre convocado a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

1. Os candidatos ao ingresso, habilitados nas provas intelectuais e nos demais exames seletivos, serão matriculados "ex-officio" na Escola de Polícia de Brasília.

2. Os ocupantes dessa classe devem possuir, também, conhecimento de idiomas estrangeiros, curso de tiro em vários tipos de armamento e de defesa pessoal.

MÉDICO LEGISTA - CÓDIGO PC - 202

MÉDICO LEGISTA "C" - CÓDIGO PC - 202.7

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação e controle dos trabalhos relacionados com perícia para fins jurídico-legais, tais como autópsias, exames clínicos, de laboratório, radiológicos e outros, visando à elucidação de crimes, suicídios, acidentes e lesões corporais.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Supervisionar, planejar, coordenar e controlar os trabalhos de autópsias, exames clínicos, de laboratório, radiológicos e outros, visando à elucidação de crimes, contravenções, suicídios, acidentes e lesões corporais;
2. Supervisionar, planejar, coordenar e controlar os trabalhos de perícias toxicológicas e exames radiológicos, quer no vivo, quer em cadáveres, bem como de interpretações e laudos correspondentes;
3. Rever perícias médico-legais, no vivo e no morto;
4. Colaborar na feitura de leis e outros atos normativos, relacionados com os assuntos médicos de sua especialidade;
5. Emitir laudos e pareceres em assuntos de sua especialidade, nos casos de maior complexidade;
6. Assessorar autoridade nível superior em assuntos de sua competência;
7. Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
8. Desempenhar tarefas de Médico Legista "B" e "A", quando necessário.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes da classe "B" de Médico Legista, ou outra forma legal de provimento.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade:
A exigida para ingresso na Categoria Funcional;

2. Experiência:

3 (três) anos, no mínimo, de efetivo exercício na classe "B" de Médico Legista.

3. Outras qualificações:
Habilitação em curso de aperfeiçoamento profissional na Escola de Polícia, com vistas ao desempenho das atribuições da classe "C" de Médico Legista.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Não há.
MÉDICO LEGISTA "B" - CÓDIGO PC - 202.5

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de coordenação, orientação, programa e execução especializada de trabalhos com perícia para fins jurídico-legais, tais como autópsias, exames clínicos, de laboratório, radiológicos e outros, visando à elucidação de crimes, suicídios, acidentes e lesões corporais.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes da classe "A" de Médico Legista.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- 1 - Escolaridade:
A exigida para ingresso na classe "A" de Médico Legista;
- 2 - Experiência:
3 (três) anos, no mínimo, de efetivo exercício na classe "A" de Médico Legista;
- 3 - Outras qualificações,
- Habilitação em curso de aperfeiçoamento profissional na Escola de Polícia, com vistas ao desempenho das atribuições da classe "B" de Médico Legista.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Não há.
MÉDICO LEGISTA "A" - CÓDIGO PC - 202.4

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envolvendo execução especializada de trabalhos relacionados com perícia para fins jurídico-legais, tais como autópsias, exames clínicos, de laboratório, radiológicos e outros, visando à elucidação de crimes, suicídios, acidentes e lesões corporais.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

- 1 - Executar, sob orientação superior, autópsias, exames clínicos, de laboratório, radiológicos e outros, visando à elucidação de crimes, contravenções, suicídios, acidentes e lesões corporais;
- 2 - Executar, sob orientação superior, trabalhos de perícias toxicológicas e exames radiográficos e radiológicos, quer no vivo, quer em cadáveres, bem como os de interpretações e laudos correspondentes;
- 3 - Rever perícias médico-legais, no vivo e no morto;
- 4 - Colaborar na feitura de leis e outros atos normativos, relacionados com os assuntos médicos de sua especialidade;
- 5 - Emitir laudos e pareceres em assuntos de sua especialidade, nos casos de menor complexidade;
- 6 - Interpretar, prestar informações e esclarecer laudos médico-legais;
- 7 - Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- 8 - Desempenhar tarefas semelhantes.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- 1 - Escolaridade:
Diploma de médico;
- 2 - Experiência:
Não se exige;
- 3 - Outras Qualificações:
Formação profissional pela Escola de Polícia; Idade mínima e máxima estabelecida em Lei e nas Instruções Reguladoras do concurso.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Os candidatos habilitados, nas provas intelectuais e nos demais exames seletivos, serão matriculados "ex-officio" na Escola de Polícia de Brasília.

PERITO CRIMINAL - CÓDIGO PC - 203

PERITO CRIMINAL "E" CÓDIGO PC - 203.7

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envol-

vendo planejamento, supervisão, orientação, coordenação e controle na área da Perícia Criminalística, observada a respectiva especialidade II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1 - Planejar, desenvolver e executar estudos e projetos de pesquisa, visando ao estabelecimento de novos métodos e técnicas no campo da Criminalística;

2 - Supervisionar e orientar o trabalho de equipes no âmbito de sua especialidade;

3 - Executar, em razão de motivos relevantes, tarefas típicas das classes "D", "C", "B" e "A" de Perito Criminal.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes de cargos de Perito Criminal "D".

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1 - Escolaridade:

A exigida no ingresso para a classe "C" de Perito Criminal;

2 - Experiência:

3 (três) anos, no mínimo, de efetivo exercício na classe "D" de Perito Criminal, observada a respectiva especialidade;

3 - Outras qualificações:

Habilitação em curso de aperfeiçoamento profissional na Escola de Polícia, com vistas ao desempenho das atribuições da classe "E" de Perito Criminal.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Não há.

PERITO CRIMINAL "D" CÓDIGO PC - 203.5

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envolvendo coordenação e orientação dos trabalhos de equipes de peritos, bem como estabelecimento de novas técnicas e procedimentos de trabalho.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Chefiar equipes e órgãos executivos na área de sua especialidade;

2. Instruir e orientar pessoal sob sua chefia, visando estabelecer novas técnicas e procedimentos de trabalho;

3. Executar, quando necessário, as tarefas de Perito Criminal classe "C", "B" e "A".

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes, de cargos da classe "C" de Perito Criminal.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade:

A exigida para ingresso na classe "C" de Perito Criminal, observada a respectiva especialidade;

2. Experiência:

3 (três) anos, no mínimo, de efetivo exercício na classe de Perito Criminal "C".

3. Outras qualificações:

Habilitação em curso de aperfeiçoamento profissional na Escola de Polícia, com vistas ao desempenho das atribuições da classe "D" de Perito Criminal, observada a respectiva especialidade.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo sempre ser convocado a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Não há.

PERITO CRIMINAL "C" CÓDIGO PC - 203.4

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envolvendo execução de exames periciais em documentos, moedas, mercadorias, instrumentos utilizados na prática de infrações penais, em locais de crime ou de desastre, bem como realização de todas as investigações necessárias à complementação dessas perícias.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Realizar exames periciais em locais de infração penal;

2. Realizar exames em instrumentos utilizados ou presumivelmente utilizados na prática de infrações penais;

3. Proceder à verificação de mercadorias, a fim de determinar a

origem e respectiva avaliação;

4. Efetuar exames documentoscópios e grafotécnicos em qualquer material gráfico manuscrito, impresso ou datilografado, bem como em selos, estampilhas e papel moeda;

5. Realizar perícias relativas à contabilidade pública, empresarial ou bancária;

6. Proceder a pesquisas microscópicas;

7. Realizar investigações pela coleta de elementos necessários à complementação dos exames periciais;

8. Proceder a análises químicas, minerais e orgânicas, especiais ou aplicadas, bem como a determinações físico-químicas de vestígios em geral;

9. Executar, sob supervisão, trabalhos referentes às pesquisas no terreno da Criminalística;

10. Executar, quando necessário, as tarefas das classes "B" e "A" de Perito Criminal.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público e Progressão funcional de ocupantes da classe "B" de Perito Criminal Auxiliar, da classe "C" da Categoria Funcional de Agente de Polícia e da Classe "B" das Categorias Funcionais de Escrivão de Polícia e Datiloscopista Policial.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade:

Diploma de curso superior de Química, Física, Engenharia, Ciências Contábeis, Biologia Mineralogia, Geologia ou Farmácia, de acordo com a especialidade;

2. Experiência:

3 (três) anos, no mínimo, de efetivo exercício na classe "C" de Agente de Polícia ou na classe "B" de Perito Criminal Auxiliar, Escrivão de Polícia ou Datiloscopista Policial;

3. Outras qualificações: Formação profissional pela Escola de Polícia, observada a respectiva especialidade.

Idade mínima e máxima estabelecida em lei e nas instruções reguladoras do concurso.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Os candidatos ao ingresso, habilitados nas provas intelectuais e nos demais exames seletivos, serão matriculados "ex-officio" na Escola de Polícia.

PERITO CRIMINAL AUXILIAR "B" CÓDIGO PC - 203.3

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível médio de execução de perícias de âmbito geral, tanto externa como internamente.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Chefiar equipes e órgãos executivos na área de perícia especializada;

2. Instruir e orientar o pessoal sob sua chefia na execução de perícias internas ou externas, de âmbito geral;

3. Executar, quando necessário, as tarefas típicas de Perito Criminal Auxiliar "A".

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes da classe "A" de Perito Criminal Auxiliar.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade:

A exigida para ingresso na classe "A" de Perito Criminal Auxiliar;

2. Experiência:

3 (três) anos, no mínimo, de efetivo exercício na classe de Perito Criminal Auxiliar "A".

3. Outras qualificações:

Habilitação em curso de aperfeiçoamento profissional na Escola de Polícia, com vistas ao desempenho das atribuições da classe "B" de Perito Criminal Auxiliar.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Não há.

PERITO CRIMINAL AUXILIAR "A" CÓDIGO PC - 203.2

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível médio, de execução e levantamentos de locais

de crimes, de um modo geral.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Proceder o levantamento de locais de ocorrência de crimes dolosos contra a vida, acidentes de trânsito com vítima, suicídios, arrombamentos e danos;

2. Efetuar o levantamento de locais de acidentes de outra natureza e de infrações penais de que resultaram vítimas pessoais ou danos ao patrimônio público ou privado.

3. Coletar vestígios e fragmentos nos locais de crime, que possam interessar a Perícia;

4. Efetuar trabalhos fotográficos, inclusive de laboratório, para instruir laudos periciais;

5. Proceder exames de eficiência em armas de fogo ou brancas e em instrumentos eficazes à prática de delitos.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade:

Certificado de conclusão do ciclo colegial ou 2º grau do ensino médio;

2. Experiências:

Não se exige;

3. Outras qualificações:

Formação profissional pela Escola de Polícia.

Idade mínima e máxima estabelecida em lei e nas instruções reguladoras do Concurso.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Os candidatos habilitados nas provas intelectuais e nos demais exames seletivos serão matriculados "ex-officio" na Escola de Polícia.

ESCRIVÃO DE POLÍCIA - CÓDIGO PC - 204

ESCRIVÃO DE POLÍCIA "B" - CÓDIGO PC - 204.3

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível médio, envolvendo supervisão e fiscalização do cumprimento das formalidades legais necessárias aos inquéritos, processos e demais serviços cartorários.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Supervisionar e fiscalizar trabalhos de cartórios e orientar a escrituração dos respectivos livros;

2. Atuar nos inquéritos e processos iniciados, distribuindo-os aos demais Escrivães;

3. Prestar todas as informações necessárias quando solicitadas pelas autoridades policiais;

4. Lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros referentes às atividades cartorárias;

5. Providenciar o recolhimento das fianças prestadas, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de responsabilidade;

6. Executar, quando necessário, todas as tarefas da classe "A" de Escrivão de Polícia.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes de cargos da classe "A" de Escrivão de Polícia.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade:

a comprovada para ingresso na Classe "A" de Escrivão de Polícia;

2. Experiência:

3. (três) anos, no mínimo, de efetivo exercício na classe "A" de Escrivão de Polícia;

3. Outras qualificações:

Habilitação em curso de aperfeiçoamento profissional na Escola de Polícia, com vistas ao desempenho das atribuições da classe "B" de Escrivão de Polícia.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Não há.

ESCRIVÃO DE POLÍCIA "A" - CÓDIGO PC - 204.1

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível médio, relativas ao cumprimento das formalidades legais necessárias aos inquéritos, processos e demais serviços cartorários.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Dar cumprimento às formalidades processuais, lavrar termos, autos e mandados e observar os prazos necessários ao preparo, ulatimação e remessa de inquéritos e processos;

2. Cuidar do expediente, fornecer certidões e preparar estatísticas atinentes às atividades cartorárias;

3. Acompanhar a autoridade policial, quando determinado, nas diligências externas;

4. Executar a escrituração dos livros referentes às atividades cartorárias;

5. Prestar contas ao chefe imediato do valor das fianças recebidas e custas depositadas, bem como acautelar objetos e valores ausentes;

6. Executar outras atividades cartorárias que forem solicitadas pelas autoridades superiores.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade:

Certificado de conclusão do ciclo colegial ou 2º grau do ensino médio;

2. Experiência:

Não se exige;

3. Outras qualificações:

Formação profissional pela Escola de Polícia.

Idade mínima e máxima estabelecida em lei e nas instruções reguladoras do concurso.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Os candidatos habilitados nas provas intelectuais e nos demais exames seletivos serão matriculados "ex-officio" na Escola de Polícia de Brasília.

AGENTE DE POLÍCIA - CÓDIGO PC - 205

AGENTE DE POLÍCIA "C" CÓDIGO PC - 205.3

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível médio, envolvendo supervisão e orientação de equipes de Agentes em operações policiais, e de assistência às autoridades policiais superiores, em assuntos técnico-especializados.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Dirigir equipes de Agentes incumbidos de tarefas de segurança e investigação;

2. Instruir e orientar os policiais sob sua chefia, visando ao desenvolvimento técnico de operações policiais;

3. Assistir, na área de sua especialização, a autoridade policial a quem esteja diretamente subordinado;

4. Executar o processamento de informes visando à produção de informações de competência da Secretaria de Segurança Pública;

5. Exercer atividades policiais de sua especialização;

6. Executar, quando necessário, todas as tarefas atribuídas aos Agentes de Polícia, classe "B" e "A".

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes de cargos da classe "B" de Agente de Polícia.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade:

A exigida para ingresso na classe "A" de Agente de Polícia;

2. Experiência:

3 (três) anos, no mínimo, de efetivo exercício na classe "B" de Agente de Polícia;

3. Outras qualificações:

Habilitação em curso de aperfeiçoamento na Escola de Polícia, com vistas ao desempenho das atribuições da classe "C" de Agente de Polícia.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Não há.

AGENTE DE POLÍCIA "B" CÓDIGO PC - 205.2

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível médio, envolvendo a execução da segurança de autoridades, de bens, de serviços ou áreas de interesse da

segurança pública e outras atividades especiais de natureza sigilosa.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Colaborar na execução da segurança de autoridades nacionais e estrangeiras, de serviços ou áreas de interesse da segurança pública;

2. Executar operações especiais de natureza sigilosa;

3. Executar demais atividades necessárias à prevenção e repressão de infrações penais;

4. Exercer atividades policiais inerentes à sua especialização;

5. Executar, quando necessário, todas as tarefas atribuídas ao Agente de Polícia, classe "A".

6. Executar outras ações de interesse de segurança pública;

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes de cargos da classe "A" de Agente de Polícia.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade:

A exigida para o ingresso na classe "A" de Agente de Polícia;

2. Experiência:

3 (três) anos, no mínimo, de efetivo exercício na classe "A" de Agente de Polícia;

3. Outras qualificações: Habilitação em curso de aperfeiçoamento profissional, na Escola de Polícia, com vistas ao desempenho das atribuições da classe "B" de Agente de Polícia.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Não há.

AGENTE DE POLÍCIA "A" CÓDIGO PC - 205.1

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível médio, envolvendo a execução de operações policiais, com vistas à apuração de atos e fatos que caracterizem infrações penais.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Investigar atos ou fatos que caracterizem ou possam caracterizar infrações penais.

2. Executar intimações, notificações e indiciados, vítimas, testemunhas, bem como executar quaisquer outras atividades julgadas necessárias ao esclarecimento de atos ou fatos em investigação;

3. Proceder à busca de informes necessários ao plano de informações da Secretaria de Segurança Pública;

4. Executar as atividades policiais de sua especialidade;

5. Executar demais atividades necessárias à prevenção e repressão de infrações penais;

6. Dirigir veículos automotores em operações policiais;

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade:

Certificado de conclusão do ciclo Colegial ou 2º grau do ensino médio;

2. Experiência:

Não se exige.

3. Outras qualificações:

Formação profissional pela Escola de Polícia, em curso de um ano letivo de duração mínima;

Idade mínima e máxima estabelecida em lei e nas Instruções Reguladoras do concurso;

Habilitação exigida em lei, para o exercício da tarefa de direção

de veículos automotores. V - PERIODO DE TRABALHO Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado, a critério da Administração. VI - OUTRAS CARACTERISTICAS: Os candidatos habilitados nas provas intelectuais e nos demais exames seletivos serão matriculados "ex-officio" na Escola de Polícia de Brasília. DATILOSCOPISTA POLICIAL - CODIGO PC-206

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE: 1. Orientar a coleta de impressões datiloscópicas; 2. Orientar a execução da identificação antropológica de indiciados criminalmente e a execução da identificação civil; 3. Orientar na análise, classificação e sub-classificação de impressões digitais; 4. Orientar no levantamento de impressões digitais encontradas em locais de crime; 5. Orientar na pesquisa e arquivamento de individuais datiloscópicas; 6. Orientar a execução de perícias datiloscópicas; 7. Assistir, na especialização da função, a autoridade policial a que estiver subordinado; 8. Chefiar unidades de identificação e demais órgãos especializados em datiloscopia; 9. Orientar outros órgãos de identificação, em assuntos relacionados com identificação criminal; 10. Orientar e acompanhar na Justiça e nos Estabelecimentos Penais a

complementação de documentos da Unidade de Identificação, relativos a julgamentos de indiciados e recolhimento de condenados, respectivamente. 11. Ministar ensinamentos e desenvolver estudos e pesquisas com vistas ao aprimoramento dos trabalhos datiloscópicos; 12. Executar, quando necessário, todas as tarefas atribuídas ao Datiloscopista Policial, classe "A". III - FORMA DE RECRUTAMENTO: Progressão funcional dos ocupantes de cargos da classe "A" de Datiloscopista Policial. IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO: 1. Escolaridade: a comprovada no ingresso para a classe "A" de Datiloscopista Policial; Experiência: 3 (três) anos, no mínimo, de efetivo exercício na classe "A" de Datiloscopista Policial; 3. Outras qualificações: Habilitação em curso de aperfeiçoamento profissional na Escola de Polícia, com vistas ao desempenho das atribuições da classe "B" de

Datiloscopista Policial. V - PERIODO DE TRABALHO: Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo podendo ser sempre convocado, a critério da Administração. DATILOSCOPISTA POLICIAL "A" - CODIGO PC 206.1 I - DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE: Atividades de nível médio, envolvendo execução relativa à coleta, análise, classificação, pesquisa e arquivamento de impressões digitais. II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE: 1. Executar coleta de impressões digitais, palmares e plantares, inclusive em cadáveres; 2. Executar a identificação datiloscópica e antropológica dos indiciados criminalmente, bem como a identificação datiloscópica civil; 3. Analisar, classificar e subclassificar impressões digitais; 4. Proceder à pesquisa e arquivamento de individuais datiloscópicas; 5. Operar equipamento especializado destinado ao arquivamento de individuais datiloscópicas;

6. Dar informações com base na identificação datiloscópica; 7. Realizar o levantamento de impressões digitais em locais de crime; 8. Realizar perícias datiloscópicas. III - FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público. IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO: 1. Escolaridade: Certificado de conclusão do ciclo colegial ou 2º grau de ensino médio; 2. Experiência: Não se exige. 3. Outras qualificações: Formação profissional pela Escola de Polícia; Idade mínima e máxima estabelecida em lei e nas Instruções Reguladoras do concurso. V - PERIODO DE TRABALHO, Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo sempre ser convocado, a critério da Administração. VI - OUTRAS CARACTERISTICAS: Os candidatos habilitados nas provas intelectuais e nos demais exames seletivos serão matriculados "ex-officio" na Escola de Polícia de Brasília.

PORTARIA Nº 111/73-SEA, de 31 de dezembro de 1973

Aprova as especificações de Cargos do Grupo de Categorias Funcionais-Serviços de Transporte Oficial e Portaria.

O Secretário de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 2.273, de 24 de setembro de 1973, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973.

RESOLVE:

- 1. Ficam aprovadas, na forma do Anexo, as especificações de classes do Grupo de Categorias Funcionais-Serviços de Transporte Oficial e Portaria. 2. As especificações de que trata a presente Portaria serão objeto de permanente atualização, em decorrência de possíveis alterações no conteúdo ocupacional das classes das respectivas Categorias Funcionais, identificadas separadamente pelos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração do Distrito Federal, aos quais caberá a iniciativa de propor a medida à Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos - CCAC, da Secretaria de Administração. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de dezembro de 1973

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração do Distrito Federal

ESPECIFICAÇÕES DE CLASSES

MOTORISTA OFICIAL "B" - CÓDIGO TP - 601.5

I - DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades Administrativas relacionadas com a supervisão e coordenação de unidades organizacionais ou equipes encarregadas do transporte oficial de passageiros e cargas, envolvendo principalmente a condução e conservação de veículos motorizados.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

- 1. Controlar as entradas e saídas de veículos; 2. Fazer o resumo das partes diárias dos motoristas e encaminhá-las à autoridade competente; 3. Verificar se as partes diárias dos motoristas estão preenchidas regularmente; 4. Solicitar ou providenciar a vistoria periódica dos veículos e os reparos que se fizerem necessários, tendo em vista as observações próprias e as lançadas pelos motoristas nas partes diárias; 5. Organizar orçamentos e opinar sobre o material a ser adquirido; 6. Solicitar à autoridade competente o registro de motoristas e de seus substitutos; 7. Treinar motoristas recém admitidos; 8. Supervisionar serviços relacionados com direção e conservação de veículos; 9. Elaborar relatórios e mapas de controle de transportes; 10. Executar, quando necessário, as atividades do Motorista "A"; 11. Executar outras tarefas semelhantes.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes de cargos da classe de Motorista "A".

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- 1. Escolaridade: 1.1. Conclusão do ciclo ginasial ou 1º grau (8ª série); 2. Experiência: 2.1. 6 (seis) anos, no mínimo, de experiência profissional; 3. Outras habilitações: 3.1. Habilitação profissional exigida em lei para a direção de veículos motorizados; 3.2. Habilitação em curso de aperfeiçoamento com vistas ao desempenho das atribuições da classe "B" de Motorista Oficial.

V - PERIODO DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais, no mínimo.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Não há.

MOTORISTA OFICIAL "A" - CÓDIGO TP - 601.3

I - DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades, em caráter operacional, de condução e conservação de veículos motorizados utilizados no transporte oficial de passageiros e cargas.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

- 1. Dirigir automóveis, ônibus, camions e caminhões empregados no transporte oficial de passageiros e cargas; 2. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou, se for o caso, operando pequenos consertos; 3. Comunicar a ocorrência de fatos e acidentes relacionados com a vistoria sob sua responsabilidade; 4. Manter o veículo convenientemente abastecido; 5. Levantar o mapa de consumo de combustíveis e lubrificantes; 6. Apresentar, periodicamente, estatística dos serviços de garagem; 7. Executar outras tarefas semelhantes.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público e progressão funcional dos ocupantes de cargos da classe "B" de Agente de Portaria.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- 1. Escolaridade: 1.1. Conclusão do ciclo ginasial ou 1º grau (8ª série); 2. Experiência: 2.1. Não se exige. 3. Outras qualificações: 3.1. Habilitação profissional exigida em lei para a direção de veículos motorizados.

V - PERIODO DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais, no mínimo.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Não há.

AGENTE DE PORTARIA "A" - CÓDIGO TP - 601.4

I - DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades administrativas relacionadas com a supervisão e coordenação de unidades organizacionais ou equipes de servidores responsáveis pelos trabalhos de portaria em repartições oficiais.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

- 1. Elaborar relatórios e estatísticas sobre os trabalhos executados; 2. Chefiar portaria e auxiliar nos trabalhos de supervisão; 3. Controlar o consumo de energia elétrica e o abastecimento de água na repartição; 4. Controlar e supervisionar os serviços de elevador; 5. Requisitar material necessário aos serviços de Portaria; 6. Organizar a escala de serviço do pessoal; 7. Superintender o serviço de limpeza e conservação da repartição; 8. Controlar equipes de servidores em serviço de conservação das instalações e bens existentes em prédios e áreas públicas e respectiva administração; 9. Organizar escalas de serviço e controlar frequência dos Agentes de Portaria "B" e "A"; 10. Inspeccionar os locais ou instalações cuja conservação implique maior responsabilidade; 11. Requisitar materiais e uniformes para os agentes de portaria; 12. Propor normas de serviço com relação aos trabalhos de conservação e administração de bens existentes em prédios e áreas públicas; 13. Acompanhar, por necessidade de serviço, as atribuições de Agente de Portaria "B" ou "A"; 14. Executar outras tarefas semelhantes.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes de cargos da classe de Agente de Portaria "B".

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- 1. Escolaridade: 1.1. Conclusão do ciclo ginasial ou 1º grau (8ª série); 2. Experiência: 2.1. 3 (três) anos, no mínimo, de exercício da atividade profissional; 3. Outras qualificações: 3.1. Habilitação em curso de aperfeiçoamento, com vistas ao desempenho das atribuições da classe "C" de Agente de Portaria.

V - PERIODO DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais, no mínimo.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Não há.

AGENTE DE PORTARIA "B" - CÓDIGO TP - 602.2

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de caráter operacional e de relativa complexidade e responsabilidade, relacionadas com trabalhos de portaria de repartições oficiais, inclusive manobras de elevadores.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Receber, orientar e encaminhar o público;
2. Zelar pela limpeza e manutenção das instalações, mobiliário e equipamento, distribuindo, se for o caso, o material necessário;
3. Abrir e fechar as dependências da repartição;
4. Apontar consertos necessários à conservação de bens e instalações, providenciando, se for o caso, sua execução;
5. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança da repartição;
6. Manobrar elevadores, públicas ou privativos, empregados na condução de pessoas e no transporte de cargas;
7. Prestar informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências da repartição;
8. Auxiliar a saída de pessoas retidas nos elevadores;
9. Exercer, quando for o caso, o controle em mesas ou painéis de movimento dos elevadores;
10. Receber a correspondência e encaminhar ao protocolo;
11. Controlar a regularidade do registro do posto;
12. Servir café, lanches ou refrigerantes a servidores ou visitantes;
13. Providenciar ou efetuar a expedição ou entrega de correspondência externa;
14. Providenciar o hasteamento e arreeção do Pavilhão Nacional e a bandeira do Distrito Federal;
15. Atender e efetuar ligações telefônicas;
16. Receber e transmitir mensagens;
17. Manobrar elevadores empregados no transporte de material;
18. Zelar pelo aceso da cabina de elevadores de passageiros e comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou defeitos verificados no funcionamento

mento do carro sob sua responsabilidade;

19. Fazer respeitar o limite de peso ou lotação permitido no elevador;
20. Executar outras tarefas semelhantes.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO

Progressão funcional dos ocupantes de cargos da classe de Agente de Portaria "A".

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade:
 - 1.1. Conclusão de ciclo ginasial ou 1º grau (8a. série).
2. Experiência:
 - 2.1. Não é exigida.
3. Outras qualificações:
 - 3.1. Habilitação em curso de aperfeiçoamento com vistas ao desempenho das atribuições da classe "B" de Agente de Portaria.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais, no mínimo.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Não há.

AGENTE DE PORTARIA "A" - CÓDIGO TP - 602.1

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades auxiliares relacionadas com serviços de Portaria.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como, a saída de tais locais, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso;
2. Revisitar volumes e impedir a saída de material sem a devida autorização;
3. Atender a telefones e anotar recados;
4. Executar serviços de copa;

5. Controlar a entrada de pessoas em depósito de materiais e jardins de edifícios, bem como a saída de tais locais;

6. Controlar a entrada e saída de material em almoxarifados e depósitos;
7. Encarregar-se da abertura e fechamento de portas e portões;
8. Chamar viaturas para transporte de material ou pessoas;
9. Encaminhar visitantes, prestando-lhes informações;
10. Cumprir mandados internos e externos;
11. Acompanhar funcionários, quando estes, em função de cargo, conduzirem dinheiro ou valores;
12. Espanar móveis e auxiliar na sua limpeza e arrumação;
13. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas;
14. Examinar as autorizações para ingresso ou saída;
15. Zelar pela ordem e segurança das áreas sob sua responsabilidade;
16. Impedir a entrada de pessoas, quando inconveniente ou não autorizado o ingresso;
17. Auxiliar o embarque e desembarque de volumes nos elevadores;
18. Executar outras tarefas semelhantes.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade:
 - 1.1. Conclusão de curso primário ou 4ª série de 1º grau;
2. Experiência:
 - 2.1. Não se exige;
3. Outras qualificações:
 - 3.1. Não se exige.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais, no mínimo.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Os ocupantes desta classe estão sujeitos à prestação de serviço noturno, bem como aos sábados, domingos e feriados, de acordo com escalas de serviço.

PORTARIA DE 8 DE JANEIRO DE 1974
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do processo nº. 044113/73,

RESOLVE:
Designar JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA, Assessor DAS. 102.1, matrícula nº. 17.972, da Supervisão de Processo Administrativo, para apurar, nos termos do artigo 178, parágrafo 3º, da Lei nº. 1711/52, o acidente a que se refere o presente processo.

Brasília, 8 de janeiro de 1974.
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Secretário de Administração
Substituto

DESPACHOS

E. M.
001/74-SEA
8 de janeiro de 1974
Excelentíssimo Senhor Governador: Tenho a honra de submeter à descortinada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, que dá nova redação ao § 1º, do artigo 14, do Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1973.

Devo esclarecer à Vossa Excelência que o parágrafo acima referido estava inicialmente assim redigido:

"Art. 14 - A classificação dos funcionários a que se refere este artigo será feita de acordo com os critérios seletivos a serem estabelecidos nos decretos de estruturação de cada Grupo.

A intenção, no caso, era, pois, de que os critérios seletivos para a clientela geral, ou seja, aquela que, independentemente de qualquer correlação das atividades do cargo exercido com as inerentes ao cargo a que pretendesse concorrer no novo Plano, se fixasse, também, no próprio decreto de estruturação de cada Grupo. Posteriormente, verificou-se a conveniência de que tal procedimento, objetivando a dar maior simplicidade e clareza aos diversos decretos de estruturação dos vários Grupos, se fizesse em documento à parte, mesmo porque deveria variar de Grupo para Grupo, não sendo viável um processo seletivo único a ser aplicado a essa clientela geral.

Após os necessários estudos, chegou-se à conclusão de que o melhor instrumento para definição desse processo seletivo seria o próprio edital de convocação.

Consubstanciando a medida acima proposta, a Secretaria de Administração elaborou o anexo projeto de decreto, em que se dá nova redação ao § 1º, do artigo 14, do Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1973, projeto este que, tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação de Vossa Excelência.

Apresento a Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e profundo respeito.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

(Decreto Nº 2 524, de 9 de janeiro de 1974, publicada nesta edição, Página 3)

E. M.
002/74-SEA
8 de janeiro de 1974
Excelentíssimo Senhor Governador: Tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, que dá nova redação aos incisos XVIII e XIX, do artigo 5º, do Decreto nº 2.416, de 23 de outubro de 1973, que dispõe sobre a estruturação do Grupo -Outras Atividades de Nível Superior.
Os incisos acima indicados estão assim redigidos:
"Art. 5º - XVIII - na Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, os de Técnico de Educação, Sociólogo, Psicólogo, Inspetor de Ensino Médio, Inspetor de Ensino Elementar, Orientador, Orientador de Ensino Médio, Orientador de Ensino Elementar, e, por transformação, os de Professor de 1º e 2º grau que possuam DIPLOMA DE BACHAREL EM PEDAGOGIA DEVIDAMENTE REGISTRADO (o grifo é meu); XIX - na Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Culturais, os de Professor de 1º e 2º grau e os de Arquivista, cujos ocupantes possuam um dos seguintes cursos superiores ou HABILITAÇÃO LEGAL EQUIVALENTE: Teatro, Música, Artes Plásticas, Letras, História, Comunicação Social ou Jornalismo e Museologia (o grifo é meu);

As alterações que tenho a honra de submeter à descortinada apreciação de Vossa Excelência visam, no inciso XVIII, a incluir os ocupantes de cargos de Diretor de Escola como clientela originária para a Categoria de Técnico em Assuntos Educacionais, e a substituir a expressão "diploma de bacharel em Pedagogia devidamente registrado", pela expressão "curso superior de Pedagogia". No inciso XIX, a modificação visa incluir a expressão "por transformação" logo depois da expressão "na Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais", que somente por um lapso deixou de ser incluída, e a deslocar a expressão "ou habilitação legal equivalente", de forma a que só se venha aplicar àqueles que, embora não possuindo o curso de Comunicação Social ou Jornalismo, estejam legalmente habilitados para as atividades jornalísticas, através do competente registro profissional no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Justificam-se as alterações propostas: a) a inclusão dos ocupantes de cargos de Diretor de Escola como clientela originária para a Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, por guardarem as atividades de direção e administração escolar perfeita correlação com as atividades próprias da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais; b) no que diz respeito à substituição da expressão "diploma de bacharel em Pedagogia devidamente registrado" pela expressão "curso superior de Pedagogia", pelo fato de os cursos de Pedagogia da Universidade de Brasília (FUB), Universidade de Pedagogia da Fundação Universidade de Brasília (FUB), Universidade do Distrito Federal (UDF) e Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB) estarem, ainda, funcionando sob o regime de autorização especial, dada através de Decreto Federal e mediante proposta do Conselho Federal de Educação, não estando, até agora, reconhecidas as respectivas Faculdades que os ministram. Assim, embora válidos, os certificados de conclusão desses Cursos de Pedagogia só poderão ser substituídos pelos respectivos diplomas e registrados na forma da lei após o reconhecimento das Faculdades que os vêm expedindo. Trata-se de uma peculiaridade local, que, se não levada em consideração, viria reduzir bastante o recrutamento de servidores para a Categoria de Técnico em Assuntos Educacionais, contrariando, desta forma, dispositivos legais em vigor que só permitem exigir diplomas devidamente registrados para o exercício de profissões já regulamentadas por lei, como as de médicos, psicólogo, economista, etc;

c) no que se refere à alteração proposta no item XIX, o deslocamento da expressão "ou habilitação legal equivalente", para só se aplicar ao caso dos que, embora não tendo o curso de Comunicação Social ou Jornalismo, estejam legalmente habilitados para o exercício das atividades de natureza cultural no campo da divulgação, visa a evitar que os professores de 1º e 2º grau que tenham o Registro "D" nas disciplinas de Teatro, Música, Artes Plásticas, Letras ou História se julguem com direito à inscrição no processo seletivo para transformação dos respectivos cargos para a Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Culturais. De fato, o registro "D" dá, aos seus portadores, o direito de lecionar tais disciplinas, mas somente o fato de serem diplomados nos cursos superiores acima indicados os credenciam profissionalmente, respeitadas as respectivas especialidades, como técnicos em assuntos educacionais.

Nestas condições, tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação e aprovação de Vossa Excelência, o anexo projeto de decreto, que dá nova redação aos incisos XVIII e XIX, do artigo 5º, do Decreto nº 2.416, de 23 de outubro de 1973. Apresento à Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e profundo respeito.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

(Decreto Nº 2 525, de 9 de janeiro de 1974, publicada nesta edição, Página 3)

PROCESSO No.: 17 854/72
INTERESSADO: ANTONIO ALVES DE BRITO - mat. 2360-SLU
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar a possível inassiduidade em que estaria incorrendo o funcionário ANTONIO ALVES DE BRITO, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 02 360, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O funcionário em questão faltou ao serviço, interpoladamente, 108 (cento e oito) dias, no período compreendido entre 01 de julho de 1971 a 30 de junho de 1972. Atualizada a frequência, constatou-se ter ele, mais 4 (quatro) dias de ausência ao serviço, no mês de julho de 1972, tendo sido, posteriormente, licenciado para tratamento de sua saúde, no período de 01 de agosto de 1972 a 31 de agosto de 1973.

Em razão de não ter sido localizado para prestar esclarecimentos, a Comissão diligenciou junto ao Sanatório Espírita de Anápolis, obtendo a informação de que o servidor ali esteve internado no

período de 03 a 20 de setembro de 1973.

O Serviço Médico da Coordenação do Sistema de Pessoal, ouvido a respeito, esclareceu que o servidor, a partir de 23.08.1973., já esteve internado por cinco vezes, concluindo que, "devido a sua idade e as características de sua doença, acreditamos tratar-se de um quadro Crônico de Melancolia Ivolutiva". Diante do exposto e das provas contidas nos autos, resolvo considerar descaracterizada a inassiduidade do servidor ANTONIO ALVES DE BRITO, já qualificado, considerando como faltas justificadas, para fins disciplinares, nos termos do parágrafo 2o. do artigo 98, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, as ocorridas no período de setembro de 1971 a julho de 1972.

Determino o envio dos autos à Coordenação do Sistema de Pessoal para promover, se for o caso, a aposentadoria do referido funcionário.
Brasília, 28 de Dezembro de 1973
EDUADO LUIZ SAFE CARNEIRO
Secretário de Administração
(Substituto)

PROCESSO N°: 24.485/73
INTERESSADO: JOSÉ MARIA PELUCIO PEREIRA, mat. 985
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado, de conformidade com as providências adotadas no Processo N° 20.237/73, para apurar as razões do funcionário JOSÉ MARIA PELUCIO PEREIRA, matrícula n° 985, em não tomar posse, no prazo estipulado no artigo 27, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o qual foi aproveitado pelo Decreto de 14 de abril de 1970, publicado no "Distrito Federal" n° 57, de 16 daquele mesmo mês.

O referido funcionário encontrava-se em disponibilidade, tendo sido, através do Decreto de 24 de agosto, de 1970, publicado no "Distrito Federal" n° 130, de 27 daquele mesmo mês, tornado sem efeito o seu aproveitamento e cassada a sua disponibilidade, já que não havia tomado posse no prazo legal. Tal ato, entretanto, foi tornado sem efeito através do Decreto de 7 de maio de 1973, publicado no "Distrito Federal" n° 73, de 16 daquele mesmo mês, por força do entendimento firmado no Parecer I-2068, do Consultor Geral da República, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de janeiro de 1973, de que deve ser apurada a irregularidade relativa ao descumprimento do prazo para a posse por meio de processo administrativo que assegure ampla defesa ao acusado.

O funcionário JOSÉ MARIA PELUCIO PEREIRA, apesar de notificado pela Comissão processante, deixou de comparecer sem qualquer justificativa.

Indiciado, apesar de ter recebido a respectiva citação, não apresentou defesa, sendo-lhe designado defensor "ex officio" que, se aproveitando de um lapso constante do expediente oriundo da Coordenação do Sistema de Pessoal, constante de fls. 03, aduziu vício de iniciativa, alegando que o objetivo do presente Inquérito é apurar o abandono de cargo do funcionário JOSÉ MARIA PELUCIO PEREIRA, quando, na verdade, está mais do que claro que se pretende apurar a irregularidade relativa ao descumprimento do prazo de posse.

Alegou, ainda, a defesa, que o indiciado, por ocasião de seu aproveitamento encontrava-se trabalhando na Empresa denominada PROJETO - Consultoria e Administração de Empresas S.A.; atuando na área rural da região geo-econômica de Brasília, visitando as seguintes Cidades: Paracatu, Cristalina, Unaf, Buritis, Arinos, São João D'Aliaça, Alvorada, Cabeceiras, Guarani, Posse, Jacara, Dianópolis, Formosa e outras, no período de abril a 30 de junho de 1970.

Os comprovantes apresentados pela defesa, no sentido de demonstrar a ocupação do indiciado, na época de seu aproveitamento, como coordenador administrativo de campo de projeto agropecuário de um determinado pretendente a financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária - CONDEPE, levam a admitir que a sua permanência no campo, naquela época, tenha impossibilitado o conhecimento de seu aproveitamento.

Assim sendo, e atendendo ao princípio "in dubio pro reo" resolvo conceder, a partir da publicação do presente julgamento, ao funcionário JOSÉ MARIA PELUCIO PEREIRA, matrícula n° 985, o prazo estipulado no artigo 27 da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, para que tome posse no cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o qual foi aproveitado pelo Decreto de 14 de abril de 1970, publicado no "Distrito Federal" n° 57, de 16 daquele mesmo mês.
Brasília, 21 de dezembro de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 851 873/72
INTERESSADO: ANTONIO RODRIGUES ALVES - mat. 196

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/01/74
Nome: Elias Vieira Almado
Mat.: 14 419
Cargo: Inspetor de Ensino Médio
Nível MG1.04.19
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/01/74
Processo n° 000069/74
Nome: Luiz Alcides da Costa
Mat: 01 673
Cargo: Trabalhador
Nível 01
Remove da SAP, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/01/74
Processo n°: 44258/73
Nome: Severino Anízio
Mat: 14 061
Cargo: Auxiliar de Medição
Nível 06
Remove da SEA-SERP, para a SEF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/01/74
Processo n° 39999/73
Nome: Carlos Edil Freitas Fortes
Cargo: CLT-FEDF
Coloca à disposição da SEG, para fins de regularização

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/01/74
Processo n° 39999/73
Nome: Carlos Aloisio de Campos Jardim
Cargo: CLT-FEDF
Coloca à disposição da SEG, para fins de regularização

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/01/74
Processo n° 39999/73
Nome: Ruy de Medeiros Cunha
Cargo: CLT-FEDF
Coloca à disposição da SEG, para fins de regularização.
WLADIMIR DA MOTTA RESENDE
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP - SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/01/74
Processo n° 250323/73
Nome: Nestor Sarmento Furtado

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar abandono de cargo em que estaria incorrendo o funcionário ANTONIO RODRIGUES ALVES, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 196, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por contar com mais de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas ao serviço. Durante o inquérito, ao ser atualizada a frequência, verificou-se que o servidor estava licenciado para tratamento de saúde, no período tido como ausente ao serviço. Juntou-se aos autos, uma informação do Encarregado do Processamento de Licenças-SM, onde se verifica que a Junta Médica daquele Serviço, emitiu Laudo Médico atestando que o servidor encontrava-se impossibilitado de exercer suas funções habituais, no período de 23.05.1972 a 22.09.1972. Diante do exposto, resolvo descaracterizar a falta imputada ao servidor ANTONIO RODRIGUES ALVES, já qualificado, determinando o arquivamento dos autos.
Brasília, 27 de dezembro de 1973.
EDUADO LUIZ SAFE CARNEIRO
Secretário de Administração
(Substituto)

Mat. 11.955
Cargo: Guarda
Nível: 10-B
Retorna da FZDF, para SAP, remove da SAP, para SRIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/01/74
Nome: Pedro Figueira Fonseca
Mat. 09.122
Cargo: Oficial de Administração
Nível: 16-C
Remove Adm. Reg. do Gama, para Adm. Reg. de Taguatinga.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/01/74
Processo n° 81433/73
Nome: Francisco das Chagas Mendes
Mat. 15.266
Cargo: Guarda
Nível: 10-B
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/01/74
Processo n° 81432/73
Nome: José Ferreira da Silva Filho
Mat. 15.131
Cargo: Oficial de Administração
Nível: 12-A
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/01/74
Processo n° 250340/73
Nome: João da Silva
Mat. 09.668
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 08-B
Retorna da FZDF, para a SAP, remove da SAP, para ASRIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03/01/74
Processo n° 355240/73
Nome: Alípio Lopes dos Santos
Mat. 02.337
Cargo: Carpinteiro
Nível: 08-A
Retorna da FZDF, para a SAP, remove da SAP, para a Adm. Reg. do Gama.
WLADIMIR DA MORRA RESENDE
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
C S P - S E A

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/12/73
Processo n° 355060/73
Nome: José Bezerra Chaves
Mat. 00 480
Cargo: Trabalhador
Nível 01
remove Adm. da Cid. Satélite do Nucleo Bandeirante, para Adm. Reg. do Gama.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/12/73
Processo n°: 79966/73
Nome: Antonio Alves da Costa
Mat. 11 088
Cargo: Aux. de Medição
Nível 06

remove da Adm. Reg. de Planaltina, para a SEG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/12/73
Processo n° 79966/73
Nome: Daniel José da Silva
Mat. 00 190
Cargo: Pedreiro
Nível 09-B
remove da Adm. Reg. de Planaltina, para a SEG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/12/73
Processo n° 43841/73
Nome: Vicente Valadares da Silva
Mat. 06.481
Cargo: Escriturário
Nível 08-A

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/12/73
Processo n° 45563/73
Nome: Raimundo Florindo de Barros
Mat. 15 635
Cargo: Servente
Nível: 05
Expedir a presente Ordem de Serviço a Raimundo Florindo de Barros do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar Raimundo Florindo de Barros conforme documentação apresentado.

WLADIMIR DA MOTTA RESENDE
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP—SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/12/73
Processo n° 44036/73
Nome: Enoque José da Costa
Mat: 12.890
Cargo: Ajudante de Pintor
Nível: 05
remove da SEA, para a SEF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/12/73
Processo n° 342196/73
Nome: Pedro Antonio dos Santos
Mat: 09.877
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 10-C
remove da SEA, para Adm. Reg. de Brazlândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/12/73
Nome: Floriano Beltrão da Silva
Mat: 01.529
Cargo: Escritório
Nível: 10-B
remover, do DEFER, para Adm. Reg. de Brazlândia.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/12/73
Processo n°: 250282/73
Nome: Floro Adelino Mendonça
Mat: 02.039
Cargo: Escrivão
Nível: 08-A
remove da PRG, para a ASRIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/12/73
Processo n° 520524/72
Nome: Severiano Ramos de Souza
Cargo: Guarda Sanitário
Nível: 05
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/12/73
Processo n° 26173/73
Nome: Alberto de Almeida Soares
Cargo: Oficial de Administração
Nível: 14-B
Retorna da FFF, para a SEC, remove da SEC, para a SEF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/12/73
Processo n° 45566/73
Nome: Expedito Ferreira Manso
Mat: 17.167
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Retorna do DETUR, para o VAG,

remove do GAG, para a SEA-SERP.

WLADIMIR DA MOTTA RESENDE
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP—SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/12/73
Processo n° 520524/72
Nome: Hamilton Honorio da Silva
Mat: 05.756
Cargo: Atendente
Nível: 09
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/12/73
Processo n°: 520524/72
Nome: Amaro Manoel do Nascimento
Mat: 02.349
Cargo: Guarda Sanitário
Nível: 05
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/12/73
Processo n°: 520524/72
Nome: Hiroito Alves
Mat: 02.572
Cargo: Guarda Sanitário
Nível: 05
Retorna da FHDF, para a SES

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/12/73
Processo n° 520524/72
Nome: Josué Ferreira da Costa
Mat: 02.764
Cargo: Guarda Sanitário
Nível: 05
Retorna da FHDF, para a SES.

WLADIMIR DA MOTTA RESENDE
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP — SEA

Processo n°: 45624/73
Matrícula n° 09131
Interessado: ARNALDO CORREA RABELO
Assunto: Reassunção de licença sem vencimento
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em 27/12/73
WLADIMIR DA MOTTA RESENDE
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Processo n°: 45608/73
Matrícula n°: 01 896
Interessado: CARLOS RO-MEIRO
Assunto: Reassunção de licença sem vencimento
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em: 28/12/73
WLADIMIR DA MOTTA RESENDE
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Processo n° 125763/73
Matrícula n° 05 734
Interessada: JANE ORLANDO
Assunto: Reassunção de licença sem vencimento
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data
Em: 03 de janeiro de 1974
WLADIMIR DA MOTTA RESENDE
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Processo n° 00181/74
Matrícula n° 12 419
Interessado: SEVERINO BARBOSA DO NASCIMENTO
Assunto: Reassunção de licença especial
Despacho: Autorizo a reassunção a

partir de 03/10/74
Em 07/10/74
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

LICENÇA ESPECIAL — DE-FERIDA

DESPACHO, - CONCEDO, nos termos do artigo 2º., combinado com o artigo 5º., do Decreto "N" nº. 679, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

Proc. 079793/73
Nome: CELINA AMARAL NUNES matrícula 4.763
Cargo: — Profª. do Ensino Elementar nível 13—B
Relativo ao decênio de: 01/06/63 a 28/05/73

Proc. 074648/73
Nome: JOAO LUCIO CORREIA DE SOUZA matrícula 01.395
Cargo: Auxiliar de Engenheiro nível 11—A
Relativo ao decênio de: 01/04/63 a 28/03/73

Proc. 044315/73
Nome: MIGUEL VITOR DIAS matrícula 12.288
Cargo: Guarda nível 10—B
Relativo ao decênio de: 01/09/62 a 23/09/72

Proc. 079611/73
Nome: GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA matrícula 10.789
Cargo: Auxiliar Artífice (Mecânico Operador) nível 05
Relativo ao decênio de: 01/06/63 a 15/06/73

Proc. 044777/73
Nome: JOSÉ MARIA BRAGA matrícula 11.319
Cargo Bombeiro Hidráulico nível 10—B
Relativo ao decênio de: 01/10/61 a 28/09/71

Proc. 074963/73
Nome: TERESA PIMENTA PEDROSA matrícula 03.597
Cargo: Diretor da Escola nível 16
Relativo ao decênio de: 01/09/63 a 15/10/73

Proc. 079691/73
Nome: PEDRO FERREIRA BRANDÃO matrícula 16844
Cargo: Servente nível 05
Relativo ao decênio de: 01/10/63 a 26/10/73

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP — SEA

Proc. 079932/73
Nome: Fernando Antonio Noronha matrícula 15.264
Cargo: Motorista nível 8-A
Relativo ao decênio de: 01.06.63 a 28.05.73

Proc. 080279/73
Nome: Milton Corrêa Cavalheiro matrícula 9.437
Cargo: Of. de Administração nível 14-B
Relativo ao decênio de: 16.05.61 a 13.05.71.

Proc. 044482/73
Nome: Odeli Teles de Almeida matrícula 10.688
Cargo: Aux. de Bomb. Hidráulico nível 05
Relativo ao decênio de: 01.10.63 a 08.11.73.

Proc. 078545/73
Nome: Odilia Maria de Carvalho matrícula 3.480
Cargo: Servente nível 05
Relativo ao decênio de: 12.09.63 a 09.10.73.

Proc. 214515/73-SSP
Nome: Ricardino Manoel matrícula 2090
Cargo: Trabalhador nível 01
Relativo ao decênio de: 21.08.63 a 21.09.73

Proc. 214516/73-SSP
Nome: Anfilóbio Alves de Souza matrícula 2354
Cargo: Feitor nível 05
Relativo ao decênio de: 26.01.62 a 23.01.72
Proc. 043270/73
Nome: Ezildo Ribeiro de Souza matrícula 1587
Cargo: Trabalhador nível 01
Relativo ao decênio de: 01.12.63 a 27.11.73

Proc. 079931/73
Nome: Waldemar Gomes da Silva matrícula 15548
Cargo: Mec. de Mot. à comb. nível 8-A
Relativo ao decênio de: 01.08.62 a 13.08.73

Proc. 214463/73-SSP
Nome: José Paulino matrícula 2732
Cargo: Motorista nível 8-A
Relativo ao decênio de: 01.02.63 a 03.04.73

Proc. 079690/73
Nome: Edirson Gomes de Queiroz matrícula 17.141
Cargo: Trabalhador nível 01
Relativo ao decênio de: 01.10.62 a 27.09.72.

Proc. 043994/73
Nome: Sebastião Fernandes da Silva

matrícula 17.542
Cargo: Trabalhador nível 01
Relativo ao decênio de: 01.08.63 a 28.07.73
Proc. 177607/73-SEP
Nome: Hermes Fernandes de Souza matrícula 1103
Cargo: Guarda de Vigilância nível 8
Relativo ao decênio de: 01.03.63 a 13.05.73

Proc. 043941/73
Nome: João Rosa Ferreira Matrícula: 10636
Cargo: Of. de Administração Nível: 16—C
Relativo ao decênio de: 18.06.61 a 20.06.71.

Proc. 043213/73
Nome: Sinésio Peixoto de Mello matrícula 5559
Cargo: Técnico de Mecanização nível 14-A
Relativo ao decênio de: 24.09.63 a 13.10.73.

Proc. 110679/73-SEC
Nome: Maria Helena dos Santos Carneiro matrícula 3200
Cargo: Prof. de Ensino Médio nível MG1.02.19
Relativo ao decênio de: 15.02.63 a 06.09.73.

data: 26.12.73
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

ABREU
NIVEL: 12
%: 15%
A PARTIR DE: 28.12.73.
MAT. 15 581
NOME: WILSON DE FREITAS
NIVEL: 12
%: 15%
A PARTIR DE : 27.03.73
MAT. 16 089
NOME: RINALDO JOAQUIM DE ARAUJO
NIVEL: 14
%: 15%
A PARTIR DE : 29.11.73
MAT. 16 710
NOME: GABRIEL JOSÉ DA SILVA
NIVEL : 05
%: 15%
A PARTIR DE 22.10.93
JERONIMO DUARTE
CHEFE DA S.C.T.S.
Em, 26.11.73
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
DIRETOR DA DIVISAO DE C. FINANCEIRO
CSP—SEA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO), ARTS. 93, 97 e 99 DA LEI 1711/52
Matrícula: 626
Servidor: Joaquim José Rodrigues
Período: 30-11-73 a 25-04-74
LM: 2406/73-SM.
Matrícula: 1031
Servidor: Cora Nunes Vina e Silva
Período: 01-11-73 a 15-12-73
LM: 2356/73-SM.

Matrícula: 1266
Servidor: Aduino Tavares Lira
Período: 17-11-73 a 09-03-74
LM: 2351/73-SM.

Matrícula: 1540
Servidor: Albertino Rodrigues da Costa
Período: 01-12-73 a 31-12-73
LM: 2394/73-SM.

Matrícula: 1614
Servidor: João Araújo de Souza
Período: 16-10-73 a 28-11-73
LM: 2379/73-SM.

Matrícula: 1722
Servidor: Severino Tavares de Oliveira
Período: 03-12-73 a 04-12-73
LM: 2410/73-SM.

Matrícula: 2624
Servidor: João Pereira da Costa
Período: 25-10-73 a 14-12-73
LM: 2402/73-SM.
Matrícula: 2754
Servidor: José da Silva Damasceno
Período: 21-11-73 a 20-01-74
LM: 2334/73-SM.

Matrícula: 5175
Servidor: Lourdes Rosa de Lima
Período: 17-10-73 a 31-12-73
LM: 2364/73-SM.

Matrícula: 6731
Servidor: Maria de Lourdes Farias
Período: 09-10-73 a 11-10-73
LM: 2446/73-SM.

Matrícula: 9247
Servidor: Hermógenes Eduardo de Medeiros
Período: 03-11-73 a 03-12-73
LM: 2385/73-SM.

Matrícula: 9452
Servidor: Eurico Santiago Saraiva
Período: 19-11-73 a 18-01-74
LM: 2335/73-SM.

Matrícula: 9757
Servidor: Benjamim Bechelene
Período: 11-11-73 a 31-12-73
LM: 2447/73-SM.

Matrícula: 9895
Servidor: Rosalino Batista da Rocha Rocha
Período: 07-11-73 a 06-03-74
LM: 2249/73-SM.

Matrícula: 10147
Servidor: Adolfo Rosa de Lima
Período: 21-11-73 a 31-01-74
LM: 2336/73-SM.

LM: 2423/73-SM.
Matrícula: 11384
Servidor: Ruth Nunes Teixeira
Período: 18-11-73 a 15-01-74
LM: 2337/73-SM.

Matrícula: 12.359
Servidor: Celino José Ribeiro
Período: 30-11-73 a 31-03-74
LM: 2.381/73-SM

Matrícula: 13538
Servidor: Louzardo Nunes
Período: 01-12-73 a 31-12-73
LM: 2449/73-SM.

Matrícula: 13855
Servidor: Francisco Félix de Souza
Período: 21-09-73 a 31-12-73
LM: 2399/73-SM.

Matrícula: 15361
Servidor: Joaquim Francisco da Silva
Período: 01-12-73 a 20-01-74
LM: 2430/73-SM.

Matrícula: 15473
Servidor: Isaias Pereira de Paula
Período: 04-12-73 a 01-02-74
LM: 2411/73-SM.

Matrícula: 15685
Servidor: José Pereira da Silva
Período: 10-11-73 a 09-12-73
LM: 2366/73-SM.

Matrícula: 15714
Servidor: Abílio José Martins Areias
Período: 01-12-73 a 28-02-74
LM: 2421/73-SM.

Matrícula: 15784
Servidor: Juvenil de Oliveira
Período: 15-11-73 a 31-12-73
LM: 2365/73-SM.

Matrícula: 16112
Servidor: Oscar Geraldo Gongora
Período: 01-12-73 a 31-12-73
LM: 2439/73-SM.

Matrícula: 16701
Servidor: Francisco das Chagas Gomes
Período: 01-12-73 a 09-12-73
LM: 2432/73-SM.

Matrícula: 17159
Servidor: Ernesto Nogueira da Cruz
Período: 01-12-73 a 31-12-73
LM: 2397/73-SM.

Matrícula: 17241
Servidor: Henrique Pinto Brandão
Período: 01-12-73 a 31-12-73
LM: 2418/73-SM.

Matrícula: 17355
Servidor: José Jeremias do Nascimento
Período: 01-12-73 a 31-12-73
LM: 2374/73-SM.

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

Atos do Diretor

SEÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO — CONCEDIDOS

Despacho: CONCEDO, nos termos do artigo 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, aos funcionários a seguir relacionados:
MAT. 00 311
NOME: FLORENCIO PEREIRA DOS SANTOS
NIVEL : 03
%: 10%
A PARTIR DE 22.09.72
MAT. 02 008
NOME: DENY CASSEMIRO
NIVEL:
%: 15%
A PARTIR DE 02.03.73
MAT. 03 686
NOME: ABILIO ZARDO
NIVEL: 06
%: 10%
A PARTIR DE 05.10.73
MAT. 03 906
NOME: FRANCISCA IRACY DE LIMA SOUZA
NIVEL: 07
%: 10%
A PARTIR DE 20.11.73.
MAT. 04 639
NOME: ANA AMELIA DE JESUS COSTA
NIVEL 13
%: 10%
A PARTIR DE: 13.04.73
MAT. 05 267
NOME: MARIA CATARINA DA SILVA
NIVEL: 09
%: 10%
A PARTIR DE 21.09.73
MAT. 05 300
NOME: MARIA DE JESUS FREITAS
NIVEL: 09
%: 10%

A PARTIR DE 27.06.73
MAT: 05 330
NOME: MARIA LUCIA B. DE CARVALHO
NIVEL: 15
%: 10%
A PARTIR DE 14.02.73
MAT. 05 554
NOME: SENIA SOARES FARIA
NIVEL: 09
%: 10%
A PARTIR DE 13.07.73
MAT. 06 206
NOME: ANTONIO DOS SANTOS
NIVEL: 15
%: 10%
A PARTIR DE 05.05.73
MAT. 07 339
NOME: ISAURO CARNEIRO FILHO
%: 15%
A PARTIR DE 05.12.73
MAT. 07 441
NOME: CÉLIA LIMA SOARES CARRADA
NIVEL: 09
%: 20%
A PARTIR DE 15.05.73
MAT. 07 663
NOME: JOSÉ LIRA SOBRINHO
%: 10%
A PARTIR DE 18.09.73
MAT. 07 786
NOME: JAIRO CAMPOS GUIMARAES
%: 10%
A PARTIR DE 06.09.73
MAT. 07 809
NOME: JESSE PAES DE BARROS
%: 10%
A PARTIR DE : 08.04.73
MAT. 11 163
NOME: BENEDITO FERREIRA RAMOS
NIVEL: 10
%: 15%
A PARTIR DE 03.08.73
MAT. 11 223
NOME: JOSÉ TRINDADE DE

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO), ARTS. 93, 97 e 98, DA LEI 1711/52

Matrícula: 1781
Servidor: João Machado Sobrinho
Período: 15-11-73 a 14-12-73
AT: 2736/73-SM.

Matrícula: 17277
Servidor: Terezinha de Jesus Nunes Meneghetti
Período: 26-10-73 a 22-11-73
AT: 2674/73-SM.

Matrícula: 14507
Servidor: José Carneiro de Andrade
Período: 26-11-73 a 05-12-73
AT: 2722/73-SM.

Matrícula: 14808
Servidor: José Theresa de Bastos
Período: 01-12-73 a 31-12-73
AT: 2747/73-SM.

Matrícula: 16149
Servidor: Luiz Gonçalves de Araújo
Período: 12-11-73 a 23-11-73
AT: 2670/73-SM.

Matrícula: 16709
Servidor: Francisco Tomaz de Oliveira
Período: 06-12-73 a 04-01-74
AT: 2788/73-SM.

Matrícula: 17073
Servidor: Antonio Moreira Diogo
Período: 23-11,73 a 25-11-73 e de 28-11-73 a 07-12-73
AT: 2746/73-SM.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE
(INICIAL), ARTS. 123, 97 E 98 DA LEI 1711/52

Matrícula: 344
Servidor: Antônio Araújo Santana

Período: 19-11-73 a 18-12-73
AT: 2665/73-SM.

Matrícula: 10305
Servidor: José Apregio Joaquim
Período: 03-12-73 a 02-01-74
AT: 2812/73-SM.

Matrícula: 11852
Servidor: Odelino José Pereira
Período: 29-11-73 a 15-12-73
AT: 2758/73-SM.

Matrícula: 12.915
Servidor: Francisco Waldir Barreto Modesto

Período: 05-11-73 a 19-11-73
AT: 2660/73-SM.

Matrícula: 13394
Servidor: José Firminio de Araújo
Período: 28-11-73 a 27-01-74
AT: 2763/73-SM.

RETIFICAÇÃO

Matrícula: 12995
Servidor: Valdomiro de Souza
Retifica concessão de licença através do Boletim de ocorrências Funcionais no. 23/73-RFF-SERP. Onde se lê: 10-10 a 21-10-73, atestado 2551/73-SM, leia-se de 01-09 a 20-09-73, atestado 2551/73-A-SM, conforme termo de retificação do Serviço Médico.
Brasília, 27 de dezembro de 1973
Walter B. da Silva
Registro Financeiro e Funcional
ENCARREGADO-SUBSTITUTO

aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 08 de maio de 1973, acolho em parte o pedido formulado pela interessada, para prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo de entrega apenas do material constante do item 141 da Nota de Empenho no. 1.724/73 DPC.
Publique-se e encaminhe-se às Seções de Acompanhamento e Preparo de Pagamento.
Em 12 de dezembro de 1973
FRANCISCO DE FREITAS
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº 43796/73.
INTERESSADO: CASA PLANETA DE BRASILIA S/A-MAQUINAS E FERRAGENS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (N.E. 1.594/73-DPC)
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Faça

ao que consta do documento de fls. 02 e da informação da Seção de Acompanhamento de fls. 04 e verso, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso II, art. 90 do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973, considero prorrogado em 11 (onze) dias o prazo de entrega do material constante da Nota de Empenho nº 1.594/73, emitida em nome da firma CASA PLANETA DE BRASILIA S/A—MAQUINAS E FERRAGENS.
Publique-se e encaminhe-se às Seções de Acompanhamento e Preparo de Pagamento.
Em 27 de dezembro de 1973.
FRANCISCO DE FREITAS
Diretor da Divisão de Compras

fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
MEIRA — Materiais e Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Ampliações S.A.
Itens 3º., 4º., 6º., 8º., 9º., 10, 11, 12, 15, 16, 18, 22, 24, 26, 27, 28, 29 e 30;
Papeleria Rio - Comércio e Indústria Ltda;
Itens 1º., 2º., 13, 17, 19, 20 e 23;
Carvalho de Moraes E Cia Ltda;
Itens 21 e 25;
Papeleria Asa Sul - Comércio e Indústria Ltda;
Item 14;
OBSERVAÇÕES: 1) Itens 5º. e 7º. Prejudicados por não terem obtido cotação dentro da especificação dada.
2) Itens 8º e 24 - Embora fora de especificação, foi aproveitada a proposta da firma MEIRA-Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Ampliações S.A., por ser a única no primeiro caso, e a de menor preço no segundo, já que as demais, também não atenderam à especificação dada.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em 14 de dezembro de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

- FRANCISCO DE FREITAS
Membro
- JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
- TIBAGY DE CASTILHO
Membro
- ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
- 881ª Reunião (Extraordinária)

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DIVISÃO DE COMPRAS

Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 44 888/73
INTERESSADO: ITALMA S.A. - INDUSTRIA DO MOBILIARIO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto nº 1 703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 08 de maio de 1 973, aplico à firma ITALMA S.A. - INDUSTRIA DO MOBILIARIO. - a multa de 3,34 (três cruzeiros e trinta e quatro centavos), pelo atraso 03 (três) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 2.513/71-DM, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços nº 84/71, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 17 de dezembro de 1973
FRANCISCO DE FREITAS
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

DA.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA (N.E. Nº 1.370/73-DPC)
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Indefiro, uma vez que as alegações da requerente não constituem motivos suficientes para a prorrogação pretendida.
Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.
Em 27 de dezembro de 1973
FRANCISCO DE FREITAS
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº : 44.250/73
INTERESSADO: COPEL-COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA (ITENS 51 E 163 DA N.E. 1.668/73-DPC)
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Indefiro, uma vez que as alegações da requerente não constituem motivos suficientes para a prorrogação pretendida.
Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.
Em 27 de dezembro de 1973
FRANCISCO DE FREITAS
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº : 22.740/73
INTERESSADO : LIVRARIA E PAPELARIA GLOBO LTDA.
ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE MULTA (N.E. Nº 131/73-SEC)
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face as informações da Seção de Acompanhamento, desta Divisão deixo de acolher o pedido da requerente de fls. 24 com base no art. 71 do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971.
Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento e, a seguir, ao Departamento da Despesa.
Em 27 de dezembro de 1973
FRANCISCO DE FREITAS
Diretor da Divisão de Compras

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

PROCESSO Nº.: 44.930/73
INTERESSADO: UNITEL INDUSTRIA ELETRONICA S.A.
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
DESPACHO DO DIRETOR: A vista da decisão de fls. 10, da Comissão de Licitação, acolho o pedido de fls. 01, para autorizar a retificação do item 1º. da Nota de Empenho nº. 1.290/73—DPC, da seguinte forma: Onde se lê: "Transceptor portátil em VHF/FM "HNDIECM" MM—70,..."; Leia-se: Transceptor portátil em VHF/FM "HANDIE—COM" MH—70,...
Publique-se e encaminhe-se às Seções de Controle e Acompanhamento.
Em 28 de dezembro de 1973.
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão de Prorrogação e Controle

PROCESSO no. 44.423/73
INTERESSADO : Divisão de Administração Geral-SSS
ASSUNTO : Retificação de Nota de Empenho (N.E. no. 1.765/73-DPC).
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE: Tendo em vista ao pronunciamento da Comissão de Licitação, a fls. 01, para autorizar a retificação da Nota de Empenho no. 1.765/73 - DPC, alterando sua especificação para: Forração de salas em tapete de nylon, fabricação "MILACRON", de 4 mm de espessura, sem forro, medindo aproximadamente 23,60 m2 na cor reno 714 e 76,40 m2 na cor verde musgo mar 722; instalada com todos os acabamentos necessários.
Publique-se e encaminhe-se às Seções de Controle e Acompanhamento.
Em 13 de dezembro de 1973
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Divisão de Programação e Controle
Diretor

PROCESSO Nº: 314640/73
INTERESSADO: Região Administrativa III — Taguatinga
ASSUNTO: Aquisição de material
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Convite nº 279/73—SPC—DC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação na forma seguinte:
DANIEL VILLELA MONTEIRO E CIA LTDA:
Itens 1º., 2º., 3º. e 4º.;
OBSERVAÇÃO: Itens 1º, 2º, 3º e 4º. Fora de especificação a proposta da firma Carvalho de Moraes E Cia. Ltda;
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em 14 de dezembro de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

- FRANCISCO DE FREITAS
Membro
- JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
- TIBAGY DE CASTILHO
Membro
- ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
- 881ª Reunião (Extraordinária)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

881ª. Reunião (Extraordinária)

PROCESSO Nº: 40164/73
INTERESSADO: Secretaria de Finanças e Outros
ASSUNTO: Aquisição de material
RELATOR: Francisco de Freitas
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Convite nº 283/73—SPC—DC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
METALURGICA FRACALANZA S.A. Item 2º.
CARVALHO DE MORAES E CIA. LTDA: Itens 1º, 3º, 4º, 5º e 6º;
OBSERVAÇÃO: Item 2º. - Fora de especificação as propostas das firmas CARVALHO DE MORAES E CIA. LTDA. e CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA. (medidas da bandeja).
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em 14 de dezembro de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Convite nº 271/73—SPC—DC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
GESTETNER DUPLICADORES LTDA: Itens 1º e 2º.
OBSERVAÇÃO: Item 1º. - Fora de especificação a alternativa de menor preço da firma Cia. T. Janér - Comércio e Indústria, porque não conta de sua proposta nem do catálogo, se o aparelho possui dispositivo para regulagem variável da densidade de gravação.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
Em 14 de dezembro de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

- FRANCISCO DE FREITAS
Membro
- JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
- TIBAGY DE CASTILHO
Membro
- ALDO SIVIO DE ARAUJO
Membro

PROCESSO Nº: 44 889/73
INTERESSADO: CASA DAS BATERIAS LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto nº 1 703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973, aplico à firma CASA DAS BATERIAS LTDA a multa de 370,66 (Trezentos e setenta cruzeiros e sessenta e seis centavos), pelo atraso 30 (trinta) na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.356/73-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) CONVITE nº 164/73, de que par-

PROCESSO Nº: 04.951/73-73

- FRANCISCO DE FREITAS
Membro
- JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
- TIBAGY DE CASTILHO

PROCESSO Nº: 214166/73
INTERESSADO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
ASSUNTO: Aquisição de material
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TP—96/73—SFA

Ltda;

Item 2º.

OBSERVAÇÕES: I) Item 3º. - Desdobrado em alíneas "a e b", por especificar equipamentos em quantidades diferentes e, ainda, por incidirem sobre eles alíquotas distintas de I.P.I.

II) Item 2º. - Preferida a alternativa de maior preço da firma vencedora, face ao parecer de fls. do órgão interessado.

Publique-se.

Em 14 de dezembro de 1973

NATÉRCIO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

881ª Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 38874/73

Interessado: Secretaria de Agricultura e Produção e Outros
Assunto: Aquisição de material

Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: TP-99/73-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

GREPACO - Indústria Manufatora de Papéis S.A.:

Item 139;

KARTRO-CETECO Importadora e Distribuidora S.A.:

Itens 35, 56, 63, 64, 88, 145, 196, 201, 208 e 210;

ARQPASTA - Indústria Gráfica e Comércio de Papel Ltda.:

Itens 166, 180 e 205;

Sperry Rand do Brasil S.A.:

Item 188;

Gestetner Duplicadores Ltda.:

Itens 59, 60, 187 e 199;

COPEL - Comercial de Papel e Representações Ltda.:

Itens 5º, 12, 34, 86, 114, 117, 127, 144, 147, 148, 167, 170, 171, 174, 178 e 203;

Olivetti do Brasil S.A.:

Itens 79 e 87.

Papelaria Rio Comércio e Indústria Ltda

Itens 2º, 3º, 7º, 9º, 11, 16, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 58, 61, 62, 72, 73, 76, 77, 80, 89, 107, 108, 112, 113, 118, 119, 120, 123, 125, 130, 131, 132, 140, 141, 146, 150, 151, 152, 153, 156, 163, 165, 168, 175, 177 e 185;

Arpel - Artigos para Escritório Ltda.:

Itens 1º, 6º, 8º, 10, 20, 21, 22, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 83, 90, 128, 149, 161 e 186;

Livraria Eldorado Brasília Ltda.:

Itens 14, 15, 17, 18, 19, 23, 126, 129, 134, 135, 138, 142, 154, 164 e 200;

Cia. T. Janér - Comércio e Indústria.:

Itens 136, 143 e 197;

JAWA - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.:

Itens 4º, 27, 74, 75, 78, 81, 82, 84, 85, 91, 133 e 162;

Carvalho de Moraes E Cia. Ltda.:

Itens 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 96, 97, 98, 106, 115, 116, 173, 181, 182, 190 e 191.

OBSERVAÇÕES: I) Itens 13, 24, 36, 37, 53, 54, 57, 71, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 121, 122, 124, 137, 155, 172, 176, 179, 183, 184, 193, 194, 195, 198, 202, 207 e 211 - Prejudicados por não terem obtido cotação.

II) Itens 55, 157, 158, 159, 160, 189, 204, 206 e 209 - Prejudicados por

não terem obtido cotação dentro da especificação dada.

III) Itens 7º, 60, 62 e 161 -

Desempate efetuado por sorteio, tendo em vista a impossibilidade de nova consulta às firmas, face à exiguidade de tempo, vez que o prazo máximo para emissão de Notas de Empenho é dia 18 próximo, conforme estabelece o Decreto nº 2442, de 19.11.73.

IV) Fora de especificação as propostas das firmas abaixo citadas para os itens enumerados e pelas razões expostas em seguida aos mesmos:

KARTRO CETECO Importadora e Distribuidora S.A.:

Item 144 - o carbono não é "super-film".

Sperry Rand do Brasil S.A.:

Item 187 - não é similar ao dado como referência o produto cotado;

Olivetti do Brasil S.A.:

Item 90 - fora de especificação quanto ao comprimento da fita;

COPEL - Comercial de Papel e Representações Ltda.:

Itens 63 e 145 - não são similares ao dado como referência os produtos cotados;

Papelaria Rio - Comércio e Indústria Ltda.:

Item 149 - as medidas não correspondem;

Item 203 - os envelopes não têm furos;

ARPEL - Artigos para Escritório Ltda.:

Itens 74, 76 e 78 - não são similares ao dado como referência;

JAWA - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.:

Item 187 - o produto cotado não se adapta ao duplicador indicado;

Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.:

Itens 74 e 76 - não são similares ao dado como referência;

Item 186 - fora de especificação quanto ao volume;

V) Item 64 - alterada a quantidade em razão da proposta de menor preço;

Item 150 - Reduzida a quantidade em razão da única proposta apresentada;

Item 196 - Alterada a unidade pela mesma razão da alínea anterior;

Item 208 - Alteradas a quantidade e unidade pelo mesmo motivo da alínea anterior.

Publique-se.

Em 14 de dezembro de 1973

NATÉRCIO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

881ª Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 78063/73

Interessado: Secretaria de Viação e Obras e Outros

Assunto: Aquisição de material

Relator: João Laerte Bastos Damasceno

Julgamento de Licitação: TP-102/73-SEA-

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pela adjudicação do fornecimento do material objeto da

presente licitação, na forma seguinte:

Movmaq - Móveis e Máquinas Ltda.: Itens 52, 53, 54, 56 e 57;

Almarte - Decorações Comércio e Representações Ltda.

Item 47;

Móveis German - Indústria e Comércio Ltda.

Item 62;

M.L. Magalhães Indústria e Comércio de Móveis S.A.

Item 61;

NG - Máquinas e Equipamentos de Escritório S.A.

Item 25;

Escriba - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Item 60;

Mainline Móveis S.A. Indústria e Comércio:

Itens 45, 46 e 63;

MAC - Distribuidora de Produtos para Escritório Ltda.

Itens 5º, 15, 23, 24, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e 44;

Móveis de Aço Fiel S.A.

Itens 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 9º, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40 e 51.

Papelaria Rio - Comércio e Indústria Ltda.

Itens 19, 64 e 65;

Móvel - Mobiliários Ltda.

Itens 55, 58 e 59.

OBSERVAÇÕES: I) Itens 2º, 3º, 16 e 33 - Não considerada a proposta da Movmaq - Móveis e Máquinas Ltda., por não ter atendido a observação 2 do Edital;

II) Item 7º - Aumentada a quantidade com inclusão das unidades discriminadas no item 8º, vez a única proposta apresentada oferece o mesmo móvel para estes dois itens, porém a preços diferentes;

III) Item 8º - Prejudicado por ter sido englobado no item 7º;

IV) Item 15 - Fora de especificação a proposta da firma Móveis de Aço Fiel (altura);

V) Item 16 - Prejudicado vez que a proposta da firma Móveis de Aço Fiel S.A. não atende às especificações;

VI) Item 45 - Fora de especificação a proposta da firma Móveis German - Indústria e Comércio Ltda. (madeira aglomerada);

VII) Item 46 - Fora de especificação as propostas das firmas Móveis - Mobiliários Ltda. (2 alternativas) e Móveis German - Indústria e Comércio Ltda. (detalhes de construção e acabamento);

VIII) Item 47 - Fora de especificação a proposta da firma Móvel - Mobiliários Ltda. (2 alternativas), por ter cotado conjunto incompleto, além de não atender todos os detalhes de construção e acabamento;

IX - Item 48 e 49 - Prejudicados porque a única cotação apresentada não atende às especificações.

X) - Item 54 - Não considerada a proposta da firma M.L. Magalhães Indústria e Comércio de Móveis S.A., por não ter indicado o modelo cotado. Não é similar à dada como referência, a cadeira proposta da firma Móvel - Mobiliários Ltda.;

XI) Itens 58 e 59 - Fora de especificação a proposta da firma Movmaq - Móveis e Máquinas Ltda.;

XII) Item 60 - Fora de especificação a proposta da firma Movmaq - Móveis e Máquinas Ltda., por ter oferecido poltrona não estofada, com rodízios. Fora de especificação a proposta da firma Móvel - Mobiliários Ltda.;

XIII) Item 81 - Fora de especificação as propostas das firmas Movmaq - Móveis e Máquinas Ltda., Sequóia Móveis Ltda., Escriba - Indústria e Comércio de

Móveis Ltda. e Móvel - Mobiliários Ltda., por terem oferecido modelos muito diferente do especificado, principalmente com relação à estrutura e tamanho; XIV) Item 62 - Não considerada a proposta da firma Móvel - Mobiliários Ltda., pelos seguintes motivos: uma das alternativas não atende à especificação dada; A segunda alternativa contém uma descrição muito sucinta do material, e sem catálogo, não permitindo a sua perfeita identificação;

XV) Item 63 - Fora de especificação as propostas das firmas Móveis German - Indústria e Comércio Ltda. L'Atelier Móveis S.A. e Móvel - Mobiliários Ltda., por terem oferecido produtos muito diferentes do especificado;

XVI) Item 65 - Fora de especificação a proposta da firma Móvel - Mobiliários Ltda. por ter cotado banquetas sem rodízios;

XVII) Itens 12, 26, 42 e 50 - Prejudicados por não terem obtido cotação;

XVIII) Item 53 - Fora de especificação a cadeira da Móvel - Mobiliários Ltda., porque não é similar ao produto dado como referência.

Publique-se

Em 14 de dezembro de 1973.

NATÉRCIO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

881ª Reunião (Extraordinária)

Processo no.: 41054/73

Interessado: Coordenação do Sistema de Transportes Internos e Outros

Assunto: Aquisição de material

Relator: Tibagy de Castilho

Julgamento de Licitação: Convite no. 276/73-SPC-DC-

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação na forma seguinte:

Abelardo Moraes Leite:

Itens 30., 50., 60., 11, 13, 14, 24, 25, 46.

POLITINTAS - Materiais para Construção Ltda.:

Itens 10., 40., 80., 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 31, 37 e 42;

Tintas Ypiranga S.A.:

Itens 38 e 40;

Tintas Coral S.A.:

Itens 26, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 43 e 53;

Renzo Levoni:

Itens 20., 70., 10, 23, 28, 44, 45, 49 e 52;

OBSERVAÇÕES: I - Itens 90., 27, 47, 48, 50 e 51 - Prejudicados por não terem obtido cotação.

II - Fora de especificação as propostas das firmas abaixo indicadas para os itens enumerados em seguida.

Pureza & Cia. Ltda.:

Item 60.;

Abelardo Moraes Leite:

Itens 41 e 44

POLITINTAS - Materiais para Construção Ltda.:

Itens 39, 40 e 41;

Item 60..

III - Itens 30. e 13 - Desempatados através de nova consulta.

Em 14 de dezembro de 1973.

NATÉRCIO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

881ª Reunião (Extraordinária)

PROCESSO Nº: 38882/73

INTERESSADO: Secretaria de Agricultura e Produção e Outros

ASSUNTO: Aquisição de material

RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 277/73-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

GUMERSINDO e BREYNER LTDA.:

Itens 1º, 5º, 7º, 8º, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43 e 44;

ELETRO FOTO BARONI LTDA.:

Itens 19, 39 e 40;

FOTOTÉCNICO INSTRUMENTAL DE ENGENHARIA LTDA.:

Itens 2º, 3º, 9º, 11, 27, 32, 34, 46, 47, 48 e 49;

CARVALHO DE MORAIS e CIA. LTDA.:

Item 6º;

OBSERVAÇÕES: I) Itens 4, 45 e 50 - Prejudicados por ter havido falha na especificação da despesa.

II) Itens 13 e 20 - Prejudicados, o primeiro por não ter obtido cotação e o segundo, por ter havido falha na especificação.

III) Item 30 - Alterada a quantidade em razão das propostas apresentadas.

IV) Fora de especificação as propostas das firmas abaixo enumeradas para os itens a seguir indicados:

GUMERSINDO e BREYNER LTDA.:

Itens 32 e 34;

ELETRO FOTO BARONI LTDA.:

Item 34;

TOTOTÉCNICO INSTRUMENTAL DE ENGENHARIA LTDA.:

Item 29.

Publique-se.

Em 14 de dezembro de 1973

NATÉRCIO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

881ª. Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 80252/73

Interessado: Coordenação do Sistema de Orçamento - SEG -

Assunto: Aquisição de material

Relator: Aldo Lívio de Araújo
Julgamento de Licitação: Con-
vite nº 300/73-SPC-DC-

O Plenário da Comissão de Li-
citação, tendo por unanimidade
acolhido o voto do Relator e no
uso de suas atribuições legais,
decide adjudicar o fornecimento
do material objeto da presente
licitação, na forma seguinte:

Editora Gráfica Alvorada Ltda.:
(Item único).

Publique-se e encaminhe-se à
Divisão de Compras para pro-
vidências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973.

NATERCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Li-
citação

JOÃO LAERTE BASTOS DA-
MASCENO
Membro
FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE GCASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

881ª. Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 44230/73
Interessado: ECOCIL - Empresa
de Construções Civis Ltda.
Assunto: Inscrição no Registro
Central de Fornecedores
Relator: Aldo Lívio de Araújo

O Plenário de Comissão de Li-
citação, tendo por unanimidade
acolhido o voto do Relator, decide
pelo deferimento do pedido for-
mulado pela requerente, expe-
dindo-se o certificado com prazo
de validade de 1 (um) ano, a con-
tar da data de sua emissão, es-
tando apta a participar de li-
citações por Tomadas de Preços
para prestação dos serviços con-
cernentes ao seu objetivo social.
Publique-se e encaminhe-se à
Divisão de Compras para pro-
vidências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973.

NATERCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Li-
citação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DA-
MASCENO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

881ª Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 41131/73
Interessado: Procuradoria Geral
e Outros
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Aldo Lívio de Araújo
Julgamento de Licitação: Con-
vite nº 290/73-SPC-DC -

O Plenário da Comissão de Li-
citação, tendo por unanimidade
acolhido o voto do Relator e no
uso de suas atribuições legais,
decide pela adjudicação do for-
necimento do material objeto da
presente licitação, na forma
seguinte:
Companhia Comercial de Au-
tomóveis:
Item 1º;
Renovadora de Pneus OK Ltda.:
Itens 2º, 3º, 4º, 8º e 9º;
Brasília - Comércio e Indústria
de Máquinas e Veículos Ltda.
CIMAQ:

Item 7º;
Pioneira da Borracha Ltda.:
Item 6º.

Observação: Item 5º - Prejudi-
cado por não ter obtido cotação.
Publique-se e encaminhe-se à
Divisão de Compras para pro-
vidências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973.

NATERCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Li-
citação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DA-
MASCENO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

881ª. Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 41032/73
Interessado: Secretaria de Ad-
ministração e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: Aldo Lívio de Araújo
Julgamento de Licitação: Con-
vite nº 267/73-SPC-DC-

O Plenário da Comissão de Li-
citação, tendo por unanimidade
acolhido o voto do Relator e no
uso de suas atribuições legais,
decide adjudicar o fornecimento
do material objeto da presente
licitação, na forma seguinte:
Livraria Eldorado Brasília
Ltda.:
Itens 3º, 6º, 7º, 8º, 12, 13, 14, 15, 22,
23, 47;

LISA - Livros Irradiantes S.A.:
Item 16;
Miguel L. da Silva:
Item 5º.
Observações:

I) Itens 1º, 2º, 4º, 9º, 10, 11, 17, 18,
19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,
31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,
41, 42, 43, 44, 45, 46 - Prejudicados
por não terem obtido cotação.

II) Item 12, 14 e 15 - Alterada a
unidade em razão da única
proposta apresentada.
Publique-se e encaminhe-se à
Divisão de Compras para pro-
vidências complementares.
Em 14 de dezembro de 1973.

NATERCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Li-
citação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DA-
MASCENO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

881ª. Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 40795/73
Interessado: Secretaria de Ad-
ministração e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: Aldo Lívio de Araújo
Julgamento de Licitação: Con-
vite nº 286/73-SPC-DC-

O Plenário da Comissão de Li-
citação, tendo por unanimidade
acolhido o voto do Relator e no
uso de suas atribuições legais,
decide adjudicar o fornecimento
do material objeto da presente

licitação, na forma seguinte:
Artiplastic - Artigos Plásticos
Ltda.:

Itens 4º e 5º;
Alfa Beta - Comércio e Indústria
Ltda.
Itens 1º, 2º, 3º, 6º e 7º.

Publique-se e encaminhe-se à
Divisão de Compras para pro-
vidências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973.
NATERCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Li-
citação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DA-
MASCENO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

881ª Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 40792/73
Interessado: Coordenação do Sis-
tema de Transportes Internos e
Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos
Damasceno
Julgamento de Licitação: Con-
vite nº 291/73—SPC—DC

O Plenário da Comissão de
Licitação, tendo por unanimi-
dade acolhido o voto do Relator e
no uso de suas atribuições legais,
decide adjudicar o fornecimento
do material objeto da presente
licitação, na forma seguinte:

Abelardo Morais Leite:
Itens 22, 23, 37, 38 e 45;
Casa dos Parafusos Ltda.:
Itens 1º, 2º, 8º, 9º, 17, 18 e 48;
Casa Planeta de Brasília S.A. -
Máquinas e Ferragens:
Itens 6º, 7º, 12 e 50;
Cofermat - Cia. Brasileira de
Ferro e Materiais de Construção
S.A.:
Item 46;
Sermaq - Serras e Máquinas
Ltda.:
Itens 4º, 5º, 20, 27, 28 e 44;
V. F. Silva e Cia. Ltda.:
Itens 3º, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 21,
24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,
36, 40, 41, 42, 43 e 49.
Observações: I) Itens 39 e 47 -
Prejudicados por não terem ob-
tido cotação.

II) Item 21 - Dada preferência à
proposta da firma V.F. Silva e
Cia. Ltda., por tratar de material
de qualidade superior.

III) Item 35 - Fora de especi-
ficação a proposta da firma Casa
Planeta de Brasília S.A. -
Máquinas e Ferragens.

IV) Item 18 - Aproveitada a
proposta da firma Casa dos
Parafusos Ltda., embora não
atendendo plenamente à espe-
cificação por ter sido a única
apresentada.

V) Item 45 - Aproveitada a
proposta da firma Abelardo
Morais Leite, pelo mesmo motivo
alinhado no item anterior.

VI) Item 49 - Tendo havido em-
pate, a adjudicação foi feita por
sorteio, tendo em vista que o
valor não compensa nova consul-
ta.
Publique-se e encaminhe-se à
Divisão de Compras para pro-
vidências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973
NATERCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de
Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DA-
MASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

881ª. Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 40775/73
Interessado: Coordenação do Sis-
tema de Transportes Internos e
Outro
Assunto: Aquisição de material
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Con-
vite nº 294/73-SPC-DC-

O Plenário da Comissão de
Licitação, tendo por unanimi-
dade acolhido o voto do Relator e
no uso de suas atribuições legais,
decide adjudicar o fornecimento
do material objeto da presente
licitação, na forma seguinte:

Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.:
Item 2º;
Paulo César Bernardes:
Itens 1º, 3º, 4º e 5º;

Observações:
I) Item 1º - Não são similares à
marca dada como referência as
alternativas de menor preço
propostas pelas firmas Andrade
Cia. Ltda. e Paulo César Bernar-
des.

II) Item 2º - Não é similar ao
dado como referência o produto
proposto em alternativa (menor
preço) pela firma Paulo César
Bernardes.

III) Item 3º - Não é similar ao
dado como referência o produto
proposto em alternativa de
menor preço pela firma Andrade
e Cia. Ltda. Para este item foi
considerado como não similar ao
dado como referência, o produto
cotado ao preço de 50,35, bem
como fora de especificação os
produtos cotados a 46,00
56,90 e 63,10, pela firma Paulo
César Bernardes.

IV) Item 4º - Fora de especi-
ficação as alternativas de menores
preços propostas pela firma
Paulo César Bernardes.

V) Item 5º - Não similares ao
dado como referência os produtos
cotados aos preços de 48,80,
51,10 e 59,45 e fora de especi-
ficação os cotados aos preços de
65,60 e 73,00 pela firma Paulo
César Bernardes.
Publique-se e encaminhe-se à
Divisão de Compras para pro-
vidências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973.

NATERCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de
Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DA-
MASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

881ª Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 314631/73
Interessado: RA—III e Outro
Assunto: Aquisição de material
Relator: Francisco de Freitas

Julgamento de Licitação: Con-
vite nº 298/73—SPC—DC

O Plenário da Comissão de Li-
citação, tendo por unanimidade
acolhido o voto do Relator e no
uso de suas atribuições legais,
decide adjudicar o fornecimento
do material objeto da presente
licitação, na forma seguinte:
Rádio Eletricidade de Brasília
Ltda.:

Itens 1º, 2º e 4º;
Gumersindo e Breyner Ltda.:

Item 3º;
Mendonça e Neri Ltda.:

Item 5º.

Observação:
Item 3º - Não é similar ao dado
como referência o aparelho
proposto pela firma Mendonça e
Neri Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à
Divisão de Compras para pro-
vidências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973
NATERCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Li-
citação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DA-
MASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Processo nº: 32239/73

Interessado: Coordenação do Sis-
tema de Transportes Internos
Assunto: Aquisição de material
Relator: Tibagy de Castilho
Julgamento de Licitação: Con-
vite nº 281/73—SPC—DC

O Plenário da Comissão de Li-
citação, tendo por unanimidade
acolhido o voto do Relator e no
uso de suas atribuições legais,
decide adjudicar o fornecimento
do material objeto da presente
licitação, na forma seguinte:

ABELARDO MORAIS LEITE:
Itens 1º, 2º e 3º.

Publique-se e encaminhe-se à
Divisão de Compras para pro-
vidências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973
NATERCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Li-
citação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DA-
MASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

881ª Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 36702/73
Interessado: Secretaria de Ad-
ministração e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: Tibagy de Castilho
Julgamento de Licitação: Con-
vite nº 285/73—SPC—DC

O Plenário da Comissão de Li-
citação, tendo por unanimidade
acolhido o voto do Relator e no
uso de suas atribuições legais,
decide adjudicar o fornecimento
do material objeto da presente
licitação, na forma seguinte:
Papellaria Rio Comércio e Indús-
tria Ltda.:

Itens 7º, 8º, 12, 13 e 17;

JAWA - Máquinas e Equipamen-
tos para Escritório Ltda.:

Item 9º;

ARQPASTA — Indústria Gráfica
e Comércio de Papel Ltda.:

Itens 10, 14 e 15;

MEIRA — Materiais de Enge-
nharia e Instrumentos, Repro-
duções e Ampliações S.A.:

Itens 2º, 3º, 6º e 11.

Observação: Itens 1º, 4º e 16 -
Prejudicados por não terem ob-

tido cotação e o item 5º por não ter tido cotação dentro da especificação dada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

881ª Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 37997/73

Interessado: Secretaria de Serviços Públicos

Assunto: Construção de Bancas de Jornais

Relator: Tibagy de Castilho

Julgamento de Licitação: Tomada de Preços nº 97/73—SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pela revogação da Tomada de Preços em epígrafe, tendo em vista o não comparecimento de concorrentes.

Publique-se.

Em 14 de dezembro de 1973

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

881ª Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 40782/73

Interessado: Secretaria de Agricultura e Produção e Outro

Assunto: Aquisição de material

Relator: Tibagy de Castilho

Julgamento de Licitação: Convite nº 292/73—SPC—DC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte: Artiplastic - Artigos Plásticos Ltda.:

Itens 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Observação: Itens 3º, 4º e 5º - Fora de especificação as propostas das firmas Alfa Beta Comércio e Indústria Ltda. e Arte Sociedade Brasileira de Letreiros Ltda. A primeira por declarar que as placas serão gravadas e pintadas e a segunda pelo material a ser empregado na confecção das placas (metal simples). Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

881ª Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 40781/73

Interessado: Coordenação do Sistema de Transportes Internos

Assunto: Aquisição de material

Relator: Aldo Lívio de Araujo

Julgamento de Licitação: Convite nº 284/73-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte: LUBRIFICANTES CASCAO - Indústria e Comércio Ltda.

Itens 2º e 3º

Observações: Item 1º - Prejudicado por não ter obtido cotação. Item 3º - Alteradas a quantidade e unidade em razão da proposta apresentada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

881ª Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 214174/73

Interessado: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Assunto: Aquisição de material

Relator: Tibagy de Castilho

Julgamento de Licitação: TP-95/73-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do relator, opina pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte: SLAVIERO COMERCIAL S.A. Itens 1º, 2º e 3º

Observações: I) Item 1º - No preço total deverá ser computado o valor do equipamento opcional. II) Item 4º - Prejudicado tendo em vista o parecer do órgão interessado, às fls.

Publique-se

Em 14 de dezembro de 1973

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

881ª Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 77868/73

Interessado: Seção de Material e Transporte - SEC

Assunto: Aquisição de Material

Relator: Tibagy de Castilho

Julgamento de Licitação: Convite nº 305/73-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte: Miguel L. da Silva (Item único).

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

tibagy de castilho

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

881ª Reunião (extraordinária)

Processo nº: 73660/73

Interessado: Seção de Material e Transporte - SEC

Assunto: Aquisição de material

Relator: Francisco de Freitas

Julgamento de Licitação: TP-98/73-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação na forma seguinte: Móvel - Móveis Ltda

Itens 10 e 11;

Joviano A. Fernandes

Item 5º;

Antonio Araujo Chaves

Itens 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º;

Observações: I) Item 9º - Prejudicado por ter havido falha na especificação

II) Itens 12, 13 e 14 - Prejudicados por não ter havido cotação.

III) Item 4º - Dado preferência a cotação de maior preço da firma vencedora, por ser um móvel mais completo, de acordo com verificação feita aos desenhos apresentados.

IV) Item 5º - Fora de especificação a proposta da firma Antonio Araujo Chaves.

Publique-se.

Em 14 de dezembro de 1973

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

881ª Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 77976/73

Interessado: Seção de Material e Transporte - SEC

Assunto: Aquisição de material

Relator: Francisco de Freitas

Julgamento de Licitação: Convite nº 307/73-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte: Rádio Eletricidade de Brasília Ltda;

Item único.

Observação: - Fora de especificação as propostas das firmas Carvalho de Moraes e Cia. Ltda. e Dionísio Schiphorst, por não atenderem a voltagem Ac - Dc em 250 V.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

881ª Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 77961/73

Interessado: Seção de Material e Transporte - SEC

Assunto: Aquisição de material

Relator: Natércio Gomes da Silva

Julgamento de Licitação: Convite nº 304/73-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais,

decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Carvalho de Moraes e Cia Ltda.

Item 3º:

Pioneira da Borracha Ltda:

Item 2º.

Observação:

Item 1º - Prejudicado por não ter obtido cotação.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973.

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

Processo nº: 77788/73

Interessado: Secretaria de Viação e Obras

Assunto: Aquisição de material

Relator: Natércio Gomes da Silva

Julgamento de Licitação: Convite nº 289/73-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte: Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.

Itens 1º e 2º

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973.

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

Processo nº: 77998/73

Interessado: Secretaria do Governo e Outros

Assunto: Aquisição de material

Relator: Natércio Gomes da Silva

Julgamento de Licitação: Convite nº 278/73-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte: Móveis de Aço Fiel S.A.

Itens 1º, 2º e 4º

Comercial Marte de Móveis Ltda

Item 5º.

Observações:

I) Item 3º - Prejudicado, uma vez que a única proposta apresentada não atende à especificação dada.

II) Embora com prazo de entrega acima do estipulado, foi aceita a proposta da firma Móveis de Aço Fiel S.A., por ter sido a única apresentada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.

Em 14 de dezembro de 1973

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DA ARAUJO

Membro

Processo nº: 32231/73

Interessado: Coordenação do Sistema de Transportes Internos e Outros

Assunto: Aquisição de material

Relator: João Laerte Bastos Damasceno

Julgamento de Licitação: Convite nº 282/73-SPC-DC

O Plenário da Comissão, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Empresa Gráfica Gutenberg Ltda

Itens 1º, 2º, 5º:

Editora Gráfica Brasileira Ltda.

Itens 7º, 8º, 9º e 10.

Artes Gráficas Planalto Ltda

Itens 11, 16, 17, 20 e 24;

Editora Gráfica Alvorada Ltda

Itens 3º, 4º, 6º, 15 e 19;

Maria Madalena Martins Lopes:

Itens 12, 13, 14, 18, 21, 23 e 25;

Observação: Desclassificada a proposta de Maria Madalena Martins Lopes, para os itens 7º, 8º, 9º e 10- uma vez que a sua cotação é absurda para a unidade especificada e não ter por outro lado, feito referência a qual unidade se refere a sua proposta

A Divisão de Compras deverá alertar a referida firma que este procedimento será adotado todas as vezes que tal fato se repetir, tendo em vista a sua frequente ocorrência em licitação pretéritas.

Publique-se

Em 14 de dezembro de 1973

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

IV) Itens 16 e 31 - Fora de especificação a proposta de Casa dos Parafusos Ltda.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em 17 de dezembro de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
 Membro

881ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº: 41031/73
 Interessado: Centro de Seleção e Treinamento e Outro
 Assunto: Aquisição de material
 Relator: João Laerte Bastos Damasceno
 Julgamento de Licitação. Convite nº 287/73-SPC-DC
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação na forma seguinte:
Gumersindo e Breyner Ltda
 Itens 1º e 3º;
Carvalho de Moares e Cia Ltda
 Item 4º;
Elétrica Keluz Ltda
 Item 2º
 Observação: Item 1º - Fora de especificação a proposta da firma Elétrica Keluz Ltda
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em 14 de dezembro de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
 Membro

Processo nº: 32660/73
 Interessado: Divisão de Administração Geral - SSP e Outros
 Assunto: Aquisição de material
 Relator: Natércio Gomes da Sil-

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
 Membro

Processo nº: 39532/73
 Interessado: Coordenação do Sistema de Transportes Internos e Outro
 Assunto: Aquisição de material
 Relator: Natércio Gomes da Silva
 Julgamento de Licitação: Convite nº 288/73-SPC-DC
 O Plenário da Comissão de Licitação tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto de presente licitação, na forma seguinte:
Irmãos Sebba Ltda
 Itens 1º, 2º e 12;
Madeira Zacarias Comércio e Indústria Ltda.
 Item 8º
Mareisa S.A. - Comércio e Indústria
 Itens 7º e 13;
Madeira Tavares Ltda;
 Itens 5º, 6º, 9º e 11;
Comercial de Madeiras e Compensados Ltda.
 Itens 3º e 14.
 Observações: I) Item 3º - Fora de especificação a proposta da firma Madeira Zacarias Comércio e Indústria Ltda
 II) Item 4º - Fora de especificação as propostas das firmas Madeira Zacarias Comércio e Indústria Ltda e Mareisa S.A. - Comércio e Indústria.
 III) Item 7º - Embora não atendendo plenamente à especificação foi aceita a proposta da firma Mareisa S.A. Comércio e Indústria, por ter sido a única cotação para este item.
 IV) Fora de especificação as propostas das firmas Mareisa S.A. Comércio e Indústria e Comercial de Madeiras e Compensados Ltda (medidas) - para o item 9º;
 V) Item 10 - Prejudicado por não ter obtido cotação;
 VI) Item 11 - Fora de especificação a proposta da firma Comercial de Madeiras e Compensados Ltda (medidas)
 Publique-se e encaminhe-se à

Casa Planeta de Brasília S.A. - Máquinas e Ferragens
 Item 6º
J.J. Sabriá Ltda.
 Item 4º
 Observações:
 I) Item 1º - Prejudicado por não ter obtido cotação.
 II) Item 5º - Fora de especificação a proposta da firma J.J. Sabriá Ltda.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em 17 de dezembro de 1973.
MATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
 Membro

Processo nº 79572/73
 Interessado Seção de Material do GAG
 Assunto Aquisição de material
 Relator Tibagy de Castilho
 Julgamento de Licitação: Convite nº 306/73-SPC-DC
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Mendonça e Neri Ltda.
 Itens 1º e 2º
 Observações:
 I) Desclassificada a proposta da firma Rádio Eletricidade de Brasília Ltda., por não atendimento ao disposto no subitem 1.2.4 do Convite.
 II) Item 1º - Não é similar o produto oferecido alternativa de menor preço da firma Mendonça e Neri Ltda.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em 17 de dezembro de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
 Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
 Membro

Processo nº: 41017/73
 Interessado: Supervisão de Processos Administrativos e Outros
 Assunto: Aquisição de material
 Relator: Francisco de Freitas
 Julgamento de Licitação: Convites 299 e 299/73-A-SPC-DC
 O Plenário da Comissão de Licitação, tempo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
CONVITE Nº 299/73-SPC-DC
NCR DO BRASIL S.A. - Caixas Registradoras, Máquinas de Contabilidade e Equipamentos Eletrônicos "NATIONAL":
 Item único
CONVITE Nº 299-A/73-
Maria Madalena Martins Lopes:
 Item 2º
Gráfica Valci Editora Ltda
 Itens 3º, 4º e 5º
 Observação:
 Item 5º - Desempate efetuado através de sorteio porque o desconto que poderia ser obtido não compensaria a despesa com nova consulta às firmas.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em 17 de dezembro de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
 Membro

Processo nº: 79.575/73
 Interessado: Seção de Material - D.A. GAG -
 Assunto: Aquisição de material
 Relator, João Laerte Bastos Damasceno
 Julgamento de Licitação: Convite nº 280/73-SPC-DC
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento

decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Móveis de Aço Fiel S.A.
 Item 1º
 Observação:
 Item 2º - Prejudicado por não ter obtido cotação.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em 17 de dezembro de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
 Membro

Processo nº: 38876/73
 Interessado: Secretaria de Agricultura e Produção
 Assunto: Aquisição de material
 Relator: João Laerte Bastos Damasceno.
 Julgamento de Licitação: Convite nº 303/73-SPC-DC
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Gestetner Duplicadores Ltda.
 (Item único).
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em 17 de dezembro de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
 Membro

Processo nº: 42782/73
 Interessado: Divisão de Administração Geral - SSP e Outros
 Assunto: Aquisição de material
 Relator: Natércio Gomes da Silva
 Julgamento de Licitação Convite nº 302/73-SPC-DC
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade

Julgamento de Licitação: Convite nº 293/73-SPC-DC
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação na forma seguinte:
Pioneira da Borracha Ltda.
 Item 1º
Palácio das Esperanças Ltda.
 Itens 2º, 4º, 5º e 6º.
João Maria Machado Mourão.
 Item 7º.
 Observações: Item 2º - Prejudicado por não ter obtido cotação.
 Item 7º - Fora de especificação a proposta da firma Palácio das Esperanças Ltda. Para este item foi preferida a alternativa de maior preço da firma João Maria Machado Mourão tendo em vista que do exame das amostras do tecido apresentadas por Têxteis Estada Ltda. e por esta mesma firma - alternativa de menor preço - constatou-se a sua superior qualidade.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em 14 de dezembro de 1973

Processo nº: 39572/73
 Interessado: Seção de Material - D.A. GAG -
 Assunto: Aquisição de material
 Relator: Tibagy de Castilho
 Julgamento de Licitação: Convite nº 297/73-SPC-DC
 O Plenário da Comissão de Licitação tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
João Miranda dos Santos;
Carvalho de Moares e Cia Ltda.
 Itens 2º e 3º
 Observação: Item 3º - Por ter sido a única cotação apresentada, foi aceita a proposta da firma Carvalho de Moares e Cia Ltda, embora com prazo de entrega superior ao estipulado.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em 17 de dezembro de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro

Processo nº: 79572/73
 Interessado: Seção de Material - D.A. GAG -
 Assunto: Aquisição de material
 Relator: Tibagy de Castilho
 Julgamento de Licitação: Convite nº 297/73-SPC-DC
 O Plenário da Comissão de Licitação tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
João Miranda dos Santos;
Carvalho de Moares e Cia Ltda.
 Itens 2º e 3º
 Observação: Item 3º - Por ter sido a única cotação apresentada, foi aceita a proposta da firma Carvalho de Moares e Cia Ltda, embora com prazo de entrega superior ao estipulado.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em 17 de dezembro de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro

Processo nº: 79.575/73
 Interessado: Seção de Material - D.A. GAG -
 Assunto: Aquisição de material
 Relator, João Laerte Bastos Damasceno
 Julgamento de Licitação: Convite nº 280/73-SPC-DC
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais,

decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
Apilastic - Artigos Plásticos Ltda.
 Item 1º
 Observações:
 I) Item 2º, 3º e 4º - Prejudicados por não terem obtido cotação.
 II) Item 5º - Desempate efetuado por sorteio tendo em vista a insignificância de tempo para nova consulta, face ao prazo máximo para emissão de Nota de Empenho, estabelecido no Decreto nº 242, de 19-11-73.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em 17 de dezembro de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
 Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 1974.

Estabelece normas para a entrega da Guia de Informação e Apuração do ICM - exercício de 1973.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a oportunidade de implementar a aplicação do Convênio SINIEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia 21 de janeiro corrente, o prazo para a apresentação da Guia de Informação e Apuração do ICM, cujo período de referência deverá abranger todo o movimento do ICM, cujo período de referência deverá abranger todo o movimento de entrada e saída de mercadorias no exercício de 1973, dispensando-se de apresentação a Guia do 4º trimestre.

Art. 2º - A distribuição do formulário padrão será efetuada no Posto de Inscrição da Inspeção Fiscal situada na circunscrição do Contribuinte.

Art. 3º - A entrega das Guias, pelo Contribuinte, deverá se processar diretamente no próprio local de distribuição ou nas Colêtorias do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 07 de janeiro de 1974.

ANTONIO FRAGOMENI

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 1974.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 39.321/73,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, DÉCIO DEL SARTO, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 2.007, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço da Dívida Ativa, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, desta Secretaria.

Distrito Federal, em 07 de janeiro de 1974.

ANTONIO FRAGOMENI

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 1974.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 39.321/73,

RESOLVE:

designar JOÃO ELME GONÇALVES VERDADE, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 5.714, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Dívida Ativa, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, desta Secretaria.

Distrito Federal, em 07 de janeiro de 1974.

ANTONIO FRAGOMENI

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 1974.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder ao servidor ENOQUE JOSÉ DA COSTA, Ajudante de

Pintor, nível 5, matrícula nº 12.890, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Serviço de Administração, do Gabinete desta Secretaria, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1.974

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea 'a' do Dec. 'N' nº 428 de 28.07.65.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, o servidor ENOQUE JOSÉ DA COSTA, Ajudante de Pintor, nível 05, matrícula nº 12.890, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Serviço de Administração do Gabinete desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA

Chefe da Seção de Pessoal SA/SEF

Substituto

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

Processo nº - 026752/73

Interessado - Colégio Stella Maris
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor do COLÉGIO STELLA MARIS, quanto ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a realização da festa junina, no dia 24 de junho de 1.973, nas dependências do colégio, de acordo com o art. 9º, item VIII, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto 1603/71.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos, para as devidas anotações e providências.

Brasília, 27 de dezembro de 1973

CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO

Diretor do Departamento da Receita

JUNTA DE RECURSOS FISCALS

Recurso Voluntário nº 81/73
Recorrente: ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

ACÓRDÃO Nº 140/73 (657)

EMENTA: CONFISSÃO - Configurada a infração e confessada sua autoria, meras alegações do autuado sobre fatos circunstanciais, não o exoneram das penalidades cominadas em lei.

APLICAÇÃO IRREGULAR DA MULTA - REDUTIBILIDADE - Se a pena fixada em Primeira Instância ultrapassar as previsões legais, impõe-se a sua redução. PENA - GRADAÇÃO - A inexistência de antecedentes deve ser considerada para a gradação de pena, dobrando-se esta no caso de reincidência específica.

nível, prevista no artigo 1º, item II, combinado com o artigo 2º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973.

DISTRITO FEDERAL, em 07 de janeiro de 1974.

ANTONIO FRAGOMENI

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JANEIRO DE 1.974

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 alínea 'a' do Dec. 'N' nº 428, de 28 de julho de 1.965

RESOLVE:

MANDAR, a partir de 28.12.73, a servidora CELIA TEIXEIRA COELHO ALVES, Atendente nível 09, matrícula nº 07.795, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.

GDF-SECRETARIA DE FINANÇAS

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA

Chefe da Seção de Pessoal

Substituto

PROCESSO Nº - 043540/73

INTERESSADO - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, DEIXO DE RECONHECER A ISENÇÃO em favor do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre os imóveis relacionados no presente processo, por falta de amparo em Lei.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários para as devidas anotações e providências.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1.973

CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO

Diretor do Departamento da Receita

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 81/73, em que é Recorrente ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para aplicar a multa de quatro salários-mínimos, considerando a reincidência, nos termos do voto de qualidade do presidente e notas taquigráficas.

Foram votos divergentes os dos Juizes: Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egidio Rossi e Nelson Fernandes Eustáquio. Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1973.

MAURO RENAN BITTEN-COURT

Presidente

WALTER BANSNIKI LINHARES

Redator

Recurso Voluntário nº 97/73
Recorrente: Couto e Coelho Ltda.
Recorrido: Divisão de Tributos Diversos

ACÓRDÃO Nº 141/73 (658)

EMENTA: - RECURSO EX OFFICIO - NÃO INTERPOSIÇÃO - Se subindo o processo em grau de recurso voluntário, verificar-se ser também o caso de recurso de ofício, não manifestado, tomará a Instância AD QUEM conhecimento pleno do processo, como se interposto este fora.

LANÇAMENTO A "POSTERIORI" DA AÇÃO FISCAL - Ainda que deduzido seu valor do crédito fiscal então existente, os lançamentos a "posterior" da ação fiscal, para efeito de reduzir o montante omitido de operações tributáveis, apurado pelo fisco, não exoneram o contribuinte das penalidades cominadas em lei. Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 97/70, em que é Recorrente Couto e Coelho Ltda. e Recorrida Divisão de Tributos Diversos, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário. Decide também, à unanimidade, tomar conhecimento pleno do processo, como se houvesse sido interposto Recurso de Ofício, da parte decidida contra a Fazenda, para condenar a Recorrida ao pagamento do valor inicial da autuação, por infração às disposições legais capituladas na decisão que lhe foi contrária, com as multas devidas na mesma proporção, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 12 de dezembro de 1973

MAURO RENAN BITTEN-COURT

Presidente

Pedido de Esclarecimento nº 01/73

Requerente: Representação da Fazenda Pública

Requerida: Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO Nº 142/73 (659)

EMENTA: OMISSÃO - Constatada omissão com referência à parte da matéria objeto - do julgamento, impõe-se sua inserção no acórdão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do pedido de Esclarecimento nº 01/73, em que é requerente a Representação da Fazenda Pública e requerida a Junta de Recursos Fiscais, acorda o Colegiado, à unanimidade de votos, conhecer o pedido para deferi-lo, nos termos das notas taquigráficas.

Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz Dias Lopes.

Sala das Sessões-DF, em 12 de dezembro de 1973.

MAURO RENAN BITTEN-COURT

PRESIDENTE

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Redator ad hoc.

Recurso ex-officio nº 17/73

Recorrente: Divisão de Tributos Diversos

Recorrido: Marcelino Alves de Jesus

ACÓRDÃO Nº 143/73 (660)

EMENTA: - DECADÊNCIA DE DIREITO - É de cinco anos o

prazo para que a autoridade administrativa conclua a constituição do crédito tributário. Decai o fisco do direito de exigir tal crédito se não o aultimar dentro do prazo fixado em lei

Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso ex-officio nº 17/73, em que é Recorrente Divisão de Tributos Diversos e Recorrido Marcelino Alves de Jesus, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, declarar decadente o direito da Fazenda Pública em constituir o crédito tributário, referente à parte objeto do recurso ex-officio, nos termos das notas taquigráficas.

Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz Adolfo Dias Lopes.

Sala das Sessões-DF, em 12 de dezembro de 1973

MAURO RENAN BITTEN-COURT

Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Redator- ad hoc.

Recurso ex-officio nº 18/73

Recorrente: Divisão de Tributos Diversos

Recorrido: Yousef Malmud Ali

ACÓRDÃO Nº 144/73 - (661)

EMENTA: PRELIMINAR - PREFERENCIA - A preliminar de nulidade é preferencial à de decadência, pois a nulidade de um ato prejudica os posteriores que dele dependam ou sejam consequência.

MOVIMENTO TRIBUTAVEL APURAÇÃO - A apuração do movimento tributável, mediante as parcelas da economia do contribuinte ou coeficientes médios de lucro bruto pode ser efetuada sem a imposição do regime - espedaçil de fiscalização.

LEVANTAMENTO FISCAL - NULIDADE DO ATO DE INFRAÇÃO - O arbitramento de lucro, quando exercido ao arpejo das normas regulamentares, acarreta a nulidade do auto de infração a que deu origem.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 18/73, em que é Recorrente a Divisão de Tributos Diversos e Recorrido Yousef Malmud Ali Abbas, acorda a Junta de Recursos Fiscais pelo voto de qualidade do Presidente, rejeitar a arguição de decadência do direito de a Fazenda constituir o crédito tributário e, é unanimidade acolher a preliminar de nulidade do levantamento fiscal, nos termos das notas taquigráficas. Foram votos vencidos, na preliminar, os dos Juizes Walter Basniaki Linhares, Newton Egidio Rossi e Nelson Fernandes Eustáquio.

Ausentes na votação da segunda preliminar, os Juizes Ubaldino Ataíde Cavalcante e Nelson Fernandes Eustáquio.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1973.

MAURO RENAN BITTEN-COURT

Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

Redator

SECRETARIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
MAPA ESTATÍSTICO - MÊS DE NOVEMBRO DE 1973

Nº RES.	ESPÉCIE DO FEITO	RECORRENTE	RECORRIDO	DATA DA ENTRADA	DATA ÚLTIMA CONCL.	ESPÉCIE DO ÚLTIMO DESPACHO	DATA DE VULGAÇÃO	FASE EM QUE SE ACHA FEITO	OBSERVAÇÕES
01/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Salvatore Nista (Armazém São José)	28-12-72	20-11-73	Baixa à 1ª Instância	21-11-73	Em diligência	Enc. em 21-11-73
03/73	RV	Dimitra G. Anastassapoulou	Divisão de Tributos Diversos	28-12-72	29-11-73	Publique-se	29-11-73	Secretaria	Aguard. publicação
07/73	RED	Divisão de Tributos Imobiliários	Pedro Paulo Vieira da Silva	31-01-73	29-11-73	Baixa à 1ª Instância	30-11-73	F I N D O	Secretaria
08/73	RV	CIPO-Comércio e Indústria e Pedro Salomão Ltda.	Divisão de Tributos Imobiliários	08-02-73	28-11-73	Baixa à 1ª Instância	30-11-73	Em diligência	Enc. em 6/12/73
15/73	RV	CIA. Brasileira de Alimentos-COBAL	Divisão de Tributos Imobiliários	13-02-73	29-11-73	Baixa à 1ª Instância	30-11-73	F I N D O	Secretaria
16/73	RV	Elsa Caterina Massera	Divisão de Tributos Imobiliários	21-02-73	16-11-73	Baixa à 1ª Instância	16-11-73	F I N D O	Enc. em 16-11-73
17/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Marcelino Alves de Jesus	21-02-73	05-07-73	Designa Red. p/acórdão	05-07-73	Secretaria	Ag. Cancl. de Pedido de Esclarecimento nº 01/73
18/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Yusef Malmud Ali Abbas	22-02-73	08-11-73	Presid. avocou p/vista	-	-	-
20/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Pedro Ferreira de Camargo	22-02-73	29-11-73	Baixa à 1ª Instância	30-11-73	Em diligência	Secretaria
21/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Angelo Barbiani	22-02-73	01-11-73	Baixa à 1ª Instância	01-11-73	F I N D O	Enc. em 01-11-73
29/73	RV	Saraiwa & Brito Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	19-03-73	29-11-73	Designa Red. p/acórdão	29-11-73	Secretaria	-
30/73	RV	Corina Sílvia de Oliveira	Divisão de Tributos Imobiliários	21-03-73	30-11-73	-	-	C/Juiz Redator	-
31/73	RV	PAVIFLAN-Const. e Pav. Planalto Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	23-03-73	29-11-73	Baixa à 1ª Instância	30-11-73	F I N D O	Secretaria
36/73	RV	Suely Costa Maia	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	03-04-73	27-11-73	-	-	C/Juiz para vista	-
38/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Milton Antônio Mioni	05-04-73	29-11-73	Baixa à 1ª Instância	30-11-73	F I N D O	Secretaria
39/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	J. M. Peres Filho & Cia. Ltda.	27-04-73	29-11-73	Designa Red. p/acórdão	29-11-73	Secretaria	-
40/73	RV	Construções e Topografia Basevi Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	02-05-73	28-11-73	Baixa à 1ª Instância	30-11-73	F I N D O	Secretaria
41/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Inez Terezinha Leão Bueno	04-05-73	18-10-73	Vista ao Juiz Nelson	18-10-73	Secretaria	-
42/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Evandro Faleiro Ribeiro	04-05-73	09-11-73	Baixa à 1ª Instância	09-11-73	F I N D O	Enc. em 09-11-73
43/73	RV	Companhia de Eletricidade de Brasília	Divisão de Tributos Imobiliários	04-05-73	29-11-73	-	-	C/Juiz Redator	-
44/73	RV	Guilomar Silva	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	11-05-73	29-11-73	Designa Red. p/acórdão	29-11-73	Secretaria	Secretaria
45/73	RV	Francisco de Assis da Silva	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	11-05-73	29-11-73	Designa Red. p/acórdão	29-11-73	Secretaria	-
46/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	T. W. Lacerda	18-05-73	21-05-73	As Rep. da Faz. p/parecer	21-05-73	Em diligência	Enc. em 25-05-73 Baixa à 1ª Instância pelo Represent. da Faz.
48/73	RV	Oswaldo Gomes Correia	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	01-06-73	27-11-73	Designa Red. p/acórdão	27-11-73	Secretaria	-
49/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Armando Barreta	04-06-73	27-11-73	Publique-se	27-11-73	Secretaria	-
50/73	RV	Comissão de Financiamento da Produção	Divisão de Tributos Imobiliários	08-06-73	22-11-73	-	-	C/Juiz Relator	Falta dia 22-01-74
51/73	RV	Amadeu da Mata Martins	Divisão de Tributos Imobiliários	13-06-73	29-11-73	Baixa à 1ª Instância	30-11-73	F I N D O	Secretaria
52/73	RV	Terezinha Maria da Silva	Divisão de Tributos Imobiliários	19-06-73	08-11-73	Designa Red. p/acórdão	08-11-73	Secretaria	-
53/73	RV	Miguel Junqueira	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	19-06-73	20-11-73	Publique-se	20-11-73	Secretaria	Aguard. publicação
54/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	José de Paiva Ferreira	19-06-73	28-11-73	Baixa à 1ª Instância	30-11-73	F I N D O	Secretaria
55/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	T. L. Mariz	10-06-73	18-10-73	Designa Red. p/acórdão	18-10-73	Secretaria	-
56/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Clery Silva Lima	19-06-73	29-11-73	Baixa à 1ª Instância	30-11-73	F I N D O	Secretaria
57/73	RV	José de Paiva Ferreira	Divisão de Tributos Diversos	25-06-73	29-11-73	Baixa à 1ª Instância	30-11-73	F I N D O	Secretaria
58/73	RV	Escritório de Comunicações e Engenharia - ECEL S/A.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	27-06-73	16-11-73	Publique-se	16-11-73	Secretaria	Aguard. publicação
59/73	RV	Engenheria e Obras S/A.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	27-06-73	18-10-73	Vista ao Juiz Amaury	18-10-73	Secretaria	-
60/73	RV	Rubino Nascimento Ramos	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	27-06-73	22-11-73	Designa Red. p/acórdão	22-11-73	Secretaria	-
61/73	RV	Renato Gomes Monteiro	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	27-06-73	23-11-73	Reitera requisição prec. ref. Auto de Infração	23-11-73	Secretaria	Aguard. junt. prec.
62/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Sérgio Gomes Vasconcelos	27-06-73	08-11-73	Vista ao Juiz Nelson	08-11-73	Secretaria	-
63/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Luiz Carlos dos Santos Machado	04-07-73	28-11-73	Baixa à 1ª Instância	30-11-73	F I N D O	Secretaria
64/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Móveis Moriconi Ltda.	04-07-73	08-11-73	Designa Red. p/acórdão	08-11-73	Secretaria	-
65/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Maria Irismar Chaves	04-07-73	16-11-73	Publique-se	16-11-73	Secretaria	Aguard. publicação
66/73	RV	Banco Central do Brasil	Divisão de Tributos Diversos	04-07-73	22-11-73	-	-	C/Juiz Relator	Falta dia 22-01-74
67/73	RV	Piatan Gomes Rosa	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	12-07-73	29-11-73	-	-	C/Juiz Relator	Falta dia 31-01-74
68/73	RV	Celso José da Silva	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	13-07-73	13-11-73	Recebe o Recurso	13-11-73	Secretaria	Aguard. publicação
70/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Salomão Hieronimo Szwarczak	17-07-73	18-10-73	Vista ao Juiz Walter	18-10-73	Secretaria	-
71/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	ENCOI-Engenharia e Comércio Ltda.	17-07-73	27-11-73	-	-	C/Juiz Redator	-
72/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	ENCOI-Engenharia e Comércio Ltda.	17-07-73	27-11-73	-	-	C/Juiz Redator	-
73/73	RV	Francisco Benício Leite	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	19-07-73	13-08-73	Intime a Recorrente	13-08-73	Secretaria	-
74/73	RV	Maria Aparecida Guimarães Magalhães	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	20-07-73	22-11-73	Vista ao Juiz Walter	22-11-73	Secretaria	-
75/73	RV	Central Lotérica Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	02-08-73	23-11-73	-	-	C/Juiz Redator	-
76/73	RV	José Duarte Filho	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	02-08-73	29-11-73	Baixa à 1ª Instância	30-11-73	F I N D O	Secretaria
77/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Maria Lúcia O. Gontijo	07-08-73	18-10-73	Designa Red. p/acórdão	18-10-73	Secretaria	-
78/73	RV	ENCOI-ENGENHARIA, Comércio e Indústria	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	10-08-73	27-11-73	-	-	C/Juiz Redator	-
79/73	RV	EMPAL-Engenharia Auxiliar de Obras Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	10-08-73	16-11-73	Designa Red. p/acórdão	16-11-73	Secretaria	-
80/73	RV	Pedro Pires da Silva	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	13-08-73	27-11-73	-	-	C/Juiz Redator	-
81/73	RV	ENCOI-S/A. Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	13-08-73	30-10-73	Designa Red. p/acórdão	30-10-73	Secretaria	-
82/73	RV	Olívio Rocha de Oliveira	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	20-08-73	22-11-73	Designa Red. p/acórdão	22-11-73	Secretaria	-
83/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Serveng Civilsan S/A. Empresa Sociedade de Engenharia	22-08-73	24-08-73	As Rep. da Faz. p/parecer	24-08-73	Em diligência	Enc. em 19-09-73 Baixa à 1ª Instância p/Rep. Fazenda
84/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Elétrica Wagner S. Servis Simões Ltda.	22-08-73	30-10-73	Designa Red. p/acórdão	30-10-73	Secretaria	-
85/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Grupo Financeiro Credicoen S/A.	22-08-73	30-11-73	-	-	C/Juiz p/vista	-

86/73	RV	PAVIPLAN-Const. e Pav. Planalto Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	23-08-73	13-11-73	Vista ao Juiz Newton	16-11-73	Secretaria	-
87/73	RV	Condomínio de Conjunto Nacional Brasília	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	28-08-73	13-11-73	Recebe o Recurso	13-11-73	Secretaria	Ag. publicação
88/73	RV	Constral-Conservação Transporte e Ajardinamento Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	29-08-73	29-11-73	Publique-se	29-11-73	Secretaria	Ag. publicação
89/73	RV	Wagner Ferreira Gifoni	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	29-08-73	23-11-73	-	-	C/Juiz Relator	-
90/73	RV	Maria José Lopes Sales	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	31-08-73	23-11-73	-	-	C/Juiz Relator	-
91/73	RV	Papelaria Asa Sul Indústria e Comércio Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	03-09-73	23-11-73	Reitera Requisição proc. ref. Auto de Infração	23-11-73	Secretaria	Aguard. jun. proc.
92/73	RV	José Brasiliano de Araújo	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	03-09-73	27-11-73	Publique-se	27-11-73	Secretaria	Ag. publicação
93/73	RED	Div. de Tributos Imobiliários	Isauro Carneiro Filho	03-09-73	29-11-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 29-01-74
94/73	RV	DISBREL-Distribuidora de Balança e Refrigeração	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	04-09-73	06-11-73	Ao Rep. da Faz. p/parecer	09-11-73	C/Rep. da Fazenda	Enc. em 28-11-73
95/73	RV	Nelson Barbosa da Silva	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	12-09-73	22-11-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 24-01-74
96/73	RV	Simonides Jorge Rodrigues	Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras (Taguatinga)	12-09-73	12-09-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	12-09-73	Secretaria	Ag. junt. proc.
97/73	RV	José Clemente de Araújo	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	19-09-73	29-11-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 31-01-74
98/73	RV	Waldemar Cataldi	Divisão de Tributos Imobiliários	19-09-73	08-11-73	Ao Rep. da Faz. p/parecer	09-11-73	C/Rep. da Fazenda	Enc. em 28-11-73
99/73	RV	Manoel Roberto de Oliveira	Divisão de Tributos Diversos	19-09-73	23-11-73	Reitera requisição proc. ref. Auto de Infração	23-11-73	Secretaria	Ag. junt. proc.
100/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Ferreira & Ferreira	26-09-73	29-11-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 05-02-74
101/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Henry Douglas	26-09-73	27-09-73	Recebe o Recurso	27-09-73	Secretaria	Ag. publicação
102/73	RV	Doralina Oliveira Nunes	Divisão de Tributos Diversos	26-09-73	23-11-73	Reitera requisição proc. ref. Auto de Infração	23-11-73	Secretaria	Ag. junt. proc.
103/73	RV	Y.S.A. Saleh Taha	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	26-09-73	29-11-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 05-02-74
104/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Nilza Viana Franco Pereira	01-10-73	29-11-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 07-02-74
105/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Construtora Rabelo S/A.	01-10-73	29-11-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 07-02-74
106/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Wagner N. de Castro-Souza Reis Ltda.	01-10-73	03-10-73	Ao Rep. da Faz. p/parecer	03-10-73	C/Rep. da Fazenda	Enc. em 08-11-73
107/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Condomínio de Ed. Bernardo Sayão	05-10-73	30-11-73	Designa Pauta	30-11-73	Secretaria	Pauta dia 12-02-74
108/73	RV	Escon Contabilidade	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	05-10-73	29-11-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia 29-01-74
109/73	RV	Luiz de Oliveira Machado	Divisão de Tributos Diversos	05-10-73	27-11-73	Recebe o Recurso	28-11-73	Secretaria	Ag. publicação
110/73	RV	Panificadora e Confeitaria Olímpica Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	09-10-73	29-10-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	29-10-73	Secretaria	Ag. junt. proc.
111/73	RV	Justiniano Vitorio Chagas	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	09-10-73	30-11-73	Designa Pauta	30-11-73	Secretaria	Pauta dia 12-02-74
112/73	RV	Paulo Manoel da Costa	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	17-10-73	28-11-73	Designa Pauta	29-11-73	Secretaria	Pauta dia 12-02-74
113/73	RV	Carlos Fernando Mathias de Souza	Divisão de Tributos Diversos	17-10-73	18-10-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	18-10-73	Secretaria	Ag. junt. proc.
114/73	RV	Mercado Estrela Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	23-10-73	31-10-73	Ao Rep. da Faz. p/parecer	31-10-73	C/Rep. da Fazenda	Enc. em 28-11-73
115/73	RV	Lúcia Helena de Oliveira Paes	Divisão de Tributos Imobiliários	23-10-73	21-11-73	Recebe o Recurso	23-11-73	Secretaria	Ag. publicação
116/73	RV	Volbrás S/A. Peças e Serviços	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	24-10-73	31-10-73	Ao Rep. da Faz. p/parecer	31-10-73	C/Rep. da Fazenda	Enc. em 28-11-73
117/73	RED	Divisão de Tributos Imobiliários	Joel Monteiro Bentim	29-10-73	30-11-73	Designa Pauta	30-11-73	Secretaria	Pauta dia 12-02-74
118/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	PAVIPLAN-Const. e Pav. Planalto Ltda.	29-10-73	16-11-73	Vista ao Juiz Newton	16-11-73	Secretaria	Const. dois Recur. RV/86 e RED/118/73
119/73	RV	Luiz Augusto Teixeira de Castro e Silva	Divisão de Tributos Imobiliários	30-10-73	28-11-73	Baixa à 1ª Instância	29-11-73	Em diligência	Enc. em 29-11-73
120/73	RV	Sociedade Agro Comercial Paulista Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	01-11-73	05-11-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	05-11-73	Secretaria	Ag. junt. proc.
121/73	RV	Mercearia Paulista Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	01-11-73	05-11-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	05-11-73	Secretaria	Ag. junt. proc.
122/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	RAMA-Distribuidora de Alimentos Ltda.	01-11-73	29-10-73	Ao Rep. da Faz. p/parecer	01-11-73	C/Rep. da Fazenda	Enc. em 28-11-73
123/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Ali Mohamed Mimir Yusuf	06-11-73	06-11-73	Ao Rep. da Faz. p/parecer	09-11-73	C/Rep. da Fazenda	Enc. em 28-11-73
124/73	RV	Sociedade Agro Comercial Paulista Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	07-11-73	08-11-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	08-11-73	Secretaria	Ag. junt. proc.
125/73	RV	Sociedade Agro Comercial Paulista Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	07-11-73	08-11-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	08-11-73	Secretaria	Ag. junt. proc.
126/73	RV	Sociedade Agro Comercial Paulista Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	07-11-73	08-11-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	08-11-73	Secretaria	Ag. junt. proc.
127/73	RV	Sociedade Agro Comercial Paulista Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	07-11-73	08-11-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	08-11-73	Secretaria	Ag. junt. proc.
128/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Super Mercado Carioca Ltda.	08-11-73	13-11-73	Recebe o Recurso	13-11-73	Secretaria	Ag. publicação
129/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Manoel Barreto Rios	08-11-73	13-11-73	Recebe o Recurso	13-11-73	Secretaria	Ag. publicação
130/73	RV	SAEL-Indústria Reunidas Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	08-11-73	13-11-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	13-11-73	Secretaria	Ag. junt. proc.
131/73	RV	J. Campos Cesar (A Cegonha)	Divisão de Tributos Diversos	12-11-73	13-11-73	Ao Rep. da Faz. p/parecer	13-11-73	C/Rep. da Fazenda	Enc. em 03-12-73
132/73	RV	Vitória Minas S/A. Crédito Imobiliário	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	12-11-73	21-11-73	Recebe o Recurso	21-11-73	Secretaria	Ag. publicação
133/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Sebastião Malaquias da Silva	12-11-73	13-11-73	Recebe o Recurso	13-11-73	Secretaria	Ag. publicação
134/73	RED	Divisão de Tributos Imobiliários	Antônio Nilson Rocha de Souza	12-11-73	13-11-73	Recebe o Recurso	13-11-73	Secretaria	Ag. publicação
135/73	RV	Social Técnica de Administração e Representação	Divisão de Tributos Diversos	12-11-73	13-11-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	14-11-73	Secretaria	Ag. junt. proc.
136/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Elétrica Yara	16-11-73	19-11-73	Recebe o Recurso	19-11-73	Secretaria	Ag. publicação
137/73	RED	Divisão de Tributos Diversos	Raimundo Soares de Freitas	14-11-73	14-11-73	Recebe o Recurso	14-11-73	Secretaria	Ag. publicação
138/73	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	Panificadora e Confeitaria Pão de Ouro Ltda.	20-11-73	21-11-73	Recebe o Recurso	21-11-73	Secretaria	Ag. publicação
139/73	RV	Prudência de Grandes Hotéis S/A.	Divisão de Tributos Diversos	20-11-73	21-11-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	21-11-73	Secretaria	Ag. junt. proc.
140/73	RV	Tunee Ka jiya	Divisão de Tributos Diversos	21-11-73	22-11-73	Requisite proc. ref. Auto de Infração	22-11-73	Secretaria	Ag. junt. proc.
141/73	RV	Isa Farhoud Mustafá Hamad	Divisão de Tributos Diversos	29-11-73	30-11-73	-	-	C/Juiz Presidente	Devol. em 03-12-73
01/73	P. Esclarecimento	Representação da Fazenda (Requerente)	Junta de Recursos Fiscais (Requerida)	13-07-73	27-11-73	-	-	C/Juiz Redator	-
03/73	P. Av.	RAMA-Distribuidora de Alimentos (Requerente)	Junta de Recursos Fiscais (Requerida)	09-10-73	01-11-73	Recebe como Recurso ex officio	01-11-73	F I N D O	Const. e RES nº 122/73
04/73	P. Av.	Raimundo Soares de Freitas (Requerente)	Junta de Recursos Fiscais (Requerida)	15-10-73	14-11-73	Recebe como Recurso ex officio	14-11-73	F I N D O	Const. e RES nº 137/73
54/72	RED	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	SAM-REMO Revestimento e Cem. Ltda.	20-07-72	22-11-73	-	-	C/Juiz Relator	Pauta dia

75/72	REB	Divisão de Tributos Diversos	Abel Pereira da Silva	08-10-72	28-11-73	Seixa à 1ª Instância	30-11-73	F I N D S	Enc. em 22-01-74 06-12-73
92/72	RV	Antônia Venâncio da Silva	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	18-10-72	27-11-73	Designa Red.p/ acordão	27-11-73	Secretaria	-
97/72	RV	Osório Adriane Filho	Divisão de Tributos Imobiliários	24-10-72	02-08-73	Seixa à 1ª Instância	02-08-73	Em diligência	Enc. em 06-08-73
108/72	RV	Valdemar Peças e Serviços	Divisão de Tributos Diversos	16-11-72	22-10-73	Não recebe o recurso	22-10-73	Secretaria	Ag. publicações
12/71	RV	Eduarde P. Perez	Divisão de Tributos Diversos	08-02-71	22-11-73	Designa Red.p/ acordão	22-11-73	Secretaria	Ag. publicações
34/71	RED	Divisão de Tributos Diversos	Rincón & Chau Ltda.	02-07-71	27-11-73	Vista ao Juiz Bispo	27-11-73	Secretaria	-
110/71	RV	Tomaz & Henrique Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	13-10-71	23-11-73	-	-	C/Juiz Redator	-
111/71	RV	Tomaz & Henrique Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	13-10-71	23-11-73	-	-	C/Juiz Redator	-
97/70	RV	Couto & Coelho Ltda.	Divisão de Tributos Diversos	02-12-70	30-11-73	Aut. press. c/etação	30-11-73	Secretaria	Pauta dia 04-12-73

Brasília, 10 de dezembro de 1973

RONALDO MARCIO DE VALLE
Assistente-Substituto

MALFIN RENEW WITTENBURG
Presidente

Assessoria de Comunicação Social
ATOS OFICIAIS
PUBLICOS-SE

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 04 DE JANEIRO DE 1974.

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e o Despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarados no Processo nº

080.251/73, RESOLVE: DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao funcionário GERSINO MENDONÇA DA CUNHA, matrícula nº 9.476, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-04, de Assessor do Administrador, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secre-

taria do Governo do Distrito Federal, na base de 100% dos seus vencimentos, a partir da publicação desta até 31.12.74. Brasília, 04 de janeiro de 1974 JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 1974
O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de

junho de 1967, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e o Despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarados no Processo nº 80.246/73, RESOLVE: DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, à servidora SONIA TELLES HORTA RODRIGUES DIAS, matrícula nº 17.841, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Exame e Consolidação

de Programas, da Coordenação do Sistema de Planejamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 100% dos seus vencimentos e no valor mensal de Cr 1.523,00, a partir da publicação desta até 31.12.74. Brasília, 09 de janeiro de 1974 JOIRO GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446/73 - DETRAN-DF, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o artigo 127 inciso III, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo nº 14116/73 DETRAN-DF,

RESOLVE: SUSPENDER de dirigir veículo automotor, o condutor FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA DE ANDRADE, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0015739-Y-001, profissional, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 04-12-73, de acordo com o artigo 199, inciso

XIII e 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por efetuar transporte remunerado em veículo não licenciado para esse fim cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso XXIX do mesmo diploma legal. Brasília-DF, 04 de dezembro de 1973

GILBERTO PESSANHA - Cel. DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447/73—DETRAN—DF, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

AUTORIZO, entidades públicas, autarquias, privadas e a profissionais liberais, para realizarem, SEM REMUNERAÇÃO, Exames de Sanidade Física e Oftalmológica, nos candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, para condução de veículo automotor. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 127, inciso III, do Decreto nº 2090 de 30 de outubro de 1972, combinado com o artigo 21 da Resolução nº 449/72—CONTRAN, bem assim considerando as normas de credenciamento estabelecidas na Ordem de Serviço nº 087/73—DETRAN—DF, de 09 de abril de 1973, RESOLVE:

Enquanto o Departamento de Trânsito, não dispuser em sua organização, de médicos para atendimento de Exames de Sanidade Física e Oftalmológico, a que se

refere o artigo 21 da Resolução nº 449/72—CONTRAN, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação para condutor de veículo automotor, ficam "AUTORIZADOS", realizar os Exames Médicos, não podendo receber qualquer remuneração, a contar de 15 de setembro do corrente ano, pelo prazo de um ano, as entidades e profissionais liberais abaixo mencionados, que satisfizeram todas as exigências estipuladas na Ordem de Serviço nº 087/73—DETRAN—DF;

- 1 — DR ARY SALOMAO BARGUIL
MÉDICO CLINICO
Consultório médico do SASSE
Edifício do Instituto de Resseguros do Brasil- 16º andar -BSB—DF
- 2 — DR MARCO AURELIO BRANDÃO DE ALMEIDA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Hospital da Base Aérea de Brasília-DF
- 3 — DR EDUARDO ALMEIDA DE MENEZES
MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Edifício São Paulo - Conj. 219/220—SCS—DF
- 4 — DR JOÃO EUGENIO CONÇALVES DE MEDEIROS
MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Ed. Gilberto Salomão, salas 105/107—SCS—DF
- 5 — HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
MÉDICOS CLINICOS
DR. JORGE WASHINGTON COELHO DE SOUZA
Dr. LAERCIO PROENÇA DE MORAES
Dr. OSORIO CAYRES FILHO
Dr. JOAQUIM JOSE PIO DE ABREU
Dr. ALVIMAR GUERRA DE MACEDO
Dr. AIRTON LIER PERES
Dr. ENIO ALUIZO AMORIM MELO
Dr. JOSE ANTONIO MOSQUEIRA

Dr. RONALDO MIDLEJ JOAQUIM
Dr. VICTORINO MODESTO DOS SANTOS
Dr. GUSTAVO GROSS
Dr. CARLOS RYOMA INQUE

MÉDICO OFTALMOLOGISTAS
Dr. JOÃO CRISTOVÃO PALMIERI
Dr. VANILDO MALDI
Dr. ELIZABETO GONÇALVES
Dr. CARLOS ALBERTO ACIOLY DE SOUZA
Drª MARIA ELIZABETH DA SILVA
Drª EMILIA KAZUCA SWAKI
II — Os termos de "AUTORIZAÇÃO" das entidades e dos profissionais liberais (médicos), responsáveis pela direção técnica de cada clínica ou consultório serão firmados, constatando a observação de EXAME DE SANIDADE FISICA OU OFTALMOLOGICO, "SEM REMUNERAÇÃO".
III — Constituem competência, deveres e obrigações dos "AUTORIZADOS", cumprirem fielmente, o que estabelece a Resolução nº 449/72—CONTRAN e a Ordem de Serviço nº 087/73—DETRAN—DF, de 09 de abril de 1973. Brasília-DF 30 de novembro de 1973
GILBERTO PESSANHA—CEL. DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 448/73-DETRAN-DF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o artigo 127 inciso III, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo no. 07510/73-DETRAN-DF,

RESOLVE: CANCELAR o registro neste DETRAN sob número 6911486/MM/P da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário número 315644, profissional, que teria sido expedida pelo DETRAN/MG, em favor do Senhor LEÃO TSCHIEDEL, por se tratar de documento falso. Brasília-DF, 06 de dezembro de 1973.
GILBERTO PESSANHA-Cel. Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 449/73-DETRAN-DF, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1973.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, combinado com o artigo 127, inciso III, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista ter o Sr. DIÓGENES CARRIJO, sido considerado APTO no Exame Psicotécnico a que foi submetido em grau de recurso, pelo Centro Médico Social da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme consta do Processo no. 09608/73.

RESOLVE: TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço no. 71, de 12.02.73, deste Departamento, que cassou a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário no. 7247100, Profissional, expedida por este DETRAN em nome de DIÓGENES CARRIJO, filho de Dionísio Horácio Carrijo e de Luíza Maria Carrijo, nascido a 29.06.36, natural de Araguari-MG. Fica o Serviço de Administração deste Departamento, encarregado de encaminhar cópia da presente Ordem de Serviço ao CONTRAN e aos Detrans dos Estados e Territórios. Brasília-DF, 07 de dezembro de 1973.
GILBERTO PESSANHA-Cel. Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 450/73-DETRAN-DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1973.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

SE PERMITIRES OU CONSENTIRES NAS DEVASTAÇÕES DE NOSAS FLÓRESTAS, QUE SERÁ DE TEUS DESCENDENTES?.

DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o artigo 127 inciso III, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo no. 14210/73-DETRAN-DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor, o condutor JOSÉ ANTÔNIO BORGES, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. 7132406, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 05-12-73, de acordo com o artigo 199, inciso I e § 1o. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AE-1606-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181 inciso II, do mesmo diploma legal.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1973.

GILBERTO PESSANHA-Cel.

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451/73 — DETRAN-DF, de 07 de dezembro de 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o artigo 127 inciso III, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo 14333/73-DETRAN-DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor, o condutor ALFREDO JOSE DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0012240-Y-001, profissional, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 07 de dezembro de 1973, de acordo com o artigo 199, inciso I e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo de placa AH 8270-DF, a pessoa não habilitada cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181 inciso II, do mesmo diploma legal.

DF, 07 de dezembro de 1973

GILBERTO PESSANHA-Cel.

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452/73-DETRAN-DF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o artigo 127, inciso III, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972 do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do Processo nº 14300/73-DETRAN-DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor, o condutor CLOTARIO MENNA BARRETO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7018276, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06.12.73, de acordo com o artigo 199, inciso I e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo de placa AE 2025-DF, a pessoa não habilitada cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

Brasília, 06 de dezembro de 1973

GILBERTO PESSANHA-Cel

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453/73-DETRAN-DF, 12 de dezembro de 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso I e 159 parágrafos 1º e 2º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o artigo 41, parágrafo 3º da resolução nº 449/72-CONTRAN e artigo 127 inciso III, do Decreto nº 2090 de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo nº 09169-DETRAN-DF

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7136488, Profissional, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de MAURICIO VIEIRA CARDOSO, até a realização de novos exames de sanidade física mental técnico e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, no dia 1º.08.73, quando na direção do veículo de placa nº DF 1305, conforme notícia o processo supra referido.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1973

GILBERTO PESSANHA-Cel.

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454/73 - DETRAN-DF, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o artigo 127 inciso III, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 14403/73-DETRAN-DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor, o condutor ESDRAS DIAS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 6914349, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 12-12-73, de acordo com o artigo 199, inciso I e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo de placa AB-8448-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181 inciso II, do mesmo diploma legal.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1973

GILBERTO PESSANHA - Cel.

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455/73-DETRAN-DF, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto no. 62.127/68), combinado com o artigo 127 inciso III, do Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta o processo no. 14478/73-DETRAN-DF,

RESOLVE:

CASSAR A LICENÇA PARA APRENDER A CONDUIZIR VEÍCULO AUTOMOTOR, concedida ao Sr. RAIMUNDO VELOSO DE ALMEIDA, que somente poderá obter nova licença decorridos 06 (seis) meses, a partir de 11-12-73, por ter sido surpreendido na direção de veículo automotor, desacompanhado do responsável por sua instrução infringindo dessa forma, o disposto no artigo 137 o Regula-

mento o Código Nacional de Trânsito.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1973

BILBERTO PESSANHA - cel.

Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456/73-DETRAN-DF, 14 de dezembro de 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o artigo 127, inciso III, do Decreto nº 2090 de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo nº 03681 "B"/73-DETRAN-DF,

RESOLVE:

CANCELAR o registro neste DETRAN sob número 0002696-Y-001/PF-C da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 312158, profissional, que teria sido expedida pelo DETRAN/M-G, em favor do Sr. MARCELINO RODRIGUES BEZERRA, por se tratar de documento falso.

Brasília—DF, 14 de dezembro de 1973

GILBERTO PESSANHA-Cel.

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457/73-DETRAN-DF, 14 de dezembro de 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o artigo 127, inciso III, do Decreto nº 2090 de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo nº 04743/73-DETRAN-DF,

RESOLVE:

CANCELAR o registro neste DETRAN sob o número 0004106-Y-001/PF—C da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 312324, profissional, que teria sido expedida pelo DETRAN/M—G, em favor do Sr. ANTONIO PEDRO DA SILVA, por se tratar de documento falso.

Brasília—DF, 14 de dezembro de 1973

GILBERTO PESSANHA-Cel.

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458/73-DETRAN-DF, 14 de dezembro de 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o artigo 127, inciso III, do Decreto nº 2090 de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo nº 03681 "A"/73-DETRAN-DF,

RESOLVE:

CANCELAR o registro neste DETRAN sob número 0004052-Y-001/AM da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 315641, amador que teria sido expedida pelo DETRAN/MG, em favor do Sr. MUHAMAD ABDER RAUI MUHD IBRAHIM, por se tratar de documentos falso.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1973

GILBERTO PESSANHA-Cel.

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459/73-DETRAN-DF, 17 de dezembro de 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o artigo 127 inciso III, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o parecer do CONTRAN, exarado no recurso impetrado por JOSE THEREZA DE BASTOS, protocolado sob o nº 9265/73 - DETRAN-DF,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº 279, de 20.10.72, que cassou a Carteira Nacional de Habilitação, com prontuário nº 691160, profissional, expedida pelo DETRAN - DF, em nome de JOSE THEREZA DE BASTOS.

2. Fica o Serviço de Administração deste Departamento, encarregado de encaminhar cópias da presente Ordem de Serviço, ao CONTRAN e aos Detrans dos Estados e Territórios.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1973

GILBERTO PESSANHA-Cel.

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460/73-DETRAN-DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o artigo 127 inciso III, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 14804/73-DETRAN—DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 17.12.73, o condutor FERNANDO LUIZ VALEIGO DE ARAUJO LIMA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0022526/Y/001, profissional, expedida pelo DETRAN-DF, de acordo com o artigo 199, inciso VI e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter utilizado veículo de carga como transporte de passageiros, sem que tenha autorização fornecida pela autoridade de trânsito, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso XXX-F do mesmo diploma legal.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1973

GILBERTO PESSANHA - Cel

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462/73-DETRAN-DF, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o artigo 127 inciso III, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 14824/73-DETRAN-DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor, o condutor ARISMAR RODRIGUES DE MORAES, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7134680, profissional, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 14.12.73, de acordo com o artigo 199, inciso I e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo de placa AB

7630-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181 inciso II, do mesmo diploma legal.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1973

GILBERTO PESSANHA-Cel.

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463/73-DETRAN-DF, 14 DE DEZEMBRO DE 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o artigo 127 inciso III, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 14823/73-DETRAN-DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor, o condutor RAIMUNDO AVELAR RAMOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 125558, profissional, expedida pelo DETRAN/PE, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 14.12.73, de acordo com o artigo 199, inciso I e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AD 5831-DF, a pessoa não habilitada cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181 inciso II. do mesmo diploma legal]

Brasília - DF, 14 de dezembro de 1973.

GILBERTO PESSANHA-Cel.

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468/73-DETRAN-DF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso I e 159 parágrafos 1º e 2º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o artigo 41 parágrafo 3º da Resolução 449/72-CONTRAN e artigo 127 inciso III, do Decreto nº 2090 de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 14850/73-DETRAN—DF,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0023026-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN—DF, em nome de MARCONI NEIVA MIRANDA, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, técnico e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, no dia 18 de dezembro de 1973, quando na direção do veículo de placa número AD 5126-DF, conforme notícia o processo supra referido.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 1973

GILBERTO PESSANHA-Cel.

Diretor

BOLETIM INFORMATIVO No. 22/73-JARI

I - SECRETARIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INERACÕES
- RECURSOS JULGADOS
- VIGESIMA SEXTA REUNIÃO

DECISÃO No. 85/73-JARI

PROCESSO no. 174574/73-SEP
INTERESSADO : Edgard Bahiense D'Almeida e Brito e Victor
ASSUNTO: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito
Relator: Presidente EDISON LASMAR

A Junta Administrativa de Recur-

dos de Infrações em sua Vigésima Sexta Reunião, realizada nesta data, apreciando o presente processo aprovou o parecer do Relator, decidindo:
 Pelo provimento do recurso, na forma do relatório.
 Brasília-DF., 21 de agosto de 1973
EDISON LASMAR
 Presidente da JARI-Relator
JOÃO VIEIRA
 Membro efetivo
MARIANO RIBEIRO NETTO
 Membro efetivo
 DECISÃO N° 92/73—JARI

Processo n°: 175188/73—SEP
 Interessado: Antonio Seabra da Silva
 Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito
 Relator: Presidente EDISON LASMAR
 A Junta Administrativa de Recursos de Infrações em sua Vigésima Oitava Reunião, realizada nesta data, apreciando o presente processo aprovou o parecer do Relator, decidindo:
 Pelo provimento do recurso, na forma do relatório.
 Brasília-DF., 28 de agosto de 1973
EDISON LASMAR
 Presidente da JARI—Relator
JOÃO VIEIRA
 Membro efetivo
MARIANO RIBEIRO NETTO
 Membro efetivo
 DECISÃO N° 93/73—JARI

Processo n°: 174973/73—SEP
 Interessado: Mauro Rodrigues de Carvalho
 Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito
 Relator: Membro JOÃO VIEIRA
 A Junta Administrativa de Recursos de Infrações em sua Vigésima Oitava Reunião, realizada nesta data, apreciando o presente processo aprovou o parecer do Relator, decidindo:

Pelo provimento parcial do recurso, na forma do relatório.
 Brasília-DF., 28 de agosto de 1973
EDISON LASMAR
 Presidente da JARI
JOÃO VIEIRA
 Membro efetivo-Relator
MARIANO RIBEIRO NETTO
 Membro efetivo
 Distrito Federal, 13 de dezembro de 1973
SYNÉSIO FRANQUEIRO DA SILVA
 Chefe da Secretaria da JARI

DECISÃO N° 94/73—JARI
 Processo n°: 174977/73—SEP
 Interessado: Izabel do Prado Matoso
 Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito
 Relator: Presidente EDISON LASMAR
 A Junta Administrativa de Recursos de Infrações em sua Vigésima Nona Reunião, realizada nesta data, apreciando o presente processo aprovou o parecer do Relator, decidindo:
 Pelo não provimento do recurso, na forma do relatório.
 Brasília-DF., 06 de setembro de 1973.
EDISON LASMAR
 Presidente da JARI—Relator
JOÃO VIEIRA
 Membro efetivo
MARIANO RIBEIRO NETTO
 Membro efetivo

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE
 PORTARIA PMDF DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973
 O Coronel Comandante Geral da Po-

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1973
SYNÉSIO FRANQUEIRO DA SILVA
 Chefe da Secretaria da JARI
 DECISÃO N° 95/73—JARI

Processo n°: 174 978/73—SEP
 Interessado: Rivaldo Varejão Paskoal de Freitas
 Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infrações de trânsito
 Relator: Presidente EDISON LASMAR

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações em sua Trigésima Primeira Reunião, realizada nesta data, apreciando o presente processo aprovou o parecer do Relator, decidindo:
 Pelo não provimento do recurso, na forma do relatório.
 Brasília-DF., 14 de setembro de 1973
EDISON LASMAR
 Presidente da JARI—Relator
JOÃO VIEIRA
 Membro efetivo
MARIANO RIBEIRO NETTO
 Membro efetivo
 Brasília-DF., 17 de dezembro de 1973
SYNÉSIO FRANQUEIRO DA SILVA
 Chefe da Secretaria da JARI

Comando e dos Serviços) e tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 15, Capítulo III, do Decreto no. 2.176, de 29 de dezembro de 1972, que aprova, para o Exercício de 1973, as Normas de Execução Orçamentária e Financeira e dá outras providências e ainda, o Plano de Aplicação referente ao 4o. Trimestre de 1973, aprovado pelo Decreto no. 2.405, de 10 de outubro do corrente ano e as alterações previstas pelos Decretos nos 2.412/73, 2.443/73, 2.446/73 e 2.466/73.

RESOLVE:
 Autorizar a Diretoria de Intendência da Polícia Militar do Distrito Federal, a movimentar os valores correspondentes aos elementos e Subelementos de despesa, consoante os valores correspondentes aos elementos e Subelementos de despesa, consoantes aos valores do Cronograma de desembolso do Quadro Anexo. Brasília-DF., em 14 de dezembro de 1973.
GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel. PM - Comandante Geral
 DISTRIBUIÇÃO:

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DA PMDF DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

Atividade e ou Projeto - Elementos	VALOR A DESEMBOLSAR	
	Parcial	Total
PLANO TRIMESTRAL DE APLICAÇÃO - 4º TRIMESTRE Unidade Orçamentária: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL Órgão Movimentador do Crédito: DIRETORIA DE INTENDÊNCIA		
Atividade: PM/2.026 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal		
3.0.0.0 - Despesas Correntes .		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio .		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000,00	
3.1.1.2 - Pessoal Militar	11.225.071,92	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.366.604,60	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	275.100,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	120.000,00	
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.023,14	
3.2.0.0 - Transferências correntes		
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social	1.986.000,00	
3.2.7.0 - Diversas Transf. Correntes	266.143,00	15.245.942,66
Projeto: PM/1.017 - Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal		
4.0.0.0 - Despesa de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.3.0 - Equipamento e Instalações	389.733,60	
4.1.4.0 - Material Permanente	203.021,00	592.754,60
Projeto: PM/1.074 - Plano de Edificações da Polícia Militar do Distrito Federal		
4.1.1.0 - Obras Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL		16.838.697,26

EDITAIS E AVISOS

**DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
 EDITAL N° 004/74-CEST
 NOVO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO
 DISTRITO FEDERAL**

Seleção de Candidatos que constituem a clientela originária para a transposição de cargos à Categoria Funcional de Procurador do Distrito Federal, integrante do Grupo Serviços Jurídicos, criado pelo Decreto nº 2438 de 13 de novembro de 1973, publicado no "Distrito Federal" de 14 de novembro de 1973.

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 11, do Decreto nº 2373, de 24 de setembro de 1973, faz saber aos ocupantes de cargos de Procurador do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal que será iniciado o processo seletivo a que se refere o artigo 8º do Decreto nº 2438 de 13 de novembro de 1973.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 - São considerados inscritos, para concorrerem, por transposição, à inclusão na Categoria Funcional de Procurador do Distrito Federal os atuais ocupantes dos cargos de Procurador do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

1.2 - Os funcionários atualmente em exercício dos atuais cargos de Procurador que não desejarem concorrer à inclusão no Grupo Serviços Jurídicos do Novo Plano de Classificação de Cargos, deverão comparecer ao Centro de Seleção e Treinamento, no período de 17 a 19 de janeiro de 1974, de 14:00 às 17:30 horas, para assinar o competente TERMO DE DESISTÊNCIA.

2 - DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 - A classificação dos candidatos, far-se-á por ordem decrescente dos atuais níveis ou valores de vencimentos dos respectivos ocupantes, prevalecendo, em caso de empate, os critérios determinados no pará-

grafo único, do artigo 12, do Decreto nº 2373, de 24 de setembro de 1973.

2.2 - Os candidatos, que não desejarem ser incluídos no Novo Plano de Classificação, deverão comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação das relações de classificação, à Coordenação do Sistema de Pessoal - Edifício Brasília - 11º andar, no horário de 14:00 às 17:30 horas, para assinarem o respectivo TERMO DE DESISTÊNCIA.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Qualquer aviso referente a este Edital será publicado no "Distrito Federal" e órgãos de divulgação da imprensa local.

3.2 - Os funcionários habilitados na forma deste Edital e incluídos no Novo Plano, não poderão concorrer à seleção para inclusão em outros Grupos e Categorias.

3.3 - O processo seletivo a que se refere este Edital visa selecionar funcionários que serão incluídos no Novo Quadro, em regime de 30 (trinta) horas mínimas semanais de trabalho e conforme os vencimentos estabelecidos na Lei nº 5995, de 18 de dezembro de 1973, publicado no "Diário Oficial" de 20 de dezembro de 1973.

3.4 - Os funcionários que, mediante transposição ou transferência dos respectivos cargos, forem incluídos no Novo Plano de Classificação de Cargos, só poderão ter exercício nas Secretarias de Estado, Procuradoria Geral, Gabinete do Governador, Administração da Cidade Satélite

do Núcleo Bandeirante, Administração do SRIA e Administrações Regionais, ressalvado o caso de requisição para a Presidência da República ou para o exercício de cargo ou emprego em comissão de direção e assessoramento superiores, nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou do Distrito Federal.

3.5 - Serão imediatamente cassadas as licenças para trato de interesses particulares dos funcionários que forem incluídos no Novo Plano.

3.6 - Se o número de candidatos classificados for inferior ao número de vagas, estas serão preenchidas, por transposição, mediante processo seletivo, na forma prevista no artigo 6º, § 2º do Decreto nº 2438 de 13 de novembro de 1973.

3.7 - A inscrição implicará no conhecimento tácito de aceitar as condições de seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.

3.8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 9 de janeiro de 1974

Homologo
 Em 9 / 1 / 74
JOÃO VIEIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
 Diretor

**DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
EDITAL N° 002/74-CEST**

NOVO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Seleção de candidatos que constituem a clientela originária para a transposição de cargos para a Categoria Funcional de Agente de Portaria, integrante do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Plano de Classificação de Cargos, criado pela Lei 5920, de 19/9/73, publicada no "Diário Oficial" de 20/9/73.

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 11, do Decreto n° 2373, de 24 de setembro de 1973, faz saber aos ocupantes dos cargos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal e do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal abaixo relacionados, que estarão abertas, no período de 21 de janeiro a 08 de fevereiro de 1974, de 14:00 às 17:30 horas, em sua sede, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial n° 1, inscrições para o processo seletivo de transposição à Categoria Funcional de Agente de Portaria, conforme os critérios estabelecidos na alínea b do artigo 8°, do Decreto n° 2390, de 08/10/73.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Poderão inscrever-se os funcionários ocupantes dos seguintes cargos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal e do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal:
 - 1.1.1 - Ascensorista
 - 1.1.2 - Auxiliar de Portaria
 - 1.1.3 - Chefe de Portaria
 - 1.1.4 - Contínuo
 - 1.1.5 - Copeiro
 - 1.1.6 - Estafeta
 - 1.1.7 - Garção
 - 1.1.8 - Guarda
 - 1.1.9 - Inspetor de Guardas
 - 1.1.10 - Inspetor Fiscal
 - 1.1.11 - Mensageiro
 - 1.1.12 - Porteiro
 - 1.1.13 - Servente
 - 1.1.14 - Serviçal
 - 1.1.15 - Zelador
 - 1.1.16 - Fiscal de Vigilância - Não lotados na Secretaria de Segurança Pública
 - 1.1.17 - Guarda de Vigilância - Não lotados na Secretaria de Segurança Pública
 - 1.1.18 - Inspetor de Vigilância - Não lotados na Secretaria de Segurança Pública
 - 1.1.19 - Subinspetor de Vigilância - Não lotados na Secretaria de Segurança Pública.
- 1.2 - Aos ocupantes de cargos relacionados no item anterior, que se encontrem licenciados ou em exercício no DER=DF, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações, do Complexo Administrativo do Distrito Federal, bem como os requisitados pelos Órgãos ou Entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal, também será permitida a inscrição, no prazo estabelecido neste Edital.
- 1.3 - No ato da inscrição o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências, pessoalmente ou através de procurador habilitado:
 - a) apresentar Carteira Funcional ou Carteira de Identidade ou Título de Eleitor;
 - b) juntar Declaração de Identificação Funcional, fornecida pelo órgão setorial de pessoal;
 - c) juntar 2 fotografias 3 x 4 recentes e iguais.
- 1.4 - Será fornecida ao candidato no ato da inscrição, um cartão de identificação, que será imprescindível para a sua entrada

da no recinto de provas, juntamente com a Carteira Funcional ou Carteira de Identidade ou Título de Eleitor.

- 1.5 - Os candidatos ocupantes de cargos relacionados no item 1.1, que não comparecerem no prazo estipulado neste Edital, serão considerados desistentes.

2. DO CRITÉRIO SELETIVO

- 2.1 - Os candidatos inscritos deverão submeter-se a:
 - a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;
 - b) Comprovação de Aptidão Física.
- 2.2 - A Prova de Conhecimentos Gerais, constará da resolução de questões objetivas referentes ao seguinte programa:
 - a) **Português** - flexões de gênero, número e grau dos substantivos; divisão silábica; sinônimos e antônimos.
 - b) **Matemática** - problemas com as 4 (quatro) operações.
 - c) **Relações Públicas** - atendimento e orientação ao público; localização de setores oficiais (inclusive siglas) e nomes de autoridades para informação ao público; supervisão geral e chefia; atendimento geral interno.
 - d) **Educação Moral e Cívica** - normas para hasteamento e arriamento da Bandeira Nacional; regime e forma de governo do Brasil.
 - e) **Conhecimento sobre** - limpeza, fiscalização, uso e conservação do mobiliário, equipamentos, elevadores e dependências oficiais; requisição e uso de material; organização de Escalas de Serviço e Controle de Ponto; serviços de copa; segurança de pessoas, valores, materiais e bens públicos.
- 2.3 - Os candidatos aprovados na prova de Conhecimentos Gerais, terão sua Aptidão Física comprovada através do preenchimento de Ficha Própria, pelo Serviço Médico da Coordenação do Sistema de Pessoal.
- 2.4 - A prova de Conhecimentos Gerais valerá de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.
- 2.5 - A não habilitação em qualquer dos critérios estabelecidos no item 2.1, eliminará o candidato da seleção.

3. DO CALENDÁRIO

- 3.1 - A prova de Conhecimentos Gerais será realizada no dia 16 de fevereiro de 1974, às 09:00 horas, em local a ser divulgado oportunamente através de aviso do CEST.
- 3.2 - As provas serão identificadas no dia 22 de fevereiro do corrente, de 08:30 às 11:30 horas, na sede do Centro de Seleção e Treinamento, concedendo-se Vista de Provas aos candidatos inabilitados, no mesmo local de 14:30 às 17:30 horas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 - A classificação dos candidatos habilitados na prova de Conhecimentos Gerais e na Comprovação de Aptidão Física, far-se-á por ordem decrescente dos atuais níveis ou valores de vencimentos dos respectivos ocupantes, prevalecendo,

em caso de empate, os critérios determinados no parágrafo único, do artigo 12, do Decreto n° 2373, de 24/9/73.

- 4.2 - Os candidatos classificados que não desejarem ser incluídos no Novo Plano de Classificação de Cargos, deverão comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação das relações de classificação, à Coordenação do Sistema de Pessoal, Edifício Brasília, 11º andar, no horário de 14:00 às 17:30 horas, para assinarem o respectivo TERMO DE DESISTÊNCIA.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 - Todos os avisos referentes a este Edital serão publicados no "Distrito Federal" e órgãos de divulgação da imprensa local.
- 5.2 - Não caberá segunda chamada da prova de Conhecimentos Gerais.
- 5.3 - Os funcionários habilitados na forma deste Edital e incluídos no Novo Plano, não poderão concorrer às seleções para inclusão em outros Grupos e Categorias.
- 5.4 - O candidato inabilitado na prova de Conhecimentos Gerais que desejar solicitar recurso quanto ao seu resultado de verificação de notas, deverá fazê-lo no horário do expediente do dia seguinte ao da Vista de Provas, em requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.
- 5.5 - O processo seletivo a que se refere este Edital visa selecionar funcionários que serão incluídos no Novo Plano, em regime de 40 (quarenta) horas mínimas semanais de trabalho e conforme os vencimentos estabelecidos na Lei n° 5992, de 17 de dezembro de 1973, publicada no "Diário Oficial" de 19 de dezembro de 1973.
- 5.6 - Os funcionários que forem incluídos no Novo Plano de Classificação de Cargos, só poderão ter exercício nas Secretarias de Estado, Procuradoria Geral, Gabinete do Governador, Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, Administração do SRIA e Administrações Regionais, ressalvado o caso de requisição para a Presidência da República ou para o exercício de cargo ou emprego em comissão de direção e assessoramento superiores, nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou do Distrito Federal.
- 5.7 - Serão imediatamente cassadas as licenças para tratar de interesses particulares dos funcionários que forem incluídos no Novo Plano.
- 5.8 - Se o número de candidatos classificados for inferior aos números de vagas, estas serão preenchidas, por transformação, mediante processo seletivo, na forma prevista no artigo 6º, § 2º do Decreto n° 2390, de 8/10/73.
- 5.9 - A prova de Conhecimentos Gerais será realizada com caneta esferográfica de cor azul, sendo vedado o uso de lápis, lápis-tinta ou caneta bastardo, não sendo admitida qualquer rasura ou emenda na Folha de Respostas, sob pena de anulação da questão.
- 5.10 - A inscrição implicará no conhecimento tácito de aceitar as condições da seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 5.11 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 9 de janeiro de 1974.

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

Homologo
Em: 9 / 1 / 1974.

CTD FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COMPANHIA BRASILEIRA DE
ALIMENTOS - COBAL
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que acham-se extraviados diversos documentos fiscais pertencentes à COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL, Sucursal DF., conforme relação a seguir:

- a) - AS TAGUATINGA - inscrição 124.255 - CGC 33469602/651
 - 2 talões de Notas Fiscais n° 001 a 100 série B-1;
 - 3 talões de Notas de Venda n° 001 a 1.500;
 - 5 talões de NFT de n° 001 a 125 e "tickets" de máquina registradora, quando do deslacramento.
- b) - SM VILA OPERÁRIA - inscrição 124.259 - CGC 33469602/254
 - 15 talões de NVC de n° 001 a 750;
 - 5 talões de Notas de Venda de n° 001 a 125;
 - 2 talões de Notas Fiscais de n° 001 a 100;
 - 30 talões de NV de n° 001 a 1.500 e "tickets" de máquina registradora, quando do deslacramento.
- c) - AS SÓBRADINHO - inscrição 124.912 - CGC 33469602/697
 - 3 livros de Reg. de Entrada de Mercadorias;
 - 4 livros de Reg. de Saídas de Mercadorias;
 - 30 talões de NV de n° 001 a 1.500 série A;
 - 5 talões de NFT de n° 001 a 125 a/série;
 - 18 talões de NVC de n° 001 a 550 - 601 a 800 - 851 a 1.000 série DS-1;
 - 2 talões de Notas Fiscais de n° 001 a 100 Série BS-1
- d) AS PLANALTINA - inscrição 130.950 - CGC 33469602/699
 - 1 Cartão de inscrição no GDF n° 130.950;
 - 2 talões de Notas Fiscais série B-1 de n° 001 a 050;

5 talões de Notas de Venda s/série de n° 001 a 250 e "tickets" de máquina registradora, quando do deslacramento.

Brasília, 09 de janeiro de 1974.

ANTONINHO RAFAEL ALVES
Administrador do Horto
Brasília-DF

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COMPANHIA BRASILEIRA DE
ALIMENTOS - COBAL
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que acham-se extraviados diversos documentos fiscais pertencentes à COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL, Sucursal DF., conforme relação a seguir:

- a) - SM PREVIDENCIÁRIO - inscrição 124.257 - CGC... 33469602/252.
 - 1 cartão de inscrição no GDF de n° 124.257
 - 1 Livro de Inventário de Mercadorias;
 - 70 talões de NVC de n° 001 a 3.100 - 3.351 a 3.400 - 3.551 a 3.600 - 3.651 a 3.750 - 4.001 a 4.050 - 5151 a 5.200 - 6.001 a 6.050 e 6.151 a 6.200;
 - 5 talões de NFT de n° 011 a 125;
 - 1 talão de NF de n° 001 a 050 série BS-1; e "tickets" de máquina registradora, quando do deslacramento.
- b) - AD ARMAZEM DISTRIBUIDOR - inscrição 124.258 - CGC 33469602/650.
 - 1 Livro de Inventário de Mercadorias;
 - 1 Livro de Reg. de Utilização de Docs. Fiscais;

- 1 Livro de Reg. de Entrada de Mercadorias;
- 1 Talão de Notas Fiscais de n° 001 a 050 - série E;
- 1 talão de Notas Fiscais de n° 001 a 025 série BS-1
- 110 talões de Notas Fiscais de n° 001 a 5.500 série BS-2
- 2 talões de Notas Fiscais de n° 001 a 113 série C-1;
- 107 talões de Notas Fiscais de n° 001 a 5.350 série B-1;
- 25 talões de Notas n° 001 a 1.250 série BS-3.
- c) AS NORTE 409 - inscrição 124.913 - CGC 33469602/696.
 - 1 Cartão de Inscrição no GDF n° 124.913
 - 1 Livro de Reg. de Inventário de Mercadorias;
 - 5 talões de Notas Fiscais de n° 001 a 125;
 - 30 talões de NVC de n° 001 a 1.500 série A e "tickets" de máquina registradora, quando do deslacramento.
- d) - AS NORTE 105 - inscrição 124.914 - CGC 33469602/698.
 - 1 Cartão de Inscrição no GDF n° 124.914;
 - 2 Livros de Reg. de Inventário de Mercadorias;
 - 5 talões de Notas Fiscais de Transferência de n° 001 a 075;
 - 30 talões de NVC de n° 001 a 1.500 série A; e "tickets" de máquina registradora, quando do deslacramento.
- e) SM 504 - inscrição 130.951 - CGC 33469602/700.
 - 5 talões de Notas de Venda s/série de n° 001 a 250
 - 5 talões de Notas de Venda série BS-1 de n° 001 a 125;
 - 10 talões de Notas de Venda série BS-2 de n° 001 a 500;
 - 3 Livros de Reg. de Entrada de Mercadorias mod. 1-A;
 - 130 talões de NVC de n° 001 a 5.000 - 5901 a 5.950 - 6.251 a 6.300 - 7.101 a 7.150 - 7.251 a 7.350 - 7.451 a 7.500 - 8.151 - a 8.200 - 8.551 a 8.650 e 9.051 a 9.500 e "tickets" de máquina registradora, quando do deslacramento de n° 6-9-393-948 - 6-9-393.950 - 6-9-393.951.

Brasília, 09 de janeiro de 1974

ANTONINHO RAFAEL ALVES
Administrador do Horto
Brasília-DF.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
EDITAL N° 001/74-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92, Inciso I, Capítulo II, do Regulamento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2250 de 08 de maio de 1973, torna públicas as Instruções reguladoras do "Curso de Orientação para preenchimento de Declaração de Imposto de Renda", para os funcionários do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 - Conscientizar os servidores da importância do imposto sobre a renda.
- 1.2 - Orientar os servidores no preenchimento de declaração de Imposto de Renda.
- 1.3 - Possibilitar aos participantes a transmissão dos conhecimentos adquiridos aos seus colegas de trabalho.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1 - O Curso se destina aos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, que tenham o segundo ciclo completo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas no Centro de Seleção e Treinamento, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 1, Sala 51, de 9 a 18 do corrente, das 9 às 12 horas e das 15 às 18 horas diariamente.

3.2 - O número de vagas é de 75 (setenta e cinco) formando 3 (três) turmas, de 25 (vinte e cinco) cada uma.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

4.1 - O Curso terá o total de 20 (vinte) horas por turma e as aulas serão no horário de 08 às 12 horas, nos seguintes períodos:

TURMA	DIAS
IR-1	21.01 a 25.01
IR-2	28.01 a 01.02
IR-3	04.02 a 08.02

4.2 - As aulas serão ministradas nas dependências do CEST, por técnicos do Ministério da Fazenda.

4.3 - Todas as atividades do curso serão programadas e controladas por uma comissão coordenadora a ser designada pelo

Diretor do CEST.

5. DA FREQUÊNCIA

5.1 - Será eliminado do Curso o participante que exceder o limite de 20% do total das aulas dadas, ficando vedado o abono de faltas, a qualquer título.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ao final das atividades será fornecido pelo CETREMA um certificado de frequência ao Curso.

Brasília, 08 de janeiro de 1974

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
 Diretor

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
EDITAL N° 003/74-CEST

NOVO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Seleção de candidatos que constituem a clientela originária para a transposição de cargos para a Categoria Funcional de Motorista Oficial, integrante do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Plano de Classificação de Cargos, criada pela Lei 5920, de 19/9/73, publicada no "Diário Oficial" de 20/9/73.

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 11, do Decreto nº 2373, de 24 de setembro de 1973, faz saber aos ocupantes de cargos de Motorista, níveis 8, 10 e 12 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal e do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que estarão abertas no período de 21 de janeiro a 08 de fevereiro de 1974, de 14:00 às 17:30 horas, em sua sede, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 1, inscrições para o processo seletivo de transposição dos referidos cargos, para a Categoria Funcional Motorista Oficial, conforme os critérios estabelecidos na alínea a do artigo 8º, do Decreto nº 2390, de 08/10/73.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 - Poderão inscrever-se todos os funcionários ocupantes de cargos de Motorista do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal e do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, ainda que se encontrem licenciados ou em exercício no DER-DF, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações, do Complexo Administrativo do Distrito Federal, bem como os requisitados pelos órgãos ou entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal.
- 1.2 - No ato da inscrição o candidato deverá satisfazer às seguintes exigências, pessoalmente ou através de procurador legalmente estabelecido:
 - a) apresentar Carteira Funcional ou Carteira de Identidade ou Título de Eleitor;
 - b) juntar Declaração de Identificação Funcional, fornecida pelo órgão setorial de pessoal;
 - c) juntar fotocópia autenticada da Carteira de Habilitação Profissional, com os requisitos legais em dia;
 - d) juntar 2 fotografias 3 x 4 recentes e iguais.
- 1.3 - Será fornecido ao candidato no ato da inscrição, um cartão de identificação, que será imprescindível para a sua participação no processo seletivo, juntamente com a Carteira Funcional, ou Carteira de Identidade ou Título de Eleitor.
- 1.4 - Receberão ainda os candidatos ao inscrever-se, uma comunicação referente ao primeiro dia de aplicação do Psicoteste.

2. DO CRITÉRIO SELETIVO

- 2.1 - Os candidatos inscritos deverão submeter-se a:
 - a) comprovação de habilitação profissional (no ato de inscrição);
 - b) psicoteste;
 - c) verificação de conduta funcional.
- 2.2 - O Psicoteste considerará os candidatos habilitados ou não, não cabendo recurso quanto a seus resultados.
- 2.3 - A verificação de conduta funcional, será aferida através de Ficha de Avaliação Funcional, a ser apurada pela Coordenação do Sistema de Pessoal, conforme modelo em anexo.

- 2.4 - A não habilitação em qualquer dos critérios estabelecidos no item 2.1, eliminará o candidato da seleção.
- 2.5 - Estarão isentos de submeterem-se ao Psicoteste, os candidatos que já o fizeram a partir de janeiro de 1973, no Centro de Seleção e Treinamento e foram considerados habilitados. Deverão entretanto, juntamente com aqueles que não conseguiram habilitação, inscrever-se no prazo estabelecido no presente Edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 - A classificação dos candidatos habilitados, conforme os critérios determinados neste Edital, far-se-á por ordem decrescente dos atuais níveis ou valores de vencimentos dos respectivos ocupantes, prevalecendo, em caso de empate, os critérios estabelecidos no parágrafo único do artigo 12, do Decreto nº 2373, de 24/9/73.
- 3.2 - Os candidatos classificados que não desejarem ser incluídos no Novo Plano de Classificação de Cargos, deverão comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação das relações de classificação, à Coordenação do Sistema de Pessoal, Edifício Brasília, 11º andar, no horário de 14:00 às 17:30 horas, para assinarem o respectivo TERMO DE DESISTÊNCIA.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Todos os avisos referentes a este Edital serão publicados no "Diário Federal" e órgãos de divulgação da imprensa local.
- 4.2 - Não caberá segunda chamada do Psicoteste.
- 4.3 - Os funcionários habilitados na forma deste Edital e incluídos no Novo Plano, não poderão concorrer à seleção para inclusão em outros Grupos e Categorias.
- 4.4 - O processo seletivo a que se refere este Edital visa selecionar funcionários que serão incluídos no Novo Plano, em regime de 40 (quarenta) horas mínimas semanais de trabalho e conforme os vencimentos estabelecidos na Lei nº 5992, de 17 de dezembro de 1973, publicada no "Diário Oficial" de 19 de dezembro de 1973.
- 4.5 - Os funcionários que forem incluídos no Novo Plano de Classificação de Cargos, só poderão ter exercício nas Secretarias de Estado, Procuradoria Geral, Gabinete do Governador, Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, Administração do SRIA e Administrações Regionais, ressalvado o caso de requisição para a Presidência da República ou para o exercício de cargo ou emprego em comissão de direção e assessoramento superiores, nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou do Distrito Federal.
- 4.6 - Serão imediatamente cassadas as licenças para trato de interesses particulares dos funcionários que forem incluídos no Novo Plano.
- 4.7 - Se o número de candidatos classificados for inferior ao número de vagas, estas serão preenchidas, por transformação, mediante processo seletivo, na forma prevista no artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 2390, de 8/10/73.
- 4.8 - A inscrição implicará no conhecimento tácito de aceitar as

condições da seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.

- 4.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 1 de janeiro de 1974.

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
 Diretor

Homologo
 Em: 9/1/1974.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL SEÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL					
DADOS FUNCIONAIS					
NOME:					MATR.:
CARGO:					NÍVEL:
ADMISSÃO:					EXERC.:
QUADRO	DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL				
DADOS PESSOAIS					
FILIAÇÃO:	DATA NASC. / /				
PAI:					
MÃE:					
DOCUMENTAÇÃO:	NÚMERO	DATA	LOCAL DE EXPEDIÇÃO		
CERT. RESERV.:					
TÍT. ELEITOR:					
CART. NAC. HAB.:					
ESTADO CIVIL:					
VERIFICAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL					
REGISTROS CADASTRAIS NEGATIVOS					
ESPÉCIE DE PENALIDADE	FUND. LEGAL (ART. EFCPU)	PUBLICAÇÃO DO ATO			
		ÓRGÃO	DIA	MÊS	ANO
REGISTROS CADASTRAIS POSITIVOS					
ELOGIOS				PUBLICAÇÃO DO ATO	
		ÓRGÃO	DIA	MÊS	ANO

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**EDITAL N° 005/74-CEST
NOVO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
DE CARGOS DO DISTRITO FEDERAL**

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

NOVO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO DISTRITO FEDERAL

Seleção de candidatos que constituem a clientela originária para a Transposição de Cargos para as Categorias Funcionais de Delegado de Polícia, Médico Legista e Perito Criminal classes C D e E integrantes do Grupo Polícia Civil, criado pela Lei N° 5920 de 19.09.73, publicada no "Diário Oficial" de 20.09.73.

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 11 do Decreto n° 2373, de 24.09.73, faz saber aos ocupantes dos cargos relacionados neste Edital, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal que estarão abertas no período de 21 de janeiro a 08 de fevereiro de 1974, de 14:00 às 17:30 horas, em sua sede, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial n° 1, inscrições para o processo seletivo de Transposição às Categorias Funcionais de Delegado de Polícia, Médico Legista e Perito Criminal classes C D e E do Grupo Polícia Civil, conforme os critérios estabelecidos no artigo 8º, inciso I e II, do Decreto n° 2425 de 30.10.73 publicado no "Diário Oficial" de 31.10.73.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão inscrever-se no prazo estabelecido neste Edital, os atuais ocupantes de cargos constantes do quadro abaixo, inclusive os que se encontrem licenciados ou em exercício no DER - DF, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações do Complexo Administrativo do Distrito Federal, bem como os requisitados por Órgãos ou Entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal;

1.2 - No ato da inscrição o candidato, deverá satisfazer as seguintes exigências, pessoalmente ou através de procurador habilitado;

- a) - apresentar prova de identidade;
- b) - juntar declaração de Identidade Funcional, fornecida pelo órgão setorial de pessoal;
- c) - juntar 2 (duas) fotografias 3 x 4 recentes e iguais; em caso de não apresentação de Certificado;
- d) - juntar certificado de conclusão de Curso Superior de Polícia ou de Curso de Formação Profissional conforme o Quadro abaixo:

PLANO ATUAL	NOVO PLANO		
C a r g o	Categoria Funcional	Classe	Habilitação Legal Exigida
Delegado de Polícia	Delegado de Polícia	C	Certificado de Conclusão do Curso Superior de Polícia
Comissário de Polícia		B	ou de Formação Profissional para o exercício de cargo atual.
		A	
Médico Legista	Médico Legista	C	Certificado de Conclusão do Curso Superior de Polícia
		B	ou de Formação Profissional para o exercício de cargo atual.
		A	

Perito Criminal	Perito Criminal	E	Certificado de Conclusão do Curso Superior de Polícia ou de Formação Profissional para o exercício de cargo atual.
		D	
		C	

1.3 - Será fornecido ao candidato no ato de inscrição, um cartão de identificação cuja apresentação será imprescindível, em caso de prova de desempenho e servirá de comprovante de inscrição para todos os efeitos legais, nos demais casos.

1.4 - O não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido neste Edital, implicará em sua desistência de concorrer à inclusão no Novo Plano, conforme os critérios estabelecidos no presente Edital.

2 - DOS CRITÉRIOS SELETIVOS

2.1 - A inclusão no Grupo Polícia Civil, através de transposição, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) - possuir Certificado de Conclusão de Curso de Polícia ou Curso de Formação Profissional para o exercício de cargo atual;
- b) - habilitação em prova de desempenho, de caráter competitivo, procedida de curso de treinamento intensivo, para os que não apresentarem o Certificado.

2.2 - A prova de desempenho valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, exigindo-se o mínimo de 60 (sessenta) pontos para a habilitação.

2.3 - Ao candidato inabilitado na prova de desempenho, será dada vista da mesma, podendo solicitar recurso quanto ao resultado, no dia seguinte ao da Vista de Provas, no horário de expediente, em requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A classificação dos candidatos far-se-á por ordem decrescente dos níveis ou valores de vencimentos dos respectivos cargos ocupados, conforme dispõe o artigo 12 do Decreto n° 2373 de 24.09.73, obedecendo-se, em caso de empate, os critérios de preferência estabelecidos no parágrafo único do mesmo artigo, a serem apurados pela Coordenação do Sistema de Pessoal.

3.2 - Os candidatos habilitados, que não desejarem ser incluídos no Novo Plano de Classificação de Cargos, deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação das relações de classificação, à Coordenação do Sistema de Pessoal - Edifício Brasília, 11º andar, no horário de 14:00 às 17:30 horas, para assinarem o respectivo TERMO DE DESISTÊNCIA.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Qualquer aviso referente a este Edital será publicado no "Diário Oficial" e órgãos de divulgação da imprensa local.

4.2 - Não caberá segunda chamada da prova de desempenho, prevista no item 2.1.

4.3 - Os funcionários habilitados na forma deste Edital e incluídos nas respectivas Categorias Funcionais, não poderão concorrer à seleção para inclusão em outros Grupos e Categorias do Novo Plano.

4.4 - O processo seletivo a que se refere este Edital visa selecionar funcionários que serão incluídos no Novo Plano, em regime de integral e exclusiva dedicação às atividades das Categorias Funcionais, conforme vencimentos estabelecidos na Lei n° 6020 de 03/01/74, publicado no "Diário Oficial" de 04 de janeiro de 1974.

4.5 - Os funcionários que, mediante transposição dos respectivos cargos, forem incluídos no Novo Plano de Classificação de Cargos, só poderão ter exercício nas Secretarias de Estado, Procuradoria Geral, Gabinete do Governador, Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, Administração do SRIA e Administrações Regionais, ressalvado o caso de requisição para a Presidência da República ou para o exercício de cargo ou emprego em comissão de direção e assessoramento superiores, nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou do Distrito Federal.

4.6 - Serão imediatamente cassadas as licenças para trato de interesses particulares dos funcionários que forem incluídos no Novo Plano.

4.7 - Se o número de candidatos classificados for superior ao número de vagas, estas serão preenchidas, por transformação, mediante processo seletivo, na forma prevista no artigo 6º § 2º do Decreto n° 2425 de 30.10.73.

4.8 - A inscrição implicará no conhecimento tácito de aceitar as condições da seleção tais como aqui se acham estabelecidas.

4.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 9 de janeiro de 1974

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

Homologo
Em, 9 / 1 / 74

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL convoca a senhorita MARIA ANGÉLICA MONTEIRO BUENO E SILVA, classificada em 1º lugar no Concurso Público para Auxiliar de Guia de Turismo, regulado pelo Edital n° 26/73 CEST e homologado em 04.09.73, para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, comparecer à Seção de Pessoal localizada no 3º pavimento do Anexo do Palácio Buriti, a fim de tratar de assuntos relativos à sua admissão na Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Turismo do Distrito Federal.

Brasília, 07 de janeiro de 1974

EDGAR FREDERICO HASSELMANN
Diretor Substituto

"A importância das árvores não é vista somente sobre o aspecto paisagístico, sobre o aspecto do embelezamento, e sim, de higiene e saúde. São um dos mais importantes agentes formadores de micro-climas. Você será um dos beneficiados, ajude-nos a arborizar a cidade".

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SVO - NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DE MATERIAIS
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 001/74-CPLM, PARA AQUISIÇÃO DE TELHA ONDULADA, CUMEIRA E TELHA PLÁSTICA, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO DA NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 24 de janeiro de 1974, na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação de Materiais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação de Materiais, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 08 de janeiro de 1974

ENG° GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPLM-DA

